



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL -
CNPJ:- 04.395.067/0001-23
Florianópolis, 1747 - Liberdade
Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

PROCESSO N° 277 / 2025
DATA: 09/11/2025 - :17:09:58

Requerente:	ADEMILSON MARQUES DA SILVA	
CPF/CNPJ:	622.120.522-00	RG/Insc. Est.:
Endereço:	,	
Complemento:		Bairro:
Cidade:	-	CEP:
Telefone:	69993519062	Celular: 69993519062
Endereço Complementar:	N/A	

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS

ADEMILSON MARQUES DA SILVA, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Processo para possível recomposição de salário e criação de cargos efetivos, alterando lei LEI N. 2.716 /PMC/10 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE PCCR.
Observação:

End. Correspondência: -_N°:
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone:69993519062 - **Celular:**69993519062 - **Email:** adm-marques@hotmail.com

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL -****CNPJ:- 04.395.067/0001-23****Florianópolis, 1747 - Liberdade****Exercício:- 2025****Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
09/11/2025 17:09:59	62212052200	MEMORANDO 226-2025 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO.pdf	
09/11/2025 17:09:59	62212052200	Recibo pl Protocolo do projeto de lei na Camara .pdf	
09/11/2025 17:09:59	62212052200	Estudo de impacto reajuste e concurso 2026.pdf	
14/11/2025 13:03:48	78141575287	PROJETO DE LEI 14 11 2025.pdf	
14/11/2025 13:07:51	78141575287	solicita readequacao no impacto orcamentario.pdf	
17/11/2025 14:39:34	78141575287	PROJETO DE LEI correto 17 11 2025.pdf	
17/11/2025 14:46:00	78141575287	INFORMA MINUTA SUBSTITUTIVA.pdf	
18/11/2025 00:31:39	62212052200	Estudo de impacto reajuste e readequação pccr 2026.pdf	
18/11/2025 00:35:50	62212052200	Despacho.pdf	
18/11/2025 12:37:48	78141575287	PROJETO DE LEI versao final 18 11 2025.pdf	
18/11/2025 12:41:40	78141575287	Minuta alterada do projeto de lei PCCR.pdf	
18/11/2025 15:50:16	78141575287	Oficio n 367 encaminha minuta PCCR.pdf	
19/11/2025 14:38:20	01175936219	parecer juridico 277.pdf	
24/11/2025 11:32:24	03645653228	PROCESSO 277-2025 - SAAE - PARECER MINUTA DE LEI.pdf	
01/12/2025 13:05:54	01175936219	despacho RH - saae.pdf	
04/12/2025 14:53:04	94893772287	DESPACHO - PROCESSO ELETRÔNICO 277-IMPACTO SAAEC.pdf	
05/12/2025 14:51:36	62212052200	DESPACHO 933 - PROC. 277-2025 resposta impacto.pdf	
08/12/2025 09:18:34	00744961238	DESPACHO coordenadoria de orçamento - estudo de impacto SAAE 285.pdf	
08/12/2025 09:19:42	00744961238	DESPACHO coordenadoria de orçamento - estudo de impacto SAAE 277.pdf	
09/12/2025 14:54:30	87373688268	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PEC Nº 277-SAAE.pdf	
10/12/2025 11:41:18	94893772287	DESPACHO - PROCESSO ELETRÔNICO 277-ATUALIZAÇÃO TABELA.pdf	
10/12/2025 14:49:55	61261408268	DESPACHO 958 - PROC. 277 e 285-2025 resposta impacto.pdf	
11/12/2025 12:01:29	77564022272	MEM 601.CGO - ESTUDO DE IMPACTO PROC 277.2025.pdf	
12/12/2025 12:02:22	01175936219	pl efetivos pccr saae 277.pdf	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL -
CNPJ:- 04.395.067/0001-23
Florianópolis, 1747 - Liberdade
Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

ADEMILSON MARQUES DA SILVA
Requerente

MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Funcionário

MEMORANDO 226/DIR/ADM/SAAE/2025

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2025

A Presidência
Sr. José Lucas Borghi

Assunto: Abertura de processo para recomposição de salário e criação de cargos efetivos.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar abertura de processo para possível recomposição de salário e criação de cargos efetivos conforme estimativa apurada por meio de estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário e financeiro para posteriormente formulação de minuta de projeto de lei.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)
ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO
DECRETO Nº 9.123/PMC/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE JOSÉ LUCAS BORGHI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº10.292/PMC/2025 e demais dispositivos legais pertinentes AUTORIZA a presente solicitação.

(Assinatura eletrônica)
JOSÉ LUCAS BORGHI
PRESIDENTE DO SAAE – CACOAL/RO
DECRETO Nº 10.292/PMC/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 16821a55-59aa-4c33-a04b-3161c4027860 - Página 2/2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Cacoal de Cacoal - RO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa3ddb0cc64ec244c5a6d691c44925c27K2307**

Autor: **Adailton Antunes Ferreira - Prefeito**

Descrição: **“ALTERA A LEI Nº 3.263/PMC/2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE A REAJUSTAR VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, OS VALORES DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Tipo de
Proposição:
**Projeto de Lei
Ordinária**

Enviada por:
**Mateus Rigo
(mateus)**

Data de Envio:
**03/11/2025
09:07:57**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Adailton Antunes Ferreira - Prefeito



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

*Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Cacoal*

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário para recomposição de salário e criação de cargo efetivos para adequar a realidade o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal -SAAE conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Autarquia. O estudo foi motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

2. METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de ‘vantagem permanente’: vencimento base, triênios, RGPS – Regime Geral de Previdência Social (inclusive alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi a expectativa de crescimento na arrecadação anual e a reposição tarifária proposta em projeto de lei.

Foi considerado a criação de novas vagas para o quadro de servidores a quantidade de vagas exigidas por lei e vagas deficitárias para atender a prestação de serviço. O impacto no exercício corrente não foi realizado devido não haver tempo hábil para aprovação da lei e execução devido prazos para início de cobrança de valores e criação de crédito orçamentário, diante disso os cálculos leva em consideração efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026. Foi considerado para o estudo impacto oneroso referente a criação de novos cargos para atender a Autarquia com os devidos encargos, considerado para os referidos cargos a reposição salarial previsto na LDO 2025 para o exercício de 2026 um percentual recomposição salarial de 12,5%, considerando os reflexos nos vencimentos.



3. Memórias de cálculos:

Segue abaixo tabelas demonstrando os valores de previsão de receita e nos anexos I a II demonstrando os cálculos que impactaram o orçamento: receita e fixação de despesas para os exercícios de 2026.

O quadro abaixo evidencia a previsão de receita para o exercício previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 sem recomposição tarifária.

BASE DE CALCULO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC

RECEITA	ESTIMADA 2026
Remuneração Depósito Bancário - SAAE	330.000,00
Outr Serv Administrativo-SAAE	526.000,00
S. Capt,Aduc,Trat,Res,Dist Água	16.210.000,00
Coleta, Transp,Trat,Dist Fin Esgoto	7.460.000,00
Serviço Religamento de Água-SAAE	260.000,00
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	170.000,00
Serviços de desligação	1.000,00
Serv. Adm. Com. Gerais-Outr SAAE-Multa e Juros	340.000,00
S.Cap,Aduc,Res,Dist agua-Dívida Ativa	2.140.000,00
S.Cap,Aduc,Res,Dist agua-Dívida Ativa--Multas e Juros	400.000,00
Outras Transf. Conv.-UNIÃO	25.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	52.837.000,00

Cacoal, RO - 28 de agosto de 2025.

Fonte: Portal transparência prefeitura

O quadro abaixo evidencia a previsão de receita para o exercício para o Exercício de 2026 com a recomposição tarifária proposta no projeto de lei conforme tabela no Processo Administrativo nº 259/2025:

RECEITA ARRECADAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Remuneração depósito Bancário	R\$ 330.000,00
Outros Serv. Adm-Expediente-SAAE	R\$ 529.049,10
S. Capt, Aduc, Trat, Res, Dist. Água	R\$ 18.174.256,63
S. Coleta, Transp, Trat, Res, Dist FIn Esgoto	R\$ 10.904.553,97
Serviços de Religamento de Água	R\$ 260.119,02
Serviços de Ligação de Água e Esgoto	R\$ 170.894,83
Serviços de Desligação	R\$ 342,32
Outras Multas	R\$ 338.930,67
Receita Dívida Ativa Não Tributada	R\$ 2.149.344,73
Dívida ativa Multas e Juros	R\$ 400.000,00
Outras Transferências Convênio da união	R\$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 58.257.491,27

Fonte: Gerência de Arrecadação SAAE

Considerando que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou a Lei municipal nº 5.661/PMC/2025 que aumenta o valor da taxa de manutenção de rede com previsão de aumento na arrecadação anual de R\$ 397.691,93



(trezentos e noventa e sete reais, seiscentos e noventa e u um real e noventa e três centavos), ainda é insuficiente para arcar com as despesas para a recomposição salarial proposto para os servidores do SAAE, por isso, a medida de valorização dos servidores para manter o equilíbrio orçamentário fica condicionada a aprovação do Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei nº 3.263/PMC/2013 conforme protocolo Código do Documento:

Pa3ddb0cc64ec244c5a6d691c44925c27K2307 com data de envio de 03/11/2025 09:07:57 conforme anexo III, nos termos do Processo Administrativo nº 259/2025. Com a recomposição tarifária tal medida estará amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige previsão de custeio para o exercício vigente e para os dois subsequentes, garantindo sustentabilidade orçamentária e financeira.

Ademais, a criação de novos cargos técnicos e operacionais conforme anexo I será viabilizada exclusivamente pelos recursos provenientes da recomposição das tarifas de água e esgoto, assegurando que a expansão da estrutura administrativa não comprometendo o equilíbrio fiscal, mas sim fortaleça a capacidade de atendimento e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Memória de cálculo para estimar o percentual de impacto para os exercícios subsequentes levando em consideração 4,5% ao ano como estimativa para receitas e despesas:

Descrição	2026 Previsão inicial	2026 Previsão atualizada	2027	2028
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 27.837.000,00	R\$ 33.257.491,27	R\$ 34.754.078,38	R\$ 36.318.011,90
Despesa com Cargos efetivos criados		R\$ 812.533,40	R\$ 849.097,40	R\$ 887.306,78
Despesa com reposição Salarial de 12,5 %		R\$ 1.009.452,98	R\$ 1.054.878,36	R\$ 1.102.347,89
Total da folha prevista	R\$ 12.340.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 13.001.318,36	R\$ 13.586.377,69
Total Geral	R\$ 12.340.000,00	R\$ 14.263.439,36	R\$ 14.905.294,13	R\$ 15.576.032,36

% da receita x despesa	44%	43%	43%	43%
------------------------	-----	-----	-----	-----

Fonte: Contabilidade/Tesouraria/Dir. Adm/Financeira/RH

Com base nos dados apresentados, foi possível realizar a análise de impacto orçamentário e financeiro referente ao reajuste salarial de 12,5% para os servidores do SAAE, considerando também a criação de cargos efetivos e a evolução das receitas e despesas anuais. A previsão atualizada para 2026 indica uma receita de serviços de R\$ 33.257.491,27, podendo alcançar R\$ 34.754.078,38 em 2027 e R\$ 36.318.011,90 em 2028. Esse crescimento é compatível com a expectativa de aumento na arrecadação conforme previsão, seja por expansão dos serviços prestados ou por revisão tarifária.

4. CONCLUSÃO

O estudo atende aos requisitos do artigo 16 da referida lei, ao apresentar estimativas de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 e os dois subsequentes, além de demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A projeção de receitas atualizada para 2026, com base na recomposição tarifária prevista no Processo Administrativo nº 259/2025, totaliza R\$ 33.257.491,27, o que representa um crescimento



significativo em relação à previsão inicial. Esse incremento na arrecadação é fundamental para viabilizar as medidas propostas, especialmente diante da insuficiência da receita sem recomposição para cobrir os custos adicionais com pessoal. A manutenção do percentual de despesa com pessoal em torno de 43% da receita ao longo dos exercícios de 2026 a 2028 evidencia o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade da proposta.

A criação de novos cargos técnicos e operacionais, conforme detalhado nos anexos do estudo, será financiada exclusivamente pelos recursos oriundos da recomposição tarifária, assegurando que a expansão da estrutura administrativa não comprometa o equilíbrio orçamentário, mas sim contribua para o fortalecimento da capacidade de atendimento e da eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

Portanto, o presente estudo demonstra que as medidas de valorização dos servidores e de adequação da estrutura funcional do SAAE são fiscalmente responsáveis, tecnicamente justificadas e legalmente sustentáveis, desde que condicionadas à aprovação do projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 3.263/PMC/2013 modelando a tabela tarifaria. Com isso, o SAAE estará apto a cumprir sua missão institucional com maior eficiência e qualidade, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão pública.

Assinado eletronicamente
ADEMILSON MARQUES DA SILVA
Diretor Adm/Financeiro

Assinado eletronicamente
**MARIA AUXILIADORA
BUENO DOS SANTOS**
Gerência de Orçamento e Tesouraria

Assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Chefe Seção de Contabilidade

Assinado eletronicamente
ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA
Chefe coordenação de gestão de pessoas



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE – JOSÉ LUCAS BORGHI, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 10.292/PMC/2025 e a Lei nº 2.738/PMC/2010 e demais dispositivos legais pertinentes **DECLARO** que posteriormente aprovação do projeto de lei que **ALTERA A LEI Nº 3.263/PMC/2013, QUE AUTORIZA O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE A REAJUSTAR VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO** de acordo com protocolo anexo III, haverá orçamento para os exercícios subseqüente para atender a presente solicitação conforme a referida Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
JOSÉ LUCAS BORGHI
PRESIDENTE DO SAAE – CACOAL/RO
DECRETO 10.292/PMC/2025



Anexo I

Coordenação de Gestão de Pessoas														
Informações Iniciais												Valor Contribuição		
Memória de Calculo para ampliação de vagas do cargo del Operador de Máquinas pesadas e Implemento e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista cadista, Auxiliar Administrativo, para atender o SAAE já considerando um reajuste no salário de 12,5%. .												21,500%	27,500%	
Item	Descrição do cargo	Ref.	Valor por posto	Salário Base	Gratificação Produtividade	Auxílio Saúde	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Periculosidade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais 21%	Encargos Sociais 27%	TOTAL
1	Técnico de segurança de trabalho	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.224,80	R\$ -	R\$ 146,86	R\$ 440,57	R\$ -	R\$ 1.575,03	R\$ 8.949,22
2	Técnico de informática	1	2.472,24	2.472,24	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,45	R\$ 289,35	R\$ 808,74	R\$ -	R\$ 6.166,70
3	Projetista cadista	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,83	R\$ 338,50	R\$ 946,11	R\$ -	R\$ 6.959,40
7	Assistente Administrativo	6	1.684,56	10.107,36	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 447,43	R\$ 1.342,28	R\$.751,67	R\$ -	R\$ 23.148,70
8	Operador de Máquinas pesadas e Implementos	1	2.165,92	2.165,92	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ -	R\$ 112,01	R\$ 336,02	R\$ -	R\$ 1.201,29	R\$ 7.181,60
9	Mecânico de Bomba hidráulica	1	2.165,92	2.165,92	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ -	R\$ 112,01	R\$ 336,02	R\$ -	R\$ 1.201,29	R\$ 7.181,60
14	Engenheiro Civil	1	3.300,87	3.300,87	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,58	R\$ 391,74	R\$ -	R\$ 1.400,47	R\$ 8.123,60
Total		12												
TOTAL MENSAL				R\$ 26.336,33	R\$ 12.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.957,54	R\$ -	R\$ 1.158,16	R\$ 3.474,49	R\$ 5.506,52	R\$ 5.378,07	R\$ 67.711,10

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 12 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	Periculosidade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais 21%	Encargos Sociais 27%	TOTAL/ANUAL
	R\$ 26.035,96	R\$ 148.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 35.490,48	R\$ 13.897,96	R\$ 66.078,30	R\$ 64.536,83	R\$ 812.533,00



Anexo II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE- ORÇAMENTO								
				2025 - EM EXECUÇÃO	Valor Previsto na LOA 2026	IMPACTO COM NOVOS CARGOS EFETIVOS	PREVISÃO DE IMPACTO REAJUSTE 2026(12,5%)	NOVA PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.122.0002.2.136		R\$ 11.432.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 812.533,40	R\$ 1.053.816,66	R\$ 14.307.803,04
11	Vencimento e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00	17990000	R\$ 6.868.000,00	R\$ 7.461.696,19	R\$ 555.918,27	R\$ 593.696,19	R\$ 8.611.310,65
12	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	17990000	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.200.478,07	R\$ 130.615,13	R\$ 212.478,07	R\$ 2.543.571,27
13	Despesas Variáveis	3.1.90.16.00.00	17990000	R\$ 549.000,00	R\$ 666.222,48	R\$ -	R\$ 117.222,48	R\$ 783.444,96
14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00	17990000	R\$ 262.000,00	R\$ 392.419,92	R\$ -	R\$ 130.419,92	R\$ 522.839,84
15	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.00	17990000	R\$ 1.162.000,00	R\$ 1.145.170,92	R\$ 84.000,00		R\$ 1.229.170,92
16	Auxílio Saúde	3.3.90.48.00.00	17990000	R\$ 603.000,00	R\$ 575.465,40	R\$ 42.000,00		R\$ 617.465,40
Informações complementares:		Impacto na folha com reposição salarial 2026			R\$ 1.053.816,66	12 MESES		R\$ 14.307.803,04
Informações complementares:		Impacto na folha com CONTRAÇÕES DO CONCURSO 2025			R\$ 812.533,40	12 MESES		

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas



ANEXO III



Câmara Municipal de Cacoal de Cacoal - RO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pa3ddb0cc64ec244c5a6d691c44925c27K2307

Autor: Adailton Antunes Ferreira - Prefeito

Descrição: “ALTERA A LEI Nº 3.263/PMC/2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE A REAJUSTAR VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, OS VALORES DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Tipo de
Proposição:
**Projeto de Lei
Ordinária**

Enviada por:
**Mateus Rigo
(mateus)**

Data de Envio:
**03/11/2025
09:07:57**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Adailton Antunes Ferreira - Prefeito





PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Seção “Do Serviço Público”, renumera todas as seções do Capítulo VII, cria o art. 19-A, altera o art. 21-A, e cria os artigos 21-B, 21-C e 21-D, na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção I Do Serviço Público

Art. 19-A O concurso público é destinado a apurar qualificação profissional exigida para ingresso no serviço público consistirá em provas ou provas e títulos, valendo este último para classificação, podendo ser realizado em 2 (duas) etapas, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em Lei e/ou Edital, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidas em lei;

§ 1º O concurso público é acessível a todos os brasileiros desde que atendam os pré-requisitos solicitados para o ingresso no serviço público.

§ 2º O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que, expressamente previsto no edital.

§ 3º As condições da realização do concurso serão fixadas em Edital, publicado em órgão oficial estabelecido por lei e divulgado em outros meios de comunicação, inclusive eletrônico.

§ 4º Não se abrirá novo concurso para o mesmo cargo, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Seção II Da Nomeação e Posse

Art. 20.

Art. 21.

Art. 21-A. A investidura no cargo ocorrerá com a posse.

Art. 21-B. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso do bem servir, formalizada com a assinatura do



termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais trinta dias, prevalecendo o interesse público.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como a documentação exigida em Edital.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença e afastamentos previsto nos incisos I, II, III, VIII e IX do art. 128 desta Lei, cujo prazo será do término do impedimento.

§ 5º Não havendo a posse no prazo previsto nos parágrafos primeiro e quarto, o interessado perderá a vaga, que será destinada ao candidato classificado logo após o desistente.

§ 6º Em hipótese alguma será permitido que o candidato após tomar posse do cargo, solicite qualquer tipo de afastamento durante o período probatório, salvo nos casos permitidos por esta Lei.

Art. 21-C. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Seção III Do Exercício e Estágio Probatório

Art. 21-D. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função do cargo.

§1º. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício pelo Presidente, por meio de Portaria.

§2º. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados em assentamento individual do servidor.

Art. 22.

Seção III Da Remoção

Art. 23.

Art. 24.

Art. 25.

Seção IV Da Readaptação

Art. 26.

Seção V Da Reversão

Art. 27.

Art. 28.



**Seção VI
Da Reintegração**

Art. 29.

**Seção VII
Da Recondução**

Art. 30.

**Seção VIII
Do Aproveitamento**

Art. 31.

Art. 32.

Art. 2º Altera o §3º e acrescenta os § 5º e 6º ao art. 26 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na impossibilidade de enquadramento do servidor no mesmo grupo ocupacional devido às limitações de saúde, poderá ser readaptado em cargo de outro grupo ocupacional desde que respeitado as atribuições afins, e se possível, habilitação exigida, mesmo nível de escolaridade e em havendo divergência nos vencimentos, superiores ou inferiores, será mantido o vencimento do salário do cargo de origem, não fazendo jus o servidor a equiparação salarial em razão da vedação de ascensão vertical.

§ 4º

§5º O servidor submetido à readaptação receberá treinamento específico para o desempenho das novas atribuições, devendo ser emitido relatório pormenorizado pelo chefe imediato, que conterà o detalhamento do treinamento realizado e a respectiva carga horária.

§6º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da efetiva readaptação, o Chefe Imediato deverá elaborar relatório de avaliação acerca do desempenho do servidor no novo cargo.

Art. 3º. Acrescenta o inc. X no art. 39 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.....
X – Da Gratificação de Responsabilidade Técnica

Art. 4º Acrescenta a Seção X e Art. 54-J e parágrafos 1º e 2º na Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO X



DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 54-J. Fica criada a Gratificação de Responsabilidade Técnica, como forma de incentivo pelas atribuições inerentes as atividades desenvolvidas, que será devida aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da carreira de Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista do SAAE, e que estejam em efetivo exercício de suas funções decorrentes do cargo efetivo, garantida sua incorporação para efeitos de aposentadoria, licenças e disponibilidade.

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será devida por ocasião de férias e de 13º (décimo terceiro) salário proporcional a média dos últimos 12 meses.

§ 2º. A gratificação será devida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês ou fração.

Art. 5º Altera a Seção VIII e o art. 54-B e parágrafo único Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII

Da Gratificação Especial por participação de servidor como membro de Equipe de Apoio em Comissão de Licitação e Pregão, gestor ou fiscal de contrato

54-B. O pagamento da Gratificação especial aos servidores designados para compor a Comissão de Licitação e Pregão, gestor e/ou fiscal de contrato, será devida somente aos servidores designados que efetivamente participarem/atuarem como membro na Equipe de Apoio, gestor ou fiscal de contrato.

Parágrafo Único. O Membro suplente somente fará jus a gratificação de que trata o caput, quando efetivamente atuar como membro na Equipe de Apoio da Comissão, gestor ou fiscal de contrato.

Art. 6º. Altera o § 1º do art. 54-D da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-D

§ 1º Somente será devida a Gratificação para a equipe de apoio quando houver efetiva realização de certame licitatório, cuja comprovação se dará com a publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Cacoal e Portal da Transparência, e para os servidores que atuarem como gestor ou fiscal do contrato, a gratificação será devida nos meses em que houver comprovação da efetiva atuação destes nos processos licitatórios.

Art. 7º Altera o caput do art. 83 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho ou em entidade de classe.



Art. 8º Altera o §2º do art. 98 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. A licença poderá ser prorrogada ex-officio ou mediante solicitação do servidor.

§ 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à licença prevista no inciso III do Art. 96.

Art. 9º Altera os artigos 103 a 110 Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 103. A licença para tratamento de saúde rege-se pelo disposto desta Lei e da legislação previdenciária federal.

Art. 104. A licença para tratamento de saúde por período de até 15 (quinze) dias consecutivos será custeada pelo SAAE, mediante apresentação de atestado médico que comprove a incapacidade para o trabalho e a respectiva inspeção médica, quando cabível.

§ 1º Para a concessão e homologação da licença prevista no §1º deste artigo, é indispensável a inspeção médica pela Junta Médica Municipal, que poderá ser realizada, quando necessário, no local onde se encontrar o servidor.

§ 2º A apresentação do atestado médico à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de sua emissão. Caso o termo final deste prazo recaia em final de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega poderá ser efetuada no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Art. 105. O servidor do SAAE que necessitar de afastamento para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados dentro de 60 (sessenta) dias pela mesma doença, deverá ser encaminhado para perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para concessão de benefício por incapacidade temporária ou outra que vier a substituí-la pela Lei Previdenciária.

Parágrafo Único. Após o 15º (décimo quinto) dia de afastamento, a responsabilidade pelo custeio do benefício será do INSS, cabendo à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE emitir o requerimento de Auxílio Incapacidade Temporária ou outro que vier a substituí-lo, apontando o ultimo dia trabalhado, entregando-o ao servidor que providenciará o pedido do auxílio junto ao INSS.



Art. 106. Em caso de doenças que resultem em incapacidade total e permanente para o trabalho, a Junta Médica Municipal encaminhará de ofício o servidor à perícia do INSS para avaliação de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 107. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso ou fraudulento o atestado médico, o laudo da junta médica ou qualquer documento apresentado, a autoridade competente promoverá a imediata apuração de responsabilidade e a punição dos envolvidos, incorrendo o servidor a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, no caso de reincidência, na de exoneração, sem prejuízo da ação penal que couber.

Art. 108. O servidor não poderá recusar a inspeção médica municipal ou a perícia médica previdenciária, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a inspeção ou perícia.

Art. 109. Considerado apto em inspeção médica municipal ou em perícia médica previdenciária, o servidor reassumirá imediatamente o exercício do cargo, sob pena de serem computados como faltas injustificadas os dias de ausência subsequentes à data de aptidão.

Art. 110. No curso da licença para tratamento de saúde ou durante o período de benefício por incapacidade temporária do INSS, poderá o servidor requerer nova inspeção médica à Administração ou nova perícia ao INSS, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo ou com direito a outro benefício previdenciário.

Art. 10. Revoga os artigos 111 e 112 da Lei n. 2.716/PMC/2010.

Art. 10. Cria o inciso XII no art. 128 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. Além das ausências ao serviço previsto nesta Lei, são considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

.....
XII - exercício do cargo de Presidente do SAAE;

Art. 11. Altera o caput do Artigo 151 da Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151. As penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores do SAAE serão as previstas na Lei n. 2.735/PMC/2010 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 12. Revoga os Artigos 153 a 163 da Lei n. 2.716/PMC/2010.



Art. 13. Altera o caput do artigo 164 da Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. A autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público deverá comunicar imediatamente ao Presidente do SAAE, que providenciará o encaminhamento à Corregedoria Municipal de Cacoal para sua imediata apuração, a ser realizada mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei n. 2.735/PMC/2010 ou outra que vier a substituí-la, garantidos ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Altera o Artigo 165 da Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165-A. Os procedimentos administrativos da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar serão os previstos na Lei n. 2.735/PMC/2010 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15. Revoga os Artigos 166 a 214 da Lei n. 2.716/PMC/2010.

Art. 16. Altera o caput do art. 216, cria o inciso VI e altera o § 1º do art. 217 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante teste seletivo cujas regras e prazos serão definidos pelo edital.

Art. 217. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam:

.....
VI - substituição temporária de servidor em períodos de afastamentos e licenças legais que exceda o período de 3 (três) meses.

§ 1º As contratações de que trata este artigo terão dotação orçamentária específica e terão prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogada uma única vez.

Art. 17 Altera o *caput* do art. 219 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219. Nas contratações por tempo determinado, serão observados o padrão inicial de vencimento do respectivo cargo do plano de carreira dos servidores do SAAE, exceto na hipótese do inciso I e V do artigo 217 desta Lei, quando serão observados os valores do mercado de trabalho, devidamente justificado.

Art. 18. Cria os artigos 219-A, 219-B, 219-C e 219-D na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:



Art. 219-A. Aplica-se aos contratados temporários os direitos previstos no art. 55, inc. I, II, IV, VI, VII, IX, X e XI da Lei n. 2.716/PMC/2010.

§1º A licença maternidade será de 120 (cento e vinte dias) e a licença paternidade, 15 (quinze) dias.

§2º O adicional de insalubridade e periculosidade será apurado conforme requisitos desta Lei.

Art. 219-B. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 219-C. . O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou do contratante;

III - pela extinção ou conclusão do serviço, definidos pelo contratante, nos casos do inc. I e V do art. 217.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante ou do contratado, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 219-D As contratações temporárias criam vínculos precários, de natureza administrativa, logo, independente do prazo de duração, os contratos de trabalho temporários são rescindíveis a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público.

Art. 19. Altera a nomenclatura do cargo de Eletricista que passa a ser denominado Eletricista de Manutenção e Instalação, ficando preservadas a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 20. Altera a nomenclatura do cargo de Advogado que passa a ser denominado de Procurador, ficando preservadas os requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 21. Altera a nomenclatura do cargo de Operador de Máquinas Pesadas que passa a ser denominado Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, ficando preservadas as atribuições, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 22. Altera a nomeclatura do cargo de Engenheiro Civil/Sanitarista que passa a ser denominado Engenheiro Sanitarista, ficando preservadas as atribuições, requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 22. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico De Segurança Do Trabalho, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 81;

II - Quantidade: 01;



III - Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

IV - Atribuições: Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos; Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais; Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes; Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras; Elaborar relatórios gerenciais; Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores; Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado; Elaborar de PPP e CAT; Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absentéismo, verificando os motivos inerentes ao mesmo; Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais; controlar a documentação da Autarquia; Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas; Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações contidas na legislação vigente; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os



objetivos e metas estabelecidos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno; Executar outras tarefas correlatas.

V - Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 23. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico de Informática, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 61;

II - Quantidade: 01;

III - Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.

– Atribuições: Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware. Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

I - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.

II - Recrutamento: Concurso Público.

III - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 24. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Projetista Cadista, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 81;



II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.

IV - Atribuições: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; Elaborar desenhos técnicos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

V - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 25. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Assistente Administrativo, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 01;

II - Quantidade: 06.

III - Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.

IV – Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços; Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços; Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE; Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando as entradas e saídas, etc; Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos



insumos e dos serviços; Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos; Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes; Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas; Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros; Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas; Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia; Executar outras atribuições afins.

V - Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo

VI - Recrutamento: Concurso Público

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 26. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Engenheiro Civil, com as seguintes descrições e referências:

I – Referência Inicial: 101;

II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

IV - Atribuições: Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e



empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes; Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE; Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos; Executar e fiscalizar obras civis do SAAE quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Realizar vistorias in loco em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento; Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; Elaborar normas e acompanhar ocorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras atribuições outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua



especialização profissional.

V - Requisitos para provimento: Curso superior em Engenharia Civil, com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural. Registro no Conselho de classe.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 27. Ficam transformados, no quadro efetivo de servidores do SAAE, 12 (doze) cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Comercial em Agente Fiscal.

Parágrafo único. Por ocasião da transformação dos cargos de que trata este artigo, ficam mantidas as vantagens pessoais de cada servidor. Os Agentes Fiscais, em decorrência desta transformação, continuarão a desempenhar as atividades de leitura de hidrômetro até que o SAAE implemente uma solução alternativa para esta finalidade.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, acrescentando em 03 (tres) a quantidade de vagas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, totalizando assim 05 (cinco) vagas para o respectivo cargo.

Art. 29. Fica alterado o Anexo I – Quadro De Cargos Efetivos, o Anexo II – Hierarquização Dos Cargos – Grupo Ocupacional, Anexo III Tabela Vencimentos Dos Cargos – Progressão Funcional e o Anexo IV – Quadro De Transformação e Criação de Cargos, ambos da Lei n. 2.735/PMC/2.010, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, com fontes de recurso condicionado em estudo de Impacto do Processo Administrativo n. 259/2025.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA LEI Nº. 2.716/PMC/2010

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nível Superior I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Procurador	Única	30	121	140	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB

Nível Superior II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Engenheiro (a) Químico	Única	40	101	120	Curso Superior de Engenharia Química – Registro no Conselho.
1	Biólogo	Única	40	101	120	Curso Superior de em Ciências Biológicas Registro no Conselho.
1	Contador (a)	Única	40	101	120	Curso Superior de Contabilidade – Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Sanitarista	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Sanitarista com Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Civil	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Civil Registro no conselho

Nível Médio Técnico						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Técnico em Contabilidade	Única	40	81	100	Nível Médio com formação Técnica da Área.
1	Assistente Técnico em Hardware/ Software	Única	40	81	100	Nível Médio Téc. em Proc. de Dados Registro no Conselho.
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH categoria A/B.
1	Projetista Cadista	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Autocad.

Nível Médio						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
12	Agente Administrativo	Única	40	61	80	Nível Médio.
20	Agente Fiscal	Única	40	61	80	Nível Médio - CNH categoria A/B".
20	Operador de Estação de Tratamento	Única	40	61	80	Nível Médio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I	Técnico de Informática	Única	40	61	80	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Informática.
---	------------------------	-------	----	----	----	---

Nível Fundamental I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
05	Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
03	Motorista de Veículos Leves	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria C.
02	Recepcionista	Única	40	41	60	Nível Fundamental
02	Mecânico de Bomba Hidráulica	Única	40	41	60	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
40	Encanador	Única	40	21	40	Nível Fundamental – CNH categoria A/B.
1	Eletricista de Manutenção e Instalação	Única	40	21	40	Nível fundamental e CNH categoria A/B.
3	Pedreiro	Única	40	21	40	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental III						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
06	Serviços Gerais Operacional - em extinção	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
12	Agente de Patrimônio	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
6	Assistente Administrativo	Única	40	01	20	Nível Fundamental.

ANEXO II DA LEI 2.716/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL

Nível Superior I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-100	Procurador	1	121

Nível Superior II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-101	Engenheiro Químico	1	101
NS-102	Biólogo	1	101
NS-103	Contador	1	101



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NS-104	Engenheiro Sanitarista	1	101
NS-105	Engenheiro Civil	1	101

Nível Médio Técnico			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NMT-200	Técnico em Contabilidade	1	81
NMT-201	Assistente Técnico em Hardware Software	1	81
NMT-202	Projetista Cadista	1	81
NMT-203	Técnico em Segurança do Trabalho	1	81

Nível Médio			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NM-204	Agente Administrativo	12	61
NM-205	Agente Fiscal	20	61
NM -206	Operador de Estação	20	61
NM - 207	Técnico de Informática	01	61

Nível Fundamental I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-300	Operador de Máquinas Pesadas e implementos	5	41
NE-301	Motorista de Veículos Leves	3	41
NE-302	Recepcionista	2	41
NE-303	Mecânico de Bomba Hidráulica	2	41

Nível Fundamental II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-304	Encanador	40	21
NE-305	Eletricista de Manutenção e Instalação	1	21
NE-306	Pedreiro	3	21

Nível Fundamental III			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-307	Serviços Gerais Operacional – em extinção	6	1
NE-308	Agente de Patrimônio	12	1
NE-309	Assistente Administrativo	6	1



ANEXO III DA LEI 2.716/PMC/2010

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR I – REF. 121 a 140

Procurador

R\$ 6.217,32	121	R\$ 6.403,84	122	R\$ 6.595,96	123	R\$ 6.793,84	124
R\$ 6.997,65	125	R\$ 7.207,58	126	R\$ 7.423,81	127	R\$ 7.646,52	128
R\$ 7.875,92	129	R\$ 8.112,20	130	R\$ 8.355,56	131	R\$ 8.606,23	132
R\$ 8.864,42	133	R\$ 9.130,35	134	R\$ 9.404,26	135	R\$ 9.686,39	136
R\$ 9.976,98	137	R\$ 10.276,29	138	R\$ 10.584,58	139	R\$ 10.902,11	140

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR II – REF. 101 a 120

Biólogo – Contador - Engenheiro Civil – Engenheiro Sanitarista – Engenheiro Químico

R\$ 3.300,87	101	R\$ 3.399,90	102	R\$ 3.501,90	103	R\$ 3.606,95	104
R\$ 3.715,16	105	R\$ 3.826,62	106	R\$ 3.941,42	107	R\$ 4.059,66	108
R\$ 4.181,45	109	R\$ 4.306,89	110	R\$ 4.436,10	111	R\$ 4.569,18	112
R\$ 4.706,26	113	R\$ 4.847,44	114	R\$ 4.992,87	115	R\$ 5.142,65	116
R\$ 5.296,93	117	R\$ 5.455,84	118	R\$ 5.619,52	119	R\$ 5.788,10	120

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – REF. 81 a 100

Técnico em Contabilidade – Técnico em Segurança do Trabalho - Assistente Técnico em Software e Hardware – Projetista Cadista

R\$ 3.062,01	81	R\$ 3.153,87	82	R\$ 3.248,49	83	R\$ 3.345,95	84
R\$ 3.446,32	85	R\$ 3.549,71	86	R\$ 3.656,20	87	R\$ 3.765,89	88
R\$ 3.878,87	89	R\$ 3.995,23	90	R\$ 4.115,09	91	R\$ 4.238,54	92
R\$ 4.365,70	93	R\$ 4.496,67	94	R\$ 4.631,57	95	R\$ 4.770,52	96
R\$ 4.913,63	97	R\$ 5.061,04	98	R\$ 5.212,87	99	R\$ 5.369,26	100

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO – REF. 61 a 80

Agente administrativo – Agente Fiscal - Operador de Estação - Técnico de Informática

R\$ 2.472,24	61	R\$ 2.546,41	62	R\$ 2.622,80	63	R\$ 2.701,49	64
R\$ 2.782,53	65	R\$ 2.866,01	66	R\$ 2.951,99	67	R\$ 3.040,55	68
R\$ 3.131,76	69	R\$ 3.225,72	70	R\$ 3.322,49	71	R\$ 3.422,16	72
R\$ 3.524,83	73	R\$ 3.630,57	74	R\$ 3.739,49	75	R\$ 3.851,68	76
R\$ 3.967,23	77	R\$ 4.086,24	78	R\$ 4.208,83	79	R\$ 4.335,09	80

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL I – REF. 41 a 60

Motorista de veículos leves – Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, Recepcionista e Mecânico de Bomba Hidráulica

R\$ 2.165,92	41	R\$ 2.230,90	42	R\$ 2.297,82	43	R\$ 2.366,76	44
R\$ 2.437,76	45	R\$ 2.510,89	46	R\$ 2.586,22	47	R\$ 2.663,81	48
R\$ 2.743,72	49	R\$ 2.826,03	50	R\$ 2.910,81	51	R\$ 2.998,14	52
R\$ 3.088,08	53	R\$ 3.180,72	54	R\$ 3.276,14	55	R\$ 3.374,43	56
R\$ 3.475,66	57	R\$ 3.579,93	58	R\$ 3.687,33	59	R\$ 3.797,95	60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL II – REF. 21 a 40

Encanador – Eletricista de Manutenção e Instalação – Pedreiro

R\$ 1.902,04	21	R\$ 1.959,10	22	R\$ 2.017,87	23	R\$ 2.078,41	24
R\$ 2.140,76	25	R\$ 2.204,98	26	R\$ 2.271,13	27	R\$ 2.339,27	28
R\$ 2.409,44	29	R\$ 2.481,73	30	R\$ 2.556,18	31	R\$ 2.632,86	32
R\$ 2.711,85	33	R\$ 2.793,21	34	R\$ 2.877,00	35	R\$ 2.963,31	36
R\$ 3.052,21	37	R\$ 3.143,78	38	R\$ 3.238,09	39	R\$ 3.335,23	40

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL III – REF. 01 a 20

Agente de patrimônio - Assistente Administrativo - Serviços Gerais Operacional (em extinção)

R\$ 1.684,56	1	R\$ 1.735,10	2	R\$ 1.787,15	3	R\$ 1.840,77	4
R\$ 1.895,99	5	R\$ 1.952,87	6	R\$ 2.011,46	7	R\$ 2.071,80	8
R\$ 2.133,95	9	R\$ 2.197,97	10	R\$ 2.263,91	11	R\$ 2.331,83	12
R\$ 2.401,79	13	R\$ 2.473,84	14	R\$ 2.548,05	15	R\$ 2.624,50	16
R\$ 2.703,23	17	R\$ 2.784,33	18	R\$ 2.867,86	19	R\$ 2.953,89	20

ANEXO IV DA LEI Nº 2.716/PMC/2010

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargo Anterior	Cargo Atual
Auditor contábil	Controlador
--	Contador
--	Biólogo
--	Laboratorista
Vigia	Agente de Patrimônio
Artífice	Eletricista e Pedreiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais Operacional
Auxiliar de Administrativo	Agente Administrativo
Advogado	Procurador
Engenheiro Civil/Sanitarista	Engenheiro Sanitarista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas e implementos
-----	Projetista Cadista
-----	Técnico em Segurança do Trabalho
-----	Técnico de Informática
Eletrecista	Eletricista de Manutenção e Instalação
-----	Assistente Administrativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos

1. Identificação	
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS EFETIVOS DO SAAE	
2. Missão do Cargo	Comuns a todos os Cargos e Funções
3. Responsabilidades	
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados de acordo com orientações recebidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados. II - Manter-se atualizados com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pelo SAAE; III - Dirigir veículo do SAAE, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado. IV - Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para o SAAE. V - Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva. VI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.	

1. Identificação
Cargo: Procurador
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na atuação do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I – Atuar no contencioso do SAAE, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Autarquia; II - Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas do SAAE, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; III - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; IV - Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo SAAE e informar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; V - Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Autarquia, inclusive fazendo impugnações quando necessário; VI - Orientar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do SAAE dentro da legislação e evitar prejuízos; VII - Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; IX - Promover desapropriações judicial; X - Estudar questões de interesse do SAAE que apresentem aspectos jurídicos específicos; XI – Manter a chefia imediata informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas; XII - Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for de interesse do SAAE, examinando a documentação concernente à transação; XIII – Prestar assessoramento jurídico aos Setores do SAAE, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; XIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XIV - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; XV - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; XVI – Auxiliar nas defesas administrativas junto aos órgãos envolvidos; XVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XVIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XIX - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisitos para provimento: Instrução - Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao tratamento de água e esgoto, bem como o controle da qualidade dos mananciais e da água distribuída à população. Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises, bem como organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto do SAAE.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- II - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água bruta ou tratada, em laboratório ou em campo, conforme especificações e normas regulamentares, visando o tratamento e o controle de qualidade da água a ser consumida, bem como das águas utilizadas para quaisquer outros fins;
- III - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de esgotos (domésticos e industriais), tanto na caracterização quanto no monitoramento das etapas do tratamento e do efluente final.
- IV - Organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto;
- V - Proceder a ensaio de materiais e responsabiliza-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para análise e comprovação da qualidade de água, orientando e supervisionando o trabalho do laboratório e dos operadores das estações de água e esgoto;
- VI - Definir e propor critérios e técnicas de tratamento de água e esgoto, inclusive opinando em projetos de construção das unidades de tratamento;
- VII - Participar do monitoramento das fontes alternativas de água;
- VIII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município;
- IX - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto a comunidades e escolas do Município;
- X - Pesquisar e desenvolver análises bromatológicas, valendo-se de métodos físicos, químicos e microbiológicos, para garantir a qualidade, grau de pureza, conservação e homogeneidade dos alimentos e produtos relacionados à saúde;
- XI - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico;
- XII - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- XIII - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; XIV - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elemento;
- XV - Proceder à manipulação dos insumos químicos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender ao processo de saneamento envolvendo água e esgoto/lixo;
- XVI - Analisar produtos químicos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XVII - Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, solução e reagentes de uso laboratorial.
XVIII - Integrar a equipe de vigilância sanitária nas atividades relacionadas à fiscalização de gêneros alimentícios;
XIX - Executa esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;
XX - Realizar programas junto à vigilância sanitária Municipal;
XXI - Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
XXII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
XXIV - Articular suas atividades com a Direção Técnica do SAAE e chefia de operações, mantendo-os permanentes em contato com os mesmos para possibilitar o cumprimento das programações;
XXV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XXVI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Química Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Registro no Conselho de Classe

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação

Cargo: BIÓLOGO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Compreende os cargos de atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente do SAAE.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- II - Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- IV - Portar-se com educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental;
- V - Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;
- VI - Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;
- VII - Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- VIII - Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos;
- IX - Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- X - Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;
- XI - Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;
- XII - Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;
- XIII - Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
- XIV - Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.
- XV - Proceder às análises laboratoriais necessárias para manter a qualidade de água e o esgoto.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em **Ciências Biológica e Registro no Conselho de classe.**

Recrutamento: Concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: CONTADOR

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição básica planejar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise, registro e auditorias contábeis, obedecendo princípios, normas e procedimentos de controle interno e externo, para permitir a execução dos sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar e orientar abertura de fichas razão analíticas nos diferentes sistemas, supervisionando os registros; II - Planejar e orientar abertura de fichas analíticas no sistema orçamentário da receita prevista para o exercício, supervisionando os registros das modificações ocorridas; III - Planejar e orientar a abertura de fichas de lançamento diário e razão do orçamento da despesa e da receita de e Sub elemento de despesa; IV - Manter atualizado nos diferentes sistemas, os registros de receitas recebidas e dos pagamentos efetuados, de acordo com os documentos hábeis; V - Orientar os lançamentos dos registros, em contas próprias do sistema financeiro, da emissão, anulação ou cancelamento de cheques; VI - Manter atualizado, no sistema financeiro, os registros das consignações feitas através da retenção em folha de pagamento dos funcionários e dos recolhimentos efetuados ou dos valores retidos para pagamento aos consignatários e dos valores de resto a pagar em exercícios anteriores; VII - Manter atualizado, em contas próprias do sistema patrimonial, as aquisições, baixas, alienações, depreciações ou correções de bens móveis, bem como as reavaliações dos bens imóveis: nas entradas forma a acompanhar o comprometimento da despesa, de acordo com o Programa de Trabalho; VIII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; IX - Elaborar ao final de cada mês de exercício, os balancetes mensais, bem como demonstrativos de acordo com as exigências legais e formais de controle; X - Elaborar a prestação de contas e o relatório final de contabilidade, encaminhando – os após assinatura ao Presidente e os Diretores do SAAE; XI - Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias interna e externa; XII - Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; XIII – Colaborar na elaboração do plano de contas do SAAE. XIV - Planejar, programar, coordenar e realizar controles contábeis, de rotina ou especiais; XVI - Participar quando requisitado, de equipes multidisciplinares, envolvidas em projetos de interesse do SAAE XVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior de Contabilidade e Registro no Conselho de Classe.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural , bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos. II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; IV - Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; V - Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes;
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos
- XV - Executar e fiscalizar obras civis da Prefeitura Municipal quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra;
- XVI - Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões;
- XVII - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- XVIII - Realizar vistorias <in loco> em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas;
- XIX - Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar ocorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII - Executar outras atribuições e outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: **Curso superior em Engenharia Civil com especialização pós graduação com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural e Registro no Conselho de classe.**

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação:

Cargo: **ENGENHEIRO SANITARISTA**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e sanitárias, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos.
- II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito nos Planos Diretores de Água e Esgoto.
- IV - Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- V - Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade.
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Controlar e supervisionar Sistemas de abastecimento de água, incluindo Captação, Adução, Reservação, Distribuição e Tratamento de água;
- XV - Controlar e supervisionar Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- XVI - Controle e supervisão de Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- XVII - Estudar e orientar os Controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- XVIII - Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);
- XIX - Fiscalizar e orientar as Instalações prediais hidrossanitárias;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Civil ou Sanitária, com apresentação curricular, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional

1. Identificação

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização Financeira, Orçamentária e Patrimonial do SAAE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Organizar os serviços de contabilidade do SAAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II - Coordenar a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; III - Organizar e coordenar a elaboração orçamentária, com a participação dos diversos setores do SAAE, participando de seu fechamento, realizando as devidas correções; IV - Realizar a escrituração sintética e analítica das matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; V - Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, confeccionado e examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; VI - Escriturar contas-correntes diversas do SAAE junto à rede bancária; VII - Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; VIII - Controlar os trabalhos de conciliação de contas, conferindo saldos dos caixas, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; IX - Elaborar boletins diários de caixas, bancos, aplicações e despesas realizadas; X - Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo SAAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; XI - Emitir notas de empenho de despesas autorizadas, bem como seus respectivos pagamentos e quitações; XII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; XIII - Averbar e conferir documentos contábeis; XIV - Conferir documentos de receita, despesa e outros; XV - Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; XVI - Manter atualizadas as informações dos débitos de usuários e/ou contribuintes para inscrição de contas a receber e dívida ativa; XVII - Executar e controlar, mantendo atualizado o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; XVIII - Auxiliar na análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XIX - Coligir e ordenar os dados para elaboração do balanço geral; XX - Executar os lançamentos das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; XXI - Proceder à análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XXIII - Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; XXIV - Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, inspecionando o recebimento ou a entrega, bem como os prazos de validade dos materiais perecíveis, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; XXVI - Realizar o controle da documentação referente à entrada e à saída de material, fazendo anotações em formulários próprios, arquivando guias e outros documentos de controle de material, recebidos ou emitidos; XXVII - Participar de comissões de licitações, colaborando na elaboração dos processos de licitações e acompanhamento dos mesmos desde sua abertura até o seu fechamento com a devida quitação e encaminhamento do Tribunal de Contas; XXVIII - Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE; XXIX - Elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SAAE; XXX - Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; XXXI - Organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais do SAAE, transcrevendo dados e emitindo pareceres; XXXII - Realizar o arquivamento de documentos contábeis em conformidade com as legislações pertinentes; XXXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo com formação Técnica da Área.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ASSISTENTE TECNICO HARDWARE E SOFTWARE
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas a área de informática, incluindo, hardware, software e redes.
3. Responsabilidades:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas: I - Colaborar no preparo de normas de trabalho dos diversos setores da Autarquia; II - Colaborar com os chefes de setores para dirimir dúvidas sobre os softwares utilizados; III - Opinar na confecção, aquisição ou concessão de softwares para atender à Autarquia; IV - Efetuar a manutenção dos hardwares e softwares; V - Efetuar manutenção nas redes em utilização no Serviço Autônomo de Água e Esgoto; VI - Solicitar reparos e/ou consertos de equipamentos; VII - Manusear e/ou trabalhar com os diversos sistemas do SAAEC, para orientações ao pessoal de cada setor; VIII - Instalar e configurar hardware e software; IX - Orientar usuários na utilização de novos softwares; X - Atender as diversas solicitações da administração em tarefas inerentes a informática; XI - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; XII - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio Técnico em Proc. de Dados Registro no Conselho
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
3 Responsabilidades
Atribuições típicas: I - Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; II - Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE; III - Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos; IV - Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; V - Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; VI - Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; VII - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais; VIII - Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; XIX - Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes; X - Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva; XI - Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho; XII - Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; XIII - Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs; XIV - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; XV - Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; XVI - Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras; XVII - Elaborar relatórios gerenciais; XVIII - Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores; XIX - Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados; XX - Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado; XXI - Elaborar de PPP e CAT; XXII - Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absenteísmo, verificando os motivos inerentes ao mesmo; XXIII - Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais; XXIV - controlar a documentação da Autarquia; XXV - Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas; XXVI - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia; XXVII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; XXVIII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contidas na legislação vigente; XXIX - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; XXX - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; XXXI - utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; XXXII - Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; XXXIII - Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno. XXXIV - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Projetista Cadista
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; II - Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; III - Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; IV - Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; V - Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; VI - Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; VII - Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; VIII - Elaborar desenhos técnicos executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Técnico de Informática
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.
3. Responsabilidades:
Atribuições típicas : I - Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. II - Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware. III - Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. IV - Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. V - Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, bem como executar trabalhos relativos à programação e à organização



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de atividades culturais do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e Obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a digitalização de documentos redigidos e aprovados; II - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; III - Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE; IV - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa; VI - Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações; VII - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE; VIII - Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes; IX - Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; X - Preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores do SAAE; XI - Atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal; XII - Realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, quinquênio, licenças-prêmio e outros; XIII - Executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados; XIV - Elabora e controla os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, quinquênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por consequência a folha de pagamento de pessoal; XV - Controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras; XVI - Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros Documentos em arquivos específicos; XVII - Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal; XIX - Controla e examina empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações; XX - Escriturar contas-correntes dos colaboradores; XXI - Conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal do SAAE; XXII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município; XXIII - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município; XXIV - Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais; XXV - Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais; XXVI - Organizar programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores do SAAE; XXVII - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; XXVIII- Realizar o atendimento direto do usuário, tratando-o com urbanidade e respeito, tomando as providências que se fizerem necessárias; XXIX- Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE FISCAL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tarefas de natureza técnica administrativa, efetuar vistorias nos prédios, nas ligações, nas redes, ramais e adutoras localizadas nas ruas e avenidas, verificar quaisquer denúncias ou solicitações dos usuários, fazer cumprir o regulamento do SAAEC, emitir relatórios, etc.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Solicitar a instalação ou substituição de ligações, registros, hidrômetros sob suspeita de avarias; II - Analisar os registros de consumo de água; III - Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; IV - Verificar, registrar e multar a existência de ligações clandestinas, ligação e religação em desacordo e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; V - Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro; VI - Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; VII - Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; VIII - Fazer o acompanhamento da pessoa de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; IX - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; X - Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE, junto a população;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XI - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
XII - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e de esgoto;
XIII. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
XIV- Fiscalizar, notificar e multar as ligações de águas pluviais nas redes de esgoto;
Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Fazer aferição, quando solicitado, dos hidrômetros e solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias;
XVI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços manuais e mecânicos nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAAE, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnica específicas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamentos e de recalque dos sistemas;
II - Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
III - Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;
IV - Acionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar ingredientes;
V - Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações do sistema de tratamento, para assegurar o correto tratamento;
VI - Bombear a água, acionando registros e bombas, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
VII - Fazer coletas de amostras de água para exames em laboratórios;
VIII - Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados;
IX - Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população;
X - Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água à população;
XI - Proceder, quando necessário, a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
XII - Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de água e esgoto e captação;
XIII - Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
XIV - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
XVI - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XVII - Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e das ferramentas de seu uso diário;
XVIII - Manter em boas condições de zelo e conservação da Estação de Tratamento de Esgoto, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitas externas e de Estudantes e estagiários;
XIX - Realizar sob supervisão a análise da qualidade da água das lagoas de tratamento a ser devolvida ao meio ambiente;
XX - Fazer leitura de amperímetro, voltímetro e manômetros, comunicando as alterações encontradas;
XXI - Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização do equipamento e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;
XXII - Manter os locais de motores estacionários e elétricos em condições adequadas de uso, prevenindo que esses locais não fiquem alagados e
XXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: O ocupante do cargo tem como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas passadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagens, Nivelamento de ruas, terreno, etc.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas: I - operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso; II - operar retroescavadeira, escavadeira, patrol, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; III - dirigir caminhões, caminhonetes, tratores, bem como substituir outros motoristas que esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades; IV - diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas e outros veículos; V - prestar esclarecimentos à chefia imediata; IV – Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões e outros com terra. Areia, brita, pedra, manilhas e outros; VI – abrir valetas para instalação de rede de água/esgoto, bem como drenagem de água pluviais; VII – assentar manilhas em bueiros e valetas; VIII – Levantar, colocar e arrancar manilhas, meio-fio e outros; IX – Abastecer e lubrificar a máquina; X - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Dirigir automóveis e outros veículos do serviço destinados ao transportes de passageiros e carga.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Manter os veículos em perfeita condição de funcionamento; II - Fazer pequenos reparos de emergência, quando possível; III - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; IV - Promover a limpeza do mesmo, encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; V - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; VI - Comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; VII - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; VIII - Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; IX - Fazer relatórios diários e anotações pertinentes a saída e chegada, bem como horário e quilometragem do veículo; X - Cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; XI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Fundamental e CNH categoria C.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: RECEPCIONISTA
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tem como atribuições executar tarefas relacionadas com a recepção, encaminhamento e identificação das pessoas que procuram pelo SAAE, para estabelecer comunicação interna, local e externa.
3. Responsabilidades

Atribuições típicas: I – Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações; II – Marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los às pessoas ou setores interessados; III – Receber e enviar correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; IV – Registrar as visitas, anotando os dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; V – Orientar o público ao quanto ao horário de atendimento; VI – Executar tarefas de digitação e operação em computador para emitir relatórios; VII – Executar outras tarefas correlatas;
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: MECÂNICO DE BOMBAS HIDRAULICAS
2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas com a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas, registros e válvulas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: Fazer a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas;
I - Fazer revisão e ajuste nos registros e válvulas dos sistemas hidráulicos;
II - Lubrificar rolantes;
III - Fazer pinturas de manutenção em bombas hidráulicas;
IV - Elaborar relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água;
V - Engraxar e lubrificar bombas, motores e equipamentos;
VI - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições;
VII - Cumprir norma de higiene e segurança do trabalho;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de Trabalho.
Requisitos para provimento: Curso de Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: ENCANADOR
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de menor complexidade como auxiliar a montar, instalar e consertar redes e ramais de água e esgoto, Possibilitando sua manutenção, administração e ampliação de acordo com pop's e normas preestabelecidas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
II - Contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP's – Padrões Operacionais estabelecidas;
III - Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
IV - Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
V - Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
VI - Executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
VII - Aferir os mostradores dos hidrômetros quando da execução de serviço, registrando o consumo e anotando irregularidades,
VIII - Realizar entrega de relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;
IX - Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
X - Executar e reparar instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
XI - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
XII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
XIII - Contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;
XIV - Cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
XV - Executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e Pop's, procedimentos e prazos preestabelecidos;
XVI - Contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e Produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;
XVII - Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: execução de atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica, bem como a montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos dos quadros de comando.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Montagem e manutenção de painéis elétricos; Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais;
- II - Parametrização através de notebooks: 1. acionamento variável – (inversor de frequência)
- III - Partida suave (soft-starter); controlador de demanda.
- IV - Execução de ligações em motores elétricos em geral;
- V - Executar a instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes às instalações prediais, elevatórias de água e esgoto e pequenos reparos em equipamentos de automação;
- VI - Revisar frequentemente todas as instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores, tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas.
- VII - Eletrônica analógica: funcionamento e especificações de diodos e transistores; circuitos retificadores; reguladores de tensão integrados.
- VIII - Acompanhar e/ou executar os serviços de tubulação e instalação de rede lógica, telefonia e elétrica.
- IX - Realizar instalação, manutenção e medição de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistemas de aterramento, em geral com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia).
- X - Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. XI - Dirigir veículo do SAAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- XII - Efetuar manutenções preditivas, preventivas e corretivas em circuitos, fechamento de motores. Realizar reparos e instalação na parte elétrica de equipamentos, componentes e máquinas.
- XIII - Montar quadro de distribuição de rede lógica, telefonia e elétrica.
- XIV - Realizar reparo e instalação em redes de distribuição de energia elétrica em áreas externas (Rede própria). Efetuar instalação, reparo e manutenção de redes em fibra óptica.
- XV - Transferir linhas e ramais telefônicos. Instalar centrais telefônicas. Testar equipamentos elétricos, painéis de comando e sistemas de automação.
- XVI - Testar as instalações elétricas para recepção ou entrega da obra.
- XVII - Medir nível de iluminação, tensão e corrente. Realizar instalação e reparos em posto de transformação de energia elétrica e manobra de chaves cortacircuitos e disjuntores em alta tensão.
- XVIII - Elaborar lista de materiais elétricos para aquisição, conferir no ato da entrega de materiais. Verificação, inspeção e levantamento de dados técnicos.
- XIX - Efetuar manutenção e instalação em sistemas de monitoramento. Realizar manutenção e instalação com componentes elétricos.
- XX- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos, relacionados a sua área de atuação.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: PEDREIRO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concretos e revestimentos em geral.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- II - Preparar argamassa e concreto;
- III - Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, poços de Visitas (PV) e (PL) para sistema de esgoto, Caixas para registros de manobras de água e construções similares;
- IV - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- V - Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos, manilhas e similares, de acordo com instruções recebidas;
- VI - Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- VII - Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- VIII - Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;

- IX - Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- X - Montar tubulações para instalações elétricas;
- XI - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- XII - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- XIII - Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- XIV - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- XV - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL – EM EXTINÇÃO

2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, organização e alimentação nas Unidades Operacionais do SAAE: Elevatórias de Esgoto, Captação de Água e Estação de Tratamento de Água Cacoal e Riozinho, Estação de Tratamento de Esgoto de Cacoal e Laboratório.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Limpar e arrumar as dependências e instalações das Unidades operacionais do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. II – Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do SAAE; III – Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de copa-cozinha; IV - Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; V - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; VI - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; VII – Limpar, guardar equipamentos e materiais de trabalho; VIII – Auxiliar os operadores de estação de tratamento em limpeza de filtros. IX - Limpeza do chão das estações, limpar as mesas quando solicitados pelos operadores; X - Auxiliar os operadores de estação na limpeza geral da lagoa de tratamento; XI – Auxiliar Gerencia de operação e produção na limpeza no interior e exterior das nas Elevatórias, ETE E ETAS do SAAE; XII – Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE DE PATRIMONIO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam executar tarefas de fiscalização, zelo e proteção do patrimônio público de propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, serviços de portaria e outros correlatos.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Executar trabalho de proteção, fiscalização e zelo do patrimônio públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, junto às Estações de Tratamento de Água da zona urbana e Distritos; II - Manter controle de fluxo de pessoal nas portarias das respectivas ETAS e do Escritório do SAAE, III - Não permitir ação de vândalos ou de terceiros para a deterioração ou destruição dos bens Móveis e imóveis; IV - Promover a preservação da integridade física dos servidores as ETAS durante os trabalhos executados pelos mesmos, não permitindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços de tratamento de água, acionando segurança militar se necessário e a força tarefa policial militar ou civil, nos casos de extrema necessidade, em que estejam em risco a integridade física própria do agente de patrimônio, bem como de seus colegas de trabalho. V - Prestar informações de caráter geral aos interessados; VI - Comunicar imediatamente à chefia quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; VII - Impedir aglomeração de pessoas em caráter de manifestações nas dependências do SAAE, VIII – Atender os telefonemas quando o usuário ou consumidor liga fora do expediente normal de trabalho, bem como aqueles que lhes forem dirigidos em expediente normal; IX - Manter controles de abastecimento de caminhões pipa e bombeiros; X - Em caso de emergência manter controle de abastecer pequenos reservatório particular que se fizer necessário; XI - Executar serviços eventuais, encaminhando aos respectivos destinatários; XII – Controlar entrada e saída dos veículos; XIII – Manter o ambiente de trabalho sempre limpo; XIV – Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; XV – Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: Assistente Administrativo
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. II - Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. III - Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. V- Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE. VI - Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc. VII - Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos insumos e dos serviços. VIII - Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos. IX - Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes X - Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas. XI - Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros. XII - Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas. XIII - Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia. XV - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo
Recrutamento: Concurso Público
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. /25

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa alterar a Lei n.º 2.716/PMC/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE.

As modificações propostas são essenciais para promover a adequação legal, a eficiência administrativa e a valorização dos servidores. Primeiramente, este Projeto introduz correções pontuais à Lei n.º 2.716/PMC/2010, especificamente nos aspectos que regem o concurso público, a nomeação e a posse dos servidores públicos do SAAE, visando aprimorar a segurança jurídica e a clareza desses procedimentos. Em segundo lugar, propõe-se que a elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade seja atribuída exclusivamente a médicos e engenheiros do trabalho, medida que se fundamenta na legislação federal – Lei n.º 7.410/1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.530/1986, e Portaria MTP n.º 671/2021 – que confere a esses profissionais a exclusiva capacidade técnica e legal para tal atribuição, não contemplando essa competência no rol de atividades do técnico de segurança do trabalho; tal correção visa garantir a conformidade legal e a qualidade técnica dos laudos.

Adicionalmente, o Projeto de Lei estabelece a criação de previsão legal para a contratação temporária de pessoal em situações de afastamentos e licenças legais de servidores, incluindo licenças sem remuneração e licenças para tratamento de interesses particulares, previstas nos Artigos 117 a 119 da Lei n.º 2.716/PMC/2010. Essa alteração é crucial para viabilizar a concessão de licenças aos servidores, ao mesmo tempo em que oferece à Administração Pública uma alternativa mais econômica e eficiente para suprir a demanda de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia. O Projeto delinea, ainda, os direitos dos servidores temporários, assegurando segurança jurídica e transparência.

A legalidade dessa medida encontra respaldo no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que faculta à lei estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Corroborando essa possibilidade, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1114748 – Consulta, deliberado em 31/08/2022), que reconheceu a legalidade da contratação temporária para substituição de servidor licenciado sem remuneração, desde que haja lei local autorizativa e observados os demais requisitos constitucionais e legais. Em linha com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 2987 e ADI 3210), que exige lei específica para regulamentar tais contratações, este Projeto de Lei delimita as hipóteses e condições para a admissão de pessoal temporário, garantindo sua conformidade com o preceito constitucional e evitando interpretações genéricas.

Outra medida relevante é a ampliação da gratificação para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos. Tais atividades são pilares da boa administração pública, assegurando a efetividade das contratações, a otimização dos recursos e a prevenção de irregularidades. A natureza técnica e a alta responsabilidade dessas funções demandam profissionais altamente qualificados e dedicados, que frequentemente desempenham tarefas complexas e que vão além de suas atribuições ordinárias, exigindo conhecimento aprofundado da legislação, normas técnicas e habilidades de negociação e análise crítica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Projeto também propõe a transformação de 12 (doze) cargos efetivos de Agente Comercial para Agente Fiscal no quadro de carreira do SAAE. Esclarece-se que esta alteração não implica ascensão vertical, impacto financeiro ou aumento de despesa, uma vez que ambos os cargos possuem vencimento, nível de escolaridade e requisitos de ingresso idênticos, pertencendo à mesma tabela de vencimentos. A justificativa técnica e operacional para essa transformação reside no crescente número de unidades consumidoras, que tem sobrecarregado a capacidade de fiscalização do SAAE; a atuação efetiva de Agentes Fiscais é essencial para coibir fraudes e prevenir problemas técnicos, como o despejo de água pluvial na rede de esgoto, que resultam em prejuízos financeiros e operacionais, otimizando o aproveitamento de servidores de carreira em uma função que exige tal vínculo para sua plena execução.

Adicionalmente, o Projeto prevê o aumento do número de cargos de Operador de Máquinas e Implementos, e a criação de novas posições estratégicas, como Engenheiro Civil, Técnico em Segurança do Trabalho, Projetista Cadista e Assistente Administrativo, visando suprir as demandas crescentes e aprimorar a capacidade técnica e administrativa da Autarquia.

Serão igualmente realizadas alterações na nomenclatura de determinados cargos, com o objetivo de melhor adequá-los às atribuições já desempenhadas, sem qualquer modificação em vencimento, jornada ou requisitos de ingresso.

A alteração da Seção referente a licença para tratamento de saúde por sua vez, busca estabelecer um regime mais claro e eficiente para os afastamentos por motivo de saúde superiores a 15 (quinze) dias, em conformidade com a legislação previdenciária federal. Essa harmonização com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual os servidores estatutários estão vinculados, é essencial para aprimorar os procedimentos internos, garantir segurança jurídica à Administração e aos servidores, e otimizar a alocação de recursos públicos.

Por fim, e como medida de valorização do corpo funcional, o Projeto prevê o reajuste de 12,5% nos vencimentos dos servidores efetivos, reconhecendo a importância e a dedicação de todos aqueles que contribuem para o bom funcionamento do SAAE.

Diante do exposto, e convictos da relevância e do impacto positivo das medidas propostas para a gestão e eficiência do SAAE, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, em benefício da comunidade e da administração pública.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

CACOAL/RO
Florianópolis - Nº 1747

Considerando a criação de gratificação de responsabilidade técnica para o cargo de Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista e o aumento na quantidade de vagas para o cargo de Operador de máquinas pesadas e implementos (ID 915334), devolvo os Autos para a Direção Adm. Financeira para readequação do Impacto Financeiro e Orçamentário.



PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Seção “Do Serviço Público”, renumera todas as seções do Capítulo VII, cria o art. 19-A, altera o art. 21-A, e cria os artigos 21-B, 21-C e 21-D, na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção I Do Serviço Público

Art. 19-A O concurso público é destinado a apurar qualificação profissional exigida para ingresso no serviço público consistirá em provas ou provas e títulos, valendo este último para classificação, podendo ser realizado em 2 (duas) etapas, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em Lei e/ou Edital, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidas em lei;

§ 1º O concurso público é acessível a todos os brasileiros desde que atendam os pré-requisitos solicitados para o ingresso no serviço público.

§ 2º O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que, expressamente previsto no edital.

§ 3º As condições da realização do concurso serão fixadas em Edital, publicado em órgão oficial estabelecido por lei e divulgado em outros meios de comunicação, inclusive eletrônico.

§ 4º Não se abrirá novo concurso para o mesmo cargo, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Seção II Da Nomeação e Posse

Art. 20.

Art. 21.

Art. 21-A. A investidura no cargo ocorrerá com a posse.

Art. 21-B. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso do bem servir, formalizada com a assinatura do



termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais trinta dias, prevalecendo o interesse público.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como a documentação exigida em Edital.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença e afastamentos previsto nos incisos I, II, III, VIII e IX do art. 128 desta Lei, cujo prazo será do término do impedimento.

§ 5º Não havendo a posse no prazo previsto nos parágrafos primeiro e quarto, o interessado perderá a vaga, que será destinada ao candidato classificado logo após o desistente.

§ 6º Em hipótese alguma será permitido que o candidato após tomar posse do cargo, solicite qualquer tipo de afastamento durante o período probatório, salvo nos casos permitidos por esta Lei.

Art. 21-C. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Seção III Do Exercício e Estágio Probatório

Art. 21-D. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função do cargo.

§1º. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício pelo Presidente, por meio de Portaria.

§2º. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados em assentamento individual do servidor.

Art. 22.

Seção III Da Remoção

Art. 23.

Art. 24.

Art. 25.

Seção IV Da Readaptação

Art. 26.

Seção V Da Reversão

Art. 27.

Art. 28.



**Seção VI
Da Reintegração**

Art. 29.

**Seção VII
Da Recondução**

Art. 30.

**Seção VIII
Do Aproveitamento**

Art. 31.

Art. 32.

Art. 2º Altera o §3º e acrescenta os § 5º e 6º ao art. 26 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na impossibilidade de enquadramento do servidor no mesmo grupo ocupacional devido às limitações de saúde, poderá ser readaptado em cargo de outro grupo ocupacional desde que respeitado as atribuições afins, e se possível, habilitação exigida, mesmo nível de escolaridade e em havendo divergência nos vencimentos, superiores ou inferiores, será mantido o vencimento do salário do cargo de origem, não fazendo jus o servidor a equiparação salarial em razão da vedação de ascensão vertical.

§ 4º

§5º O servidor submetido à readaptação receberá treinamento específico para o desempenho das novas atribuições, devendo ser emitido relatório pormenorizado pelo chefe imediato, que conterà o detalhamento do treinamento realizado e a respectiva carga horária.

§6º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da efetiva readaptação, o Chefe Imediato deverá elaborar relatório de avaliação acerca do desempenho do servidor no novo cargo.

Art. 3º. Acrescenta o inc. X no art. 39 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.....

X – Da Gratificação de Responsabilidade Técnica

Art. 4º Acrescenta a Seção X e Art. 54-J e parágrafos 1º e 2º na Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO X



DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 54-J. Fica criada a Gratificação de Responsabilidade Técnica, como forma de incentivo pelas atribuições inerentes as atividades desenvolvidas, que será devida aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da carreira de Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista do SAAE, e que estejam em efetivo exercício de suas funções decorrentes do cargo efetivo, garantida sua incorporação para efeitos de aposentadoria, licenças e disponibilidade.

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será devida por ocasião de férias e de 13º (décimo terceiro) salário proporcional a média dos últimos 12 meses.

§ 2º. A gratificação será devida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês ou fração.

Art. 5º Altera a Seção VIII e o art. 54-B e parágrafo único Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII

Da Gratificação Especial por participação de servidor como membro de Equipe de Apoio em Comissão de Licitação e Pregão, gestor ou fiscal de contrato

54-B. O pagamento da Gratificação especial aos servidores designados para compor a Comissão de Licitação e Pregão, gestor e/ou fiscal de contrato, será devida somente aos servidores designados que efetivamente participarem/atuarem como membro na Equipe de Apoio, gestor ou fiscal de contrato.

Parágrafo Único. O Membro suplente somente fará jus a gratificação de que trata o caput, quando efetivamente atuar como membro na Equipe de Apoio da Comissão, gestor ou fiscal de contrato.

Art. 6º. Altera o § 1º do art. 54-D da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-D

§ 1º Somente será devida a Gratificação para a equipe de apoio quando houver efetiva realização de certame licitatório, cuja comprovação se dará com a publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Cacoal e Portal da Transparência, e para os servidores que atuarem como gestor ou fiscal do contrato, a gratificação será devida nos meses em que houver comprovação da efetiva atuação destes nos processos licitatórios.

Art. 7º Altera o caput do art. 83 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho ou em entidade de classe.



Art. 8º Altera o §2º do art. 98 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. A licença poderá ser prorrogada ex-officio ou mediante solicitação do servidor.

§ 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à licença prevista no inciso III do Art. 96.

Art. 9º Altera os artigos 103 a 110 Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 103. A licença para tratamento de saúde rege-se pelo disposto desta Lei e da legislação previdenciária federal.

Art. 104. A licença para tratamento de saúde por período de até 15 (quinze) dias consecutivos será custeada pelo SAAE, mediante apresentação de atestado médico que comprove a incapacidade para o trabalho e a respectiva inspeção médica, quando cabível.

§ 1º Para a concessão e homologação da licença prevista no §1º deste artigo, é indispensável a inspeção médica pela Junta Médica Municipal, que poderá ser realizada, quando necessário, no local onde se encontrar o servidor.

§ 2º A apresentação do atestado médico à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de sua emissão. Caso o termo final deste prazo recaia em final de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega poderá ser efetuada no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Art. 105. O servidor do SAAE que necessitar de afastamento para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados dentro de 60 (sessenta) dias pela mesma doença, deverá ser encaminhado para perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para concessão de benefício por incapacidade temporária ou outra que vier a substituí-la pela Lei Previdenciária.

Parágrafo Único. Após o 15º (décimo quinto) dia de afastamento, a responsabilidade pelo custeio do benefício será do INSS, cabendo à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE emitir o requerimento de Auxílio Incapacidade Temporária ou outro que vier a substituí-lo, apontando o último dia trabalhado, entregando-o ao servidor que providenciará o pedido do auxílio junto ao INSS.



Art. 106. Em caso de doenças que resultem em incapacidade total e permanente para o trabalho, a Junta Médica Municipal encaminhará de ofício o servidor à perícia do INSS para avaliação de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 107. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso ou fraudulento o atestado médico, o laudo da junta médica ou qualquer documento apresentado, a autoridade competente promoverá a imediata apuração de responsabilidade e a punição dos envolvidos, incorrendo o servidor a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, no caso de reincidência, na de exoneração, sem prejuízo da ação penal que couber.

Art. 108. O servidor não poderá recusar a inspeção médica municipal ou a perícia médica previdenciária, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a inspeção ou perícia.

Art. 109. Considerado apto em inspeção médica municipal ou em perícia médica previdenciária, o servidor reassumirá imediatamente o exercício do cargo, sob pena de serem computados como faltas injustificadas os dias de ausência subsequentes à data de aptidão.

Art. 110. No curso da licença para tratamento de saúde ou durante o período de benefício por incapacidade temporária do INSS, poderá o servidor requerer nova inspeção médica à Administração ou nova perícia ao INSS, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo ou com direito a outro benefício previdenciário.

Art. 10. Revoga os artigos 111 e 112 da Lei n. 2.716/PMC/2010.

Art. 11. Cria o inciso XII no art. 128 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. Além das ausências ao serviço previsto nesta Lei, são considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

.....
XII - exercício do cargo de Presidente do SAAE;

Art. 12. Altera o caput do art. 216, cria o inciso VI e altera o § 1º do art. 217 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante teste seletivo cujas regras e prazos serão definidos pelo edital.

Art. 217. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam:



.....
VI - substituição temporária de servidor em períodos de afastamentos e licenças legais que exceda o período de 3 (três) meses.

§ 1º As contratações de que trata este artigo terão dotação orçamentária específica e terão prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogada uma única vez.

Art. 13 Altera o *caput* do art. 219 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219. Nas contratações por tempo determinado, serão observados o padrão inicial de vencimento do respectivo cargo do plano de carreira dos servidores do SAAE, exceto na hipótese do inciso I e V do artigo 217 desta Lei, quando serão observados os valores do mercado de trabalho, devidamente justificado.

Art. 14. Cria os artigos 219-A, 219-B, 219-C e 219-D na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219-A. Aplica-se aos contratados temporários os direitos previstos no art. 55, inc. I, II, IV, VI, VII, IX, X e XI da Lei n. 2.716/PMC/2010.

§1º A licença maternidade será de 120 (cento e vinte dias) e a licença paternidade, 15 (quinze) dias.

§2º O adicional de insalubridade e periculosidade será apurado conforme requisitos desta Lei.

Art. 219-B. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 219-C. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou do contratante;

III - pela extinção ou conclusão do serviço, definidos pelo contratante, nos casos do inc. I e V do art. 217.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante ou do contratado, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 219-D As contratações temporárias criam vínculos precários, de natureza administrativa, logo, independente do prazo de duração, os contratos de trabalho temporários são rescindíveis a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público.



Art. 15. Altera a nomenclatura do cargo de Eletricista que passa a ser denominado Eletricista de Manutenção e Instalação, ficando preservadas a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 16. Altera a nomenclatura do cargo de Advogado que passa a ser denominado de Procurador, ficando preservadas os requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 17. Altera a nomenclatura do cargo de Operador de Máquinas Pesadas que passa a ser denominado Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, ficando preservadas as atribuições, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 18. Altera a nomenclatura do cargo de Engenheiro Civil/Sanitarista que passa a ser denominado Engenheiro Sanitarista, ficando preservadas as atribuições, requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 19. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico De Segurança Do Trabalho, com as seguintes descrições e referências:

I – Referência Inicial: 81;

II - Quantidade: 01;

III - Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

IV - Atribuições: Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos; Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais; Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes; Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de



segurança no ambiente de trabalho; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras; Elaborar relatórios gerenciais; Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores; Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado; Elaborar de PPP e CAT; Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absentéismo, verificando os motivos inerentes ao mesmo; Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais; controlar a documentação da Autarquia; Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas; Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações contidas na legislação vigente; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno; Executar outras tarefas correlatas.

V - Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 20. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico de Informática, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 61;

II - Quantidade: 01;

III - Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.

– Atribuições: Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e



configurações de equipamentos de hardware. Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

I - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.

II - Recrutamento: Concurso Público.

III - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 21. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Projetista Cadista, com as seguintes descrições e referências:

I – Referência Inicial: 81;

II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.

IV - Atribuições: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; Elaborar desenhos técnicos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

V - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 22. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Assistente Administrativo, com as seguintes descrições e referências:



I – Referência Inicial: 01;

II - Quantidade: 06.

III - Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.

IV – Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços; Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços; Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE; Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando as entradas e saídas, etc; Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos insumos e dos serviços; Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos; Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes; Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas; Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros; Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas; Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia; Executar outras atribuições afins.

V - Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo

VI - Recrutamento: Concurso Público

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 23. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o **cargo de Engenheiro Civil**, com as seguintes descrições e referências:

I – Referência Inicial: 101;



II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

IV - Atribuições: Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes; Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE; Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos; Executar e fiscalizar obras civis do SAAE quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações



e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Realizar vistorias in loco em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento; Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; Elaborar normas e acompanhar ocorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras atribuições outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

V - Requisitos para provimento: Curso superior em Engenharia Civil, com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural. Registro no Conselho de classe.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 24. Ficam transformados, no quadro efetivo de servidores do SAAE, 12 (doze) cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Comercial em Agente Fiscal.

Parágrafo único. Por ocasião da transformação dos cargos de que trata este artigo, ficam mantidas as vantagens pessoais de cada servidor. Os Agentes Fiscais, em decorrência desta transformação, continuarão a desempenhar as atividades de leitura de hidrômetro até que o SAAE implemente uma solução alternativa para esta finalidade.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, acrescentando em 03 (tres) a quantidade de vagas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, totalizando assim 05 (cinco) vagas para o respectivo cargo.

Art. 26. Fica alterado o Anexo I – Quadro De Cargos Efetivos, o Anexo II – Hierarquização Dos Cargos – Grupo Ocupacional, Anexo III Tabela Vencimentos Dos Cargos – Progressão Funcional e o Anexo IV – Quadro De Transformação e Criação de Cargos, ambos da Lei n. 2.735/PMC/2.010, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, com fontes de recurso condicionado em estudo de Impacto do Processo Administrativo n. 259/2025.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA LEI Nº. 2.716/PMC/2010

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nível Superior I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Procurador	Única	30	121	140	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB

Nível Superior II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Engenheiro (a) Químico	Única	40	101	120	Curso Superior de Engenharia Química – Registro no Conselho.
1	Biólogo	Única	40	101	120	Curso Superior de em Ciências Biológicas Registro no Conselho.
1	Contador (a)	Única	40	101	120	Curso Superior de Contabilidade – Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Sanitarista	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Sanitarista com Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Civil	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Civil Registro no conselho

Nível Médio Técnico						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Técnico em Contabilidade	Única	40	81	100	Nível Médio com formação Técnica da Área.
1	Assistente Técnico em Hardware/ Software	Única	40	81	100	Nível Médio Téc. em Proc. de Dados Registro no Conselho.
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH categoria A/B.
1	Projetista Cadista	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Autocad.

Nível Médio						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
12	Agente Administrativo	Única	40	61	80	Nível Médio.
20	Agente Fiscal	Única	40	61	80	Nível Médio - CNH categoria A/B".
20	Operador de Estação de Tratamento	Única	40	61	80	Nível Médio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I	Técnico de Informática	Única	40	61	80	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Informática.
---	------------------------	-------	----	----	----	---

Nível Fundamental I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
05	Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
03	Motorista de Veículos Leves	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria C.
02	Recepcionista	Única	40	41	60	Nível Fundamental
02	Mecânico de Bomba Hidráulica	Única	40	41	60	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
40	Encanador	Única	40	21	40	Nível Fundamental – CNH categoria A/B.
1	Eletricista de Manutenção e Instalação	Única	40	21	40	Nível fundamental e CNH categoria A/B.
3	Pedreiro	Única	40	21	40	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental III						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
06	Serviços Gerais Operacional - em extinção	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
12	Agente de Patrimônio	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
6	Assistente Administrativo	Única	40	01	20	Nível Fundamental.

ANEXO II DA LEI 2.716/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL

Nível Superior I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-100	Procurador	1	121

Nível Superior II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-101	Engenheiro Químico	1	101
NS-102	Biólogo	1	101
NS-103	Contador	1	101



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NS-104	Engenheiro Sanitarista	1	101
NS-105	Engenheiro Civil	1	101

Nível Médio Técnico			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NMT-200	Técnico em Contabilidade	1	81
NMT-201	Assistente Técnico em Hardware Software	1	81
NMT-202	Projetista Cadista	1	81
NMT-203	Técnico em Segurança do Trabalho	1	81

Nível Médio			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NM-204	Agente Administrativo	12	61
NM-205	Agente Fiscal	20	61
NM -206	Operador de Estação	20	61
NM - 207	Técnico de Informática	01	61

Nível Fundamental I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-300	Operador de Máquinas Pesadas e implementos	5	41
NE-301	Motorista de Veículos Leves	3	41
NE-302	Recepcionista	2	41
NE-303	Mecânico de Bomba Hidráulica	2	41

Nível Fundamental II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-304	Encanador	40	21
NE-305	Eletricista de Manutenção e Instalação	1	21
NE-306	Pedreiro	3	21

Nível Fundamental III			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-307	Serviços Gerais Operacional – em extinção	6	1
NE-308	Agente de Patrimônio	12	1
NE-309	Assistente Administrativo	6	1



ANEXO III DA LEI 2.716/PMC/2010

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR I – REF. 121 a 140

Procurador

R\$ 6.217,32	121	R\$ 6.403,84	122	R\$ 6.595,96	123	R\$ 6.793,84	124
R\$ 6.997,65	125	R\$ 7.207,58	126	R\$ 7.423,81	127	R\$ 7.646,52	128
R\$ 7.875,92	129	R\$ 8.112,20	130	R\$ 8.355,56	131	R\$ 8.606,23	132
R\$ 8.864,42	133	R\$ 9.130,35	134	R\$ 9.404,26	135	R\$ 9.686,39	136
R\$ 9.976,98	137	R\$ 10.276,29	138	R\$ 10.584,58	139	R\$ 10.902,11	140

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR II – REF. 101 a 120

Biólogo – Contador - Engenheiro Civil – Engenheiro Sanitarista – Engenheiro Químico

R\$ 3.300,87	101	R\$ 3.399,90	102	R\$ 3.501,90	103	R\$ 3.606,95	104
R\$ 3.715,16	105	R\$ 3.826,62	106	R\$ 3.941,42	107	R\$ 4.059,66	108
R\$ 4.181,45	109	R\$ 4.306,89	110	R\$ 4.436,10	111	R\$ 4.569,18	112
R\$ 4.706,26	113	R\$ 4.847,44	114	R\$ 4.992,87	115	R\$ 5.142,65	116
R\$ 5.296,93	117	R\$ 5.455,84	118	R\$ 5.619,52	119	R\$ 5.788,10	120

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – REF. 81 a 100

Técnico em Contabilidade – Técnico em Segurança do Trabalho - Assistente Técnico em Software e Hardware – Projetista Cadista

R\$ 3.062,01	81	R\$ 3.153,87	82	R\$ 3.248,49	83	R\$ 3.345,95	84
R\$ 3.446,32	85	R\$ 3.549,71	86	R\$ 3.656,20	87	R\$ 3.765,89	88
R\$ 3.878,87	89	R\$ 3.995,23	90	R\$ 4.115,09	91	R\$ 4.238,54	92
R\$ 4.365,70	93	R\$ 4.496,67	94	R\$ 4.631,57	95	R\$ 4.770,52	96
R\$ 4.913,63	97	R\$ 5.061,04	98	R\$ 5.212,87	99	R\$ 5.369,26	100

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO – REF. 61 a 80

Agente administrativo – Agente Fiscal - Operador de Estação - Técnico de Informática

R\$ 2.472,24	61	R\$ 2.546,41	62	R\$ 2.622,80	63	R\$ 2.701,49	64
R\$ 2.782,53	65	R\$ 2.866,01	66	R\$ 2.951,99	67	R\$ 3.040,55	68
R\$ 3.131,76	69	R\$ 3.225,72	70	R\$ 3.322,49	71	R\$ 3.422,16	72
R\$ 3.524,83	73	R\$ 3.630,57	74	R\$ 3.739,49	75	R\$ 3.851,68	76
R\$ 3.967,23	77	R\$ 4.086,24	78	R\$ 4.208,83	79	R\$ 4.335,09	80

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL I – REF. 41 a 60

Motorista de veículos leves – Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, Recepcionista e Mecânico de Bomba Hidráulica

R\$ 2.165,92	41	R\$ 2.230,90	42	R\$ 2.297,82	43	R\$ 2.366,76	44
R\$ 2.437,76	45	R\$ 2.510,89	46	R\$ 2.586,22	47	R\$ 2.663,81	48
R\$ 2.743,72	49	R\$ 2.826,03	50	R\$ 2.910,81	51	R\$ 2.998,14	52
R\$ 3.088,08	53	R\$ 3.180,72	54	R\$ 3.276,14	55	R\$ 3.374,43	56
R\$ 3.475,66	57	R\$ 3.579,93	58	R\$ 3.687,33	59	R\$ 3.797,95	60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL II – REF. 21 a 40

Encanador – Eletricista de Manutenção e Instalação – Pedreiro

R\$ 1.902,04	21	R\$ 1.959,10	22	R\$ 2.017,87	23	R\$ 2.078,41	24
R\$ 2.140,76	25	R\$ 2.204,98	26	R\$ 2.271,13	27	R\$ 2.339,27	28
R\$ 2.409,44	29	R\$ 2.481,73	30	R\$ 2.556,18	31	R\$ 2.632,86	32
R\$ 2.711,85	33	R\$ 2.793,21	34	R\$ 2.877,00	35	R\$ 2.963,31	36
R\$ 3.052,21	37	R\$ 3.143,78	38	R\$ 3.238,09	39	R\$ 3.335,23	40

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL III – REF. 01 a 20

Agente de patrimônio - Assistente Administrativo - Serviços Gerais Operacional (em extinção)

R\$ 1.684,56	1	R\$ 1.735,10	2	R\$ 1.787,15	3	R\$ 1.840,77	4
R\$ 1.895,99	5	R\$ 1.952,87	6	R\$ 2.011,46	7	R\$ 2.071,80	8
R\$ 2.133,95	9	R\$ 2.197,97	10	R\$ 2.263,91	11	R\$ 2.331,83	12
R\$ 2.401,79	13	R\$ 2.473,84	14	R\$ 2.548,05	15	R\$ 2.624,50	16
R\$ 2.703,23	17	R\$ 2.784,33	18	R\$ 2.867,86	19	R\$ 2.953,89	20

ANEXO IV DA LEI Nº 2.716/PMC/2010

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargo Anterior	Cargo Atual
Auditor contábil	Controlador
--	Contador
--	Biólogo
--	Laboratorista
Vigia	Agente de Patrimônio
Artífice	Eletricista e Pedreiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais Operacional
Auxiliar de Administrativo	Agente Administrativo
Advogado	Procurador
Engenheiro Civil/Sanitarista	Engenheiro Sanitarista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas e implementos
-----	Projetista Cadista
-----	Técnico em Segurança do Trabalho
-----	Técnico de Informática
Eletrecista	Eletricista de Manutenção e Instalação
-----	Assistente Administrativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos

1. Identificação	
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS EFETIVOS DO SAAE	
2. Missão do Cargo	Comuns a todos os Cargos e Funções
3. Responsabilidades	
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados de acordo com orientações recebidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados. II - Manter-se atualizados com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pelo SAAE; III - Dirigir veículo do SAAE, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado. IV - Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para o SAAE. V - Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva. VI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.	

1. Identificação
Cargo: Procurador
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na atuação do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I – Atuar no contencioso do SAAE, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Autarquia; II - Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas do SAAE, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; III - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; IV - Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo SAAE e informar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; V - Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Autarquia, inclusive fazendo impugnações quando necessário; VI - Orientar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do SAAE dentro da legislação e evitar prejuízos; VII - Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; IX - Promover desapropriações judicial; X - Estudar questões de interesse do SAAE que apresentem aspectos jurídicos específicos; XI – Manter a chefia imediata informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas; XII - Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for de interesse do SAAE, examinando a documentação concernente à transação; XIII – Prestar assessoramento jurídico aos Setores do SAAE, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; XIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XIV - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; XV - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; XVI – Auxiliar nas defesas administrativas junto aos órgãos envolvidos; XVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XVIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XIX - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisitos para provimento: Instrução - Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao tratamento de água e esgoto, bem como o controle da qualidade dos mananciais e da água distribuída à população. Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises, bem como organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto do SAAE.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- II - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água bruta ou tratada, em laboratório ou em campo, conforme especificações e normas regulamentares, visando o tratamento e o controle de qualidade da água a ser consumida, bem como das águas utilizadas para quaisquer outros fins;
- III - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de esgotos (domésticos e industriais), tanto na caracterização quanto no monitoramento das etapas do tratamento e do efluente final.
- IV - Organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto;
- V - Proceder a ensaio de materiais e responsabiliza-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para análise e comprovação da qualidade de água, orientando e supervisionando o trabalho do laboratório e dos operadores das estações de água e esgoto;
- VI - Definir e propor critérios e técnicas de tratamento de água e esgoto, inclusive opinando em projetos de construção das unidades de tratamento;
- VII - Participar do monitoramento das fontes alternativas de água;
- VIII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município;
- IX - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto a comunidades e escolas do Município;
- X - Pesquisar e desenvolver análises bromatológicas, valendo-se de métodos físicos, químicos e microbiológicos, para garantir a qualidade, grau de pureza, conservação e homogeneidade dos alimentos e produtos relacionados à saúde;
- XI - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico;
- XII - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- XIII - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; XIV - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elemento;
- XV - Proceder à manipulação dos insumos químicos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender ao processo de saneamento envolvendo água e esgoto/lixo;
- XVI - Analisar produtos químicos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>XVII - Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, solução e reagentes de uso laboratorial.</p> <p>XVIII - Integrar a equipe de vigilância sanitária nas atividades relacionadas à fiscalização de gêneros alimentícios;</p> <p>XIX - Executa esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;</p> <p>XX - Realizar programas junto à vigilância sanitária Municipal;</p> <p>XXI - Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;</p> <p>XXII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>XXIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;</p> <p>XXIV - Articular suas atividades com a Direção Técnica do SAAE e chefia de operações, mantendo-os permanentes com tato com os mesmos para possibilitar o cumprimento das programações;</p> <p>XXV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>XXVI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Química Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Registro no Conselho de Classe
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: BIÓLOGO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos de atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade; II - Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento; IV - Portar-se com educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental; V - Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área; VI - Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias; VII - Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade; VIII - Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos; IX - Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente; X - Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação; XI - Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade; XII - Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo; XIII - Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos; XIV - Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional. XV- Proceder às análises laboratoriais necessárias para manter a qualidade de água e o esgoto.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Ciências Biológica e Registro no Conselho de classe.
Recrutamento: Concurso público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: CONTADOR
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição básica planejar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise, registro e auditorias contábeis, obedecendo princípios, normas e procedimentos de controle interno e externo, para permitir a execução dos sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar e orientar abertura de fichas razão analíticas nos diferentes sistemas, supervisionando os registros; II - Planejar e orientar abertura de fichas analíticas no sistema orçamentário da receita prevista para o exercício, supervisionando os registros das modificações ocorridas; III - Planejar e orientar a abertura de fichas de lançamento diário e razão do orçamento da despesa e da receita de e Sub elemento de despesa; IV - Manter atualizado nos diferentes sistemas, os registros de receitas recebidas e dos pagamentos efetuados, de acordo com os documentos hábeis; V - Orientar os lançamentos dos registros, em contas próprias do sistema financeiro, da emissão, anulação ou cancelamento de cheques; VI - Manter atualizado, no sistema financeiro, os registros das consignações feitas através da retenção em folha de pagamento dos funcionários e dos recolhimentos efetuados ou dos valores retidos para pagamento aos consignatários e dos valores de resto a pagar em exercícios anteriores; VII - Manter atualizado, em contas próprias do sistema patrimonial, as aquisições, baixas, alienações, depreciações ou correções de bens móveis, bem como as reavaliações dos bens imóveis: nas entradas forma a acompanhar o comprometimento da despesa, de acordo com o Programa de Trabalho; VIII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; IX - Elaborar ao final de cada mês de exercício, os balancetes mensais, bem como demonstrativos de acordo com as exigências legais e formais de controle; X - Elaborar a prestação de contas e o relatório final de contabilidade, encaminhando – os após assinatura ao Presidente e os Diretores do SAAE; XI - Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias interna e externa; XII - Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; XIII – Colaborar na elaboração do plano de contas do SAAE. XIV - Planejar, programar, coordenar e realizar controles contábeis, de rotina ou especiais; XVI - Participar quando requisitado, de equipes multidisciplinares, envolvidas em projetos de interesse do SAAE XVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior de Contabilidade e Registro no Conselho de Classe.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural , bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos. II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; IV - Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; V - Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes;
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos
- XV - Executar e fiscalizar obras civis da Prefeitura Municipal quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra;
- XVI - Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões;
- XVII - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- XVIII - Realizar vistorias <in loco> em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas;
- XIX - Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar ocorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII - Executar outras atribuições e outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: **Curso superior em Engenharia Civil com especialização pós graduação com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural e Registro no Conselho de classe.**

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação:

Cargo: **ENGENHEIRO SANITARISTA**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e sanitárias, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos.
- II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito nos Planos Diretores de Água e Esgoto.
- IV - Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- V - Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade.
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Controlar e supervisionar Sistemas de abastecimento de água, incluindo Captação, Adução, Reservação, Distribuição e Tratamento de água;
- XV - Controlar e supervisionar Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- XVI - Controle e supervisão de Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- XVII - Estudar e orientar os Controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- XVIII - Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);
- XIX - Fiscalizar e orientar as Instalações prediais hidrossanitárias;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Civil ou Sanitária, com apresentação curricular, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional

1. Identificação

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização Financeira, Orçamentária e Patrimonial do SAAE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Organizar os serviços de contabilidade do SAAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II - Coordenar a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; III - Organizar e coordenar a elaboração orçamentária, com a participação dos diversos setores do SAAE, participando de seu fechamento, realizando as devidas correções; IV - Realizar a escrituração sintética e analítica das matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; V - Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, confeccionado e examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; VI - Escriturar contas-correntes diversas do SAAE junto à rede bancária; VII - Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; VIII - Controlar os trabalhos de conciliação de contas, conferindo saldos dos caixas, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; IX - Elaborar boletins diários de caixas, bancos, aplicações e despesas realizadas; X - Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo SAAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; XI - Emitir notas de empenho de despesas autorizadas, bem como seus respectivos pagamentos e quitações; XII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; XIII - Averbar e conferir documentos contábeis; XIV - Conferir documentos de receita, despesa e outros; XV - Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; XVI - Manter atualizadas as informações dos débitos de usuários e/ou contribuintes para inscrição de contas a receber e dívida ativa; XVII - Executar e controlar, mantendo atualizado o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; XVIII - Auxiliar na análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XIX - Coligir e ordenar os dados para elaboração do balanço geral; XX - Executar os lançamentos das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; XXI - Proceder à análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XXIII - Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; XXIV - Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, inspecionando o recebimento ou a entrega, bem como os prazos de validade dos materiais perecíveis, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; XXVI - Realizar o controle da documentação referente à entrada e à saída de material, fazendo anotações em formulários próprios, arquivando guias e outros documentos de controle de material, recebidos ou emitidos; XXVII - Participar de comissões de licitações, colaborando na elaboração dos processos de licitações e acompanhamento dos mesmos desde sua abertura até o seu fechamento com a devida quitação e encaminhamento do Tribunal de Contas; XXVIII - Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE; XXIX - Elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SAAE; XXX - Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; XXXI - Organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais do SAAE, transcrevendo dados e emitindo pareceres; XXXII - Realizar o arquivamento de documentos contábeis em conformidade com as legislações pertinentes; XXXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo com formação Técnica da Área.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ASSISTENTE TECNICO HARDWARE E SOFTWARE
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas a área de informática, incluindo, hardware, software e redes.
3. Responsabilidades:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Colaborar no preparo de normas de trabalho dos diversos setores da Autarquia;
- II - Colaborar com os chefes de setores para dirimir dúvidas sobre os softwares utilizados;
- III - Opinar na confecção, aquisição ou concessão de softwares para atender à Autarquia;
- IV - Efetuar a manutenção dos hardwares e softwares;
- V - Efetuar manutenção nas redes em utilização no Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- VI - Solicitar reparos e/ou consertos de equipamentos;
- VII - Manusear e/ou trabalhar com os diversos sistemas do SAAEC, para orientações ao pessoal de cada setor;
- VIII - Instalar e configurar hardware e software;
- IX - Orientar usuários na utilização de novos softwares;
- X - Atender as diversas solicitações da administração em tarefas inerentes a informática;
- XI - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- XII - Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio Técnico em Proc. de Dados Registro no Conselho

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

3 Responsabilidades

Atribuições típicas:

- I - Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes;
- II - Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE;
- III - Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
- IV - Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento;
- V - Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento;
- VI - Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde;
- VII - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais;
- VIII - Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- XIX - Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes;
- X - Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- XI - Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho;
- XII - Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- XIII - Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs;
- XIV - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- XV - Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- XVI - Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras;
- XVII - Elaborar relatórios gerenciais;
- XVIII - Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores;
- XIX - Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados;
- XX - Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado;
- XXI - Elaborar de PPP e CAT;
- XXII - Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absenteísmo, verificando os motivos inerentes ao mesmo;
- XXIII - Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais;
- XXIV - controlar a documentação da Autarquia;
- XXV - Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas;
- XXVI - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia;
- XXVII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas;
- XXVIII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contidas na legislação vigente; XXIX - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; XXX - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; XXXI - utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; XXXII - Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; XXXIII - Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno. XXXIV - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Projetista Cadista
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; II - Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; III - Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; IV - Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; V- Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; VI - Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; VII - Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; VIII - Elaborar desenhos técnicos executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Técnico de Informática
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.
3. Responsabilidades:
Atribuições típicas : I- Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. II - Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware. III - Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. IV- Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. V - Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, bem como executar trabalhos relativos à programação e à organização



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de atividades culturais do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e Obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a digitalização de documentos redigidos e aprovados; II - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; III - Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE; IV - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa; VI - Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações; VII - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE; VIII - Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes; IX - Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; X - Preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores do SAAE; XI - Atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal; XII - Realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, quinquênio, licenças-prêmio e outros; XIII - Executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados; XIV - Elabora e controla os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, quinquênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por consequência a folha de pagamento de pessoal; XV - Controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras; XVI - Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros Documentos em arquivos específicos; XVII - Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal; XIX - Controla e examina empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações; XX - Escriturar contas-correntes dos colaboradores; XXI - Conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal do SAAE; XXII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município; XXIII - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município; XXIV - Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais; XXV - Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais; XXVI - Organizar programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores do SAAE; XXVII - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; XXVIII- Realizar o atendimento direto do usuário, tratando-o com urbanidade e respeito, tomando as providências que se fizerem necessárias; XXIX- Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE FISCAL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tarefas de natureza técnica administrativa, efetuar vistorias nos prédios, nas ligações, nas redes, ramais e adutoras localizadas nas ruas e avenidas, verificar quaisquer denúncias ou solicitações dos usuários, fazer cumprir o regulamento do SAAEC, emitir relatórios, etc.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Solicitar a instalação ou substituição de ligações, registros, hidrômetros sob suspeita de avarias; II - Analisar os registros de consumo de água; III - Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; IV - Verificar, registrar e multar a existência de ligações clandestinas, ligação e religação em desacordo e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; V - Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro; VI - Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; VII - Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; VIII - Fazer o acompanhamento da pessoa de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; IX - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; X - Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE, junto a população;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XI - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
XII - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e de esgoto;
XIII. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
XIV- Fiscalizar, notificar e multar as ligações de águas pluviais nas redes de esgoto;
Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Fazer aferição, quando solicitado, dos hidrômetros e solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias;
XVI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços manuais e mecânicos nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAAE, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnicas específicas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamentos e de recalque dos sistemas;
II - Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
III - Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;
IV - Acionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar ingredientes;
V - Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações do sistema de tratamento, para assegurar o correto tratamento;
VI - Bombear a água, acionando registros e bombas, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
VII - Fazer coletas de amostras de água para exames em laboratórios;
VIII - Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados;
IX - Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população;
X - Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água à população;
XI - Proceder, quando necessário, a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
XII - Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de água e esgoto e captação;
XIII - Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
XIV - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
XVI - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XVII - Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e das ferramentas de seu uso diário;
XVIII - Manter em boas condições de zelo e conservação da Estação de Tratamento de Esgoto, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitas externas e de Estudantes e estagiários;
XIX - Realizar sob supervisão a análise da qualidade da água das lagoas de tratamento a ser devolvida ao meio ambiente;
XX - Fazer leitura de amperímetro, voltímetro e manômetros, comunicando as alterações encontradas;
XXI - Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização do equipamento e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;
XXII - Manter os locais de motores estacionários e elétricos em condições adequadas de uso, prevenindo que esses locais não fiquem alagados e
XXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: O ocupante do cargo tem como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas passadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagens, Nivelamento de ruas, terreno, etc.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas: I - operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso; II - operar retroescavadeira, escavadeira, patrol, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; III - dirigir caminhões, caminhonetes, tratores, bem como substituir outros motoristas que esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades; IV - diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas e outros veículos; V - prestar esclarecimentos à chefia imediata; IV – Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões e outros com terra. Areia, brita, pedra, manilhas e outros; VI – abrir valetas para instalação de rede de água/esgoto, bem como drenagem de água pluviais; VII – assentar manilhas em bueiros e valetas; VIII – Levantar, colocar e arrancar manilhas, meio-fio e outros; IX – Abastecer e lubrificar a máquina; X - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Dirigir automóveis e outros veículos do serviço destinados ao transportes de passageiros e carga.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Manter os veículos em perfeita condição de funcionamento; II - Fazer pequenos reparos de emergência, quando possível; III - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; IV - Promover a limpeza do mesmo, encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; V - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; VI - Comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; VII - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; VIII - Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; IX - Fazer relatórios diários e anotações pertinentes a saída e chegada, bem como horário e quilometragem do veículo; X - Cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; XI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Fundamental e CNH categoria C.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: RECEPCIONISTA
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tem como atribuições executar tarefas relacionadas com a recepção, encaminhamento e identificação das pessoas que procuram pelo SAAE, para estabelecer comunicação interna, local e externa.
3. Responsabilidades

Atribuições típicas: I – Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações; II – Marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los às pessoas ou setores interessados; III – Receber e enviar correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; IV – Registrar as visitas, anotando os dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; V – Orientar o público ao quanto ao horário de atendimento; VI – Executar tarefas de digitação e operação em computador para emitir relatórios; VII – Executar outras tarefas correlatas;
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: MECÂNICO DE BOMBAS HIDRAULICAS
2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas com a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas, registros e válvulas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: Fazer a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas;
I - Fazer revisão e ajuste nos registros e válvulas dos sistemas hidráulicos;
II - Lubrificar rolantes;
III - Fazer pinturas de manutenção em bombas hidráulicas;
IV - Elaborar relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água;
V - Engraxar e lubrificar bombas, motores e equipamentos;
VI - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições;
VII - Cumprir norma de higiene e segurança do trabalho;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de Trabalho.
Requisitos para provimento: Curso de Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: ENCANADOR
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de menor complexidade como auxiliar a montar, instalar e consertar redes e ramais de água e esgoto, Possibilitando sua manutenção, administração e ampliação de acordo com pop's e normas preestabelecidas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
II - Contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP's – Padrões Operacionais estabelecidas;
III - Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
IV - Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
V - Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
VI - Executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
VII - Aferir os mostradores dos hidrômetros quando da execução de serviço, registrando o consumo e anotando irregularidades,
VIII - Realizar entrega de relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;
IX - Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
X - Executar e reparar instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
XI - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
XII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
XIII - Contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;
XIV - Cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
XV - Executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e Pop's, procedimentos e prazos preestabelecidos;
XVI - Contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e Produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;
XVII - Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: execução de atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica, bem como a montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos dos quadros de comando.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Montagem e manutenção de painéis elétricos; Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais;
- II - Parametrização através de notebooks: 1. acionamento variável – (inversor de frequência)
- III - Partida suave (soft-starter); controlador de demanda.
- IV - Execução de ligações em motores elétricos em geral;
- V - Executar a instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes às instalações prediais, elevatórias de água e esgoto e pequenos reparos em equipamentos de automação;
- VI - Revisar frequentemente todas as instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores, tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas.
- VII - Eletrônica analógica: funcionamento e especificações de diodos e transistores; circuitos retificadores; reguladores de tensão integrados.
- VIII - Acompanhar e/ou executar os serviços de tubulação e instalação de rede lógica, telefonia e elétrica.
- IX - Realizar instalação, manutenção e medição de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistemas de aterramento, em geral com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia).
- X - Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. XI - Dirigir veículo do SAAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- XII - Efetuar manutenções preditivas, preventivas e corretivas em circuitos, fechamento de motores. Realizar reparos e instalação na parte elétrica de equipamentos, componentes e máquinas.
- XIII - Montar quadro de distribuição de rede lógica, telefonia e elétrica.
- XIV - Realizar reparo e instalação em redes de distribuição de energia elétrica em áreas externas (Rede própria). Efetuar instalação, reparo e manutenção de redes em fibra óptica.
- XV - Transferir linhas e ramais telefônicos. Instalar centrais telefônicas. Testar equipamentos elétricos, painéis de comando e sistemas de automação.
- XVI - Testar as instalações elétricas para recepção ou entrega da obra.
- XVII - Medir nível de iluminação, tensão e corrente. Realizar instalação e reparos em posto de transformação de energia elétrica e manobra de chaves cortacircuitos e disjuntores em alta tensão.
- XVIII - Elaborar lista de materiais elétricos para aquisição, conferir no ato da entrega de materiais. Verificação, inspeção e levantamento de dados técnicos.
- XIX - Efetuar manutenção e instalação em sistemas de monitoramento. Realizar manutenção e instalação com componentes elétricos.
- XX- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos, relacionados a sua área de atuação.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: PEDREIRO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concretos e revestimentos em geral.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- II - Preparar argamassa e concreto;
- III - Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, poços de Visitas (PV) e (PL) para sistema de esgoto, Caixas para registros de manobras de água e construções similares;
- IV - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- V - Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos, manilhas e similares, de acordo com instruções recebidas;
- VI - Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- VII - Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- VIII - Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;

- IX - Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- X - Montar tubulações para instalações elétricas;
- XI - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- XII - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- XIII - Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- XIV - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- XV - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL – EM EXTINÇÃO

2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, organização e alimentação nas Unidades Operacionais do SAAE: Elevatórias de Esgoto, Captação de Água e Estação de Tratamento de Água Cacoal e Riozinho, Estação de Tratamento de Esgoto de Cacoal e Laboratório.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Limpar e arrumar as dependências e instalações das Unidades operacionais do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. II – Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do SAAE; III – Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de copa-cozinha; IV - Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; V - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; VI - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; VII – Limpar, guardar equipamentos e materiais de trabalho; VIII – Auxiliar os operadores de estação de tratamento em limpeza de filtros. IX - Limpeza do chão das estações, limpar as mesas quando solicitados pelos operadores; X - Auxiliar os operadores de estação na limpeza geral da lagoa de tratamento; XI – Auxiliar Gerencia de operação e produção na limpeza no interior e exterior das nas Elevatórias, ETE E ETAS do SAAE; XII – Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE DE PATRIMONIO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam executar tarefas de fiscalização, zelo e proteção do patrimônio público de propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, serviços de portaria e outros correlatos.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Executar trabalho de proteção, fiscalização e zelo do patrimônio públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, junto às Estações de Tratamento de Água da zona urbana e Distritos; II - Manter controle de fluxo de pessoal nas portarias das respectivas ETAS e do Escritório do SAAE, III - Não permitir ação de vândalos ou de terceiros para a deterioração ou destruição dos bens Móveis e imóveis; IV - Promover a preservação da integridade física dos servidores as ETAS durante os trabalhos executados pelos mesmos, não permitindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços de tratamento de água, acionando segurança militar se necessário e a força tarefa policial militar ou civil, nos casos de extrema necessidade, em que estejam em risco a integridade física própria do agente de patrimônio, bem como de seus colegas de trabalho. V - Prestar informações de caráter geral aos interessados; VI - Comunicar imediatamente à chefia quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; VII - Impedir aglomeração de pessoas em caráter de manifestações nas dependências do SAAE, VIII – Atender os telefonemas quando o usuário ou consumidor liga fora do expediente normal de trabalho, bem como aqueles que lhes forem dirigidos em expediente normal; IX - Manter controles de abastecimento de caminhões pipa e bombeiros; X - Em caso de emergência manter controle de abastecer pequenos reservatório particular que se fizer necessário; XI - Executar serviços eventuais, encaminhando aos respectivos destinatários; XII – Controlar entrada e saída dos veículos; XIII – Manter o ambiente de trabalho sempre limpo; XIV – Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; XV – Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: Assistente Administrativo
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. II - Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. III - Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. V- Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE. VI - Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc. VII - Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos insumos e dos serviços. VIII - Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos. IX - Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes X - Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas. XI - Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros. XII - Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas. XIII - Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia. XV - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo
Recrutamento: Concurso Público
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. /25

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa alterar a Lei n.º 2.716/PMC/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE.

As modificações propostas são essenciais para promover a adequação legal, a eficiência administrativa e a valorização dos servidores. Primeiramente, este Projeto introduz correções pontuais à Lei n.º 2.716/PMC/2010, especificamente nos aspectos que regem o concurso público, a nomeação e a posse dos servidores públicos do SAAE, visando aprimorar a segurança jurídica e a clareza desses procedimentos. Em segundo lugar, propõe-se que a elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade seja atribuída exclusivamente a médicos e engenheiros do trabalho, medida que se fundamenta na legislação federal – Lei n.º 7.410/1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.530/1986, e Portaria MTP n.º 671/2021 – que confere a esses profissionais a exclusiva capacidade técnica e legal para tal atribuição, não contemplando essa competência no rol de atividades do técnico de segurança do trabalho; tal correção visa garantir a conformidade legal e a qualidade técnica dos laudos.

Adicionalmente, o Projeto de Lei estabelece a criação de previsão legal para a contratação temporária de pessoal em situações de afastamentos e licenças legais de servidores, incluindo licenças sem remuneração e licenças para tratamento de interesses particulares, previstas nos Artigos 117 a 119 da Lei n.º 2.716/PMC/2010. Essa alteração é crucial para viabilizar a concessão de licenças aos servidores, ao mesmo tempo em que oferece à Administração Pública uma alternativa mais econômica e eficiente para suprir a demanda de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia. O Projeto delinea, ainda, os direitos dos servidores temporários, assegurando segurança jurídica e transparência.

A legalidade dessa medida encontra respaldo no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que faculta à lei estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Corroborando essa possibilidade, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1114748 – Consulta, deliberado em 31/08/2022), que reconheceu a legalidade da contratação temporária para substituição de servidor licenciado sem remuneração, desde que haja lei local autorizativa e observados os demais requisitos constitucionais e legais. Em linha com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 2987 e ADI 3210), que exige lei específica para regulamentar tais contratações, este Projeto de Lei delimita as hipóteses e condições para a admissão de pessoal temporário, garantindo sua conformidade com o preceito constitucional e evitando interpretações genéricas.

Outra medida relevante é a ampliação da gratificação para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos. Tais atividades são pilares da boa administração pública, assegurando a efetividade das contratações, a otimização dos recursos e a prevenção de irregularidades. A natureza técnica e a alta responsabilidade dessas funções demandam profissionais altamente qualificados e dedicados, que frequentemente desempenham tarefas complexas e que vão além de suas atribuições ordinárias, exigindo conhecimento aprofundado da legislação, normas técnicas e habilidades de negociação e análise crítica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Projeto também propõe a transformação de 12 (doze) cargos efetivos de Agente Comercial para Agente Fiscal no quadro de carreira do SAAE. Esclarece-se que esta alteração não implica ascensão vertical, impacto financeiro ou aumento de despesa, uma vez que ambos os cargos possuem vencimento, nível de escolaridade e requisitos de ingresso idênticos, pertencendo à mesma tabela de vencimentos. A justificativa técnica e operacional para essa transformação reside no crescente número de unidades consumidoras, que tem sobrecarregado a capacidade de fiscalização do SAAE; a atuação efetiva de Agentes Fiscais é essencial para coibir fraudes e prevenir problemas técnicos, como o despejo de água pluvial na rede de esgoto, que resultam em prejuízos financeiros e operacionais, otimizando o aproveitamento de servidores de carreira em uma função que exige tal vínculo para sua plena execução.

Adicionalmente, o Projeto prevê o aumento do número de cargos de Operador de Máquinas e Implementos, e a criação de novas posições estratégicas, como Engenheiro Civil, Técnico em Segurança do Trabalho, Projetista Cadista e Assistente Administrativo, visando suprir as demandas crescentes e aprimorar a capacidade técnica e administrativa da Autarquia.

Serão igualmente realizadas alterações na nomenclatura de determinados cargos, com o objetivo de melhor adequá-los às atribuições já desempenhadas, sem qualquer modificação em vencimento, jornada ou requisitos de ingresso.

A alteração da Seção referente a licença para tratamento de saúde por sua vez, busca estabelecer um regime mais claro e eficiente para os afastamentos por motivo de saúde superiores a 15 (quinze) dias, em conformidade com a legislação previdenciária federal. Essa harmonização com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual os servidores estatutários estão vinculados, é essencial para aprimorar os procedimentos internos, garantir segurança jurídica à Administração e aos servidores, e otimizar a alocação de recursos públicos.

Por fim, e como medida de valorização do corpo funcional, o Projeto prevê o reajuste de 12,5% nos vencimentos dos servidores efetivos, reconhecendo a importância e a dedicação de todos aqueles que contribuem para o bom funcionamento do SAAE.

Diante do exposto, e convictos da relevância e do impacto positivo das medidas propostas para a gestão e eficiência do SAAE, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, em benefício da comunidade e da administração pública.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**
CACOAL/RO
Florianópolis - Nº 1747

Segue em anexo a minuta de ID 917192 "PROJETO DE LEI correto 17 11 2025.pdf" substitutiva a minuta de ID915334. Assim, o licito seja desconsiderado a minuta do projeto de Lei de ID 915334 de 14 11 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

*Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Cacoal*

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário para recomposição de salário e criação de cargo efetivos para adequar a realidade o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal -SAAE conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Autarquia. O estudo foi motivado pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

2. METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de ‘vantagem permanente’: vencimento base, triênios, RGPS – Regime Geral de Previdência Social (inclusive alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi a expectativa de crescimento na arrecadação anual e a reposição tarifária proposta em projeto de lei.

Foi considerado a criação de novas vagas para o quadro de servidores a quantidade de vagas exigidas por lei e vagas deficitárias para atender a prestação de serviço. O impacto no exercício corrente não foi realizado devido não haver tempo hábil para aprovação da lei e execução devido prazos para início de cobrança de valores e criação de crédito orçamentário, diante disso os cálculos levam em consideração efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026. Foi considerado para o estudo impacto oneroso referente a criação de novos cargos para atender a Autarquia com os devidos encargos, considerado para os referidos cargos a reposição salarial previsto na LDO 2025 para o exercício de 2026 um percentual recomposição salarial de **12,5%**, considerando os reflexos nos vencimentos.



3. Memórias de cálculos:

Segue abaixo tabelas demonstrando os valores de previsão de receita e nos anexos I a II demonstrando os cálculos que impactaram o orçamento: receita e fixação de despesas para os exercícios de 2026.

O quadro abaixo evidencia a previsão de receita para o exercício previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 sem recomposição tarifária.

BASE DE CALCULO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC

RECEITA	ESTIMADA 2026
Remuneração Depósito Bancário - SAAE	330.000,00
Outr Serv Administrativo-SAAE	526.000,00
S. Capt, Aduc, Trat, Res, Dist Água	16.210.000,00
Coleta, Transp, Trat, Dest Fin Esgoto	7.460.000,00
Serviço Religamento de Água-SAAE	260.000,00
Serviço de Ligação de Água e Esgoto	170.000,00
Serviços de desligação	1.000,00
Serv. Adm. Com. Gerais-Outr SAAE-Multa e Juros	340.000,00
S.Cap, Aduc, Res, Dist agua-Dívida Ativa	2.140.000,00
S.Cap, Aduc, Res, Dist agua-Dívida Ativa--Multas e Juros	400.000,00
Outras Transf. Conv.-UNIÃO	25.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	52.837.000,00

Cacoal, RO - 28 de agosto de 2025.

Fonte: Portal transparência prefeitura

O quadro abaixo evidencia a previsão de receita para o exercício para o Exercício de 2026 com a recomposição tarifária proposta no projeto de lei conforme tabela no Processo Administrativo nº 259/2025:

RECEITA ARRECADAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Remuneração depósito Bancário	R\$ 330.000,00
Outros Serv. Adm-Expediente-SAAE	R\$ 529.049,10
S. Capt, Aduc, Trat, Res, Dist. Água	R\$ 18.174.256,63
S. Coleta, Transp, Trat, Res, Dist FIn Esgoto	R\$ 10.904.553,97
Serviços de Religamento de Água	R\$ 260.119,02
Serviços de Ligação de Água e Esgoto	R\$ 170.894,83
Serviços de Desligação	R\$ 342,32
Outras Multas	R\$ 338.930,67
Receita Dívida Ativa Não Tributada	R\$ 2.149.344,73
Dívida ativa Multas e Juros	R\$ 400.000,00
Outras Transferências Convênio da união	R\$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 58.257.491,27

Fonte: Gerência de Arrecadação SAAE

Considerando que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou a Lei municipal nº 5.661/PMC/2025 que aumenta o valor da taxa de manutenção de rede com previsão de aumento na arrecadação anual de R\$ 397.691,93



(trezentos e noventa e sete reais, seiscentos e noventa e u um real e noventa e três centavos), ainda é insuficiente para arcar coma as despesas para a recomposição salarial proposto para os servidores do SAAE, que levaria uma , por isso, a medida de valorização dos servidores para manter o equilíbrio orçamentário fica condicionada a sanção do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2025 que propõe a alteração da Lei nº 3.263/PMC/2013 conforme protocolo Código do Documento: Pa3ddb0cc64ec244c5a6d691c44925c27K2307 com data de envio de 03/11/202509:07:57 conforme anexo III, nos termos do Processo Administrativo nº 259/2025. Com a recomposição tarifária tal medida estará amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige previsão de custeio para o exercício vigente e para os dois subsequentes, garantindo sustentabilidade orçamentária e financeira.

Ademais, a criação de novos cargos técnicos e operacionais conforme anexo I será, garantirá que a expansão da estrutura administrativa não comprometendo o equilíbrio fiscal, mas sim fortaleça a capacidade de atendimento e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Memória de cálculo para estimara o percentual de impacto para os exercícios subseqüente levando em consideração 4,5% ao ano como estimativa para receitas e despesas:

Descrição	2026 Previsão inicial	2026 Previsão atualizada	2027	2028
Receita de Serviços	R\$ 27.837.000,00	R\$ 33.257.491,27	R\$ 34.754.078,38	R\$ 36.318.011,90
Despesa com Cargos efetivos criados		R\$ 1.110.274,82	R\$ 1.160.237,19	R\$ 1.212.447,86
Despesa com reposição Salarial de 12,5 %		R\$ 1.053.816,66	R\$ 1.101.238,41	R\$ 1.150.794,14
Total da folha prevista	R\$ 12.340.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 13.001.318,36	R\$ 13.586.377,69
Total despesa com folha de pagamento	R\$ 2.340.000,00	R\$ 14.605.544,46	R\$ 15.262.793,96	R\$ 15.949.619,69
% da receita x despesa	44,33%	43,92%	43,92%	43,92%

Fonte: Contabilidade/Tesouraria/Dir. Adm/Financeira/RH

Com base nos dados apresentados, foi possível realizar a análise de impacto orçamentário e financeiro referente ao reajuste salarial de 12,5% para os servidores do SAAE, considerando também a criação de cargos efetivos e a evolução das receitas e despesas anuais. A previsão atualizada para 2026 indica uma receita de serviços de R\$ 33.257.491,27, podendo alcançar R\$ 34.754.078,38 em 2027 e R\$ 36.318.011,90 em 2028. Esse crescimento é compatível com a expectativa de aumento na arrecadação conforme previsão, seja por expansão dos serviços prestados ou por revisão tarifária e as despesas com folha em relação a previsão de receita corrente deverá se manter em um percentual de 43,92 %.

4. CONCLUSÃO

O estudo apresentar estimativas de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 e os dois subsequentes, além de demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A projeção de receitas atualizada para 2026 referente a receita com serviços podendo chegar ao valor de



R\$ 33.257.491,27, com base na recomposição tarifária prevista no Processo Administrativo nº 259/2025, totaliza R\$ 58.257.491,27 com acréscimos Transferências Convênio da União, o que representa um crescimento significativo em relação à previsão inicial. Esse incremento na arrecadação é fundamental para viabilizar as medidas propostas, especialmente diante da insuficiência da receita sem recomposição para cobrir os custos adicionais com pessoal. A manutenção do percentual de despesa com pessoal em torno de 43% da receita ao longo dos exercícios de 2026 a 2028 evidencia o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade da proposta.

A criação de novos cargos técnicos e operacionais, conforme detalhado nos anexos do estudo, será financiada exclusivamente pelos recursos oriundos da recomposição tarifária, assegurando que a expansão da estrutura administrativa não comprometa o equilíbrio orçamentário, mas sim contribua para o fortalecimento da capacidade de atendimento e da eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

Portanto, o presente estudo demonstra que as medidas de valorização dos servidores e de adequação da estrutura funcional do SAAE são fiscalmente responsáveis, tecnicamente justificadas e legalmente sustentáveis, desde que condicionadas à aprovação do projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 3.263/PMC/2013 modelando a tabela tarifária. Com isso, o SAAE estará apto a cumprir sua missão institucional com maior eficiência e qualidade, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão pública.

Assinado eletronicamente
ADEMILSON MARQUES DA SILVA
Diretor Adm/Financeiro

Assinado eletronicamente
**MARIA AUXILIADORA
BUENO DOS SANTOS**
Gerência de Orçamento e Tesouraria

Assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Chefe Seção de Contabilidade

Assinado eletronicamente
ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA
Chefe coordenação de gestão de pessoas



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE – JOSÉ LUCAS BORGHI, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 10.292/PMC/2025 e a Lei nº 2.738/PMC/2010 e demais dispositivos legais pertinentes **DECLARO** que **Haverá** recurso para custear a recomposição salarial proposta, posteriormente a sanção do prefeito e publicação no diário oficial do município do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2025 que propõe a alteração da Lei nº 3.263/PMC/2013, **QUE AUTORIZA O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO** para atender a presente solicitação conforme a referida Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Cacoal – RO, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
JOSÉ LUCAS BORGHI
PRESIDENTE DO SAAE – CACOAL/RO
DECRETO 10.292/PMC/2025



Anexo I

Coordenação de Gestão de Pessoas																
Informações Iniciais														Valor Contribuição		
Memória de Calculo para ampliação de vagas do cargo del Operador de Máquinas pesadas e Implemento e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista cadista, Auxiliar Administrativo, para atender o SAAE já considerando um reajuste no salário de 12,5%. .														23,370%	29,370%	
Item	Descrição do cargo	Ref.	Valor por posto	Salário Base	Gratificação Produtividade	Auxílio Saúde	Auxílio Alimentação	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Insalubridade	Periculosidade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais 21%	Encargos Sociais 27%	TOTAL	
1	Técnico de segurança de trabalho	1	3.062,01	3.062,01	R 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.224,80	R\$ -	R\$ 146,86	R\$ 440,57	R\$ -	R\$ 1.682,13	R\$ 9.056,37	
2	Técnico de informática	1	2.472,24	2.472,24	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 96,45	R\$ 289,35	R\$ 879,08	R\$ -	R\$ 6.237,13	
3	Projetista cadista	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 112,83	R\$ 338,50	R\$ 1.028,40	R\$ -	R\$ 7.041,74	
7	Assistente Administrativo	6	1.684,56	10.107,36	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 447,43	R\$ 1.342,28	R\$ 4.077,98	R\$ -	R\$ 30.975,05	
8	Operador de Máquinas pesadas e Implementos	3	2.165,92	6.497,76	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.599,10	R\$ -	R\$ 336,02	R\$ 1.008,07	R\$ -	R\$ 3.848,92	R\$ 21.789,88	
9	Mecânico de Bomba hidráulica	1	2.165,92	2.165,92	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 866,37	R\$ -	R\$ 112,01	R\$ 336,02	R\$ -	R\$ 1.282,97	R\$ 7.263,29	
14	Engenheiro Civil	1	3.300,87	3.300,87	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 130,58	R\$ 391,74	R\$ -	R\$ 1.495,70	R\$ 8.218,89	
Total		14														
Gratificação de Responsabilidade Técnica								R\$ 1.500,00						R\$ 440,55	R\$ 1.940,55	
TOTAL MENSAL				R\$ 30.668,17	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.690,28	R\$ -	R\$ 1.382,18	R\$ 4.146,54	R\$ 5.985,46	R\$ 8.750,27	R\$ 92.522,92	

¹ proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 12 meses	Salário Base	Gratificação				Insalubridade	Periculosidade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais 21%	Encargos Sociais 27%	TOTAL/A
	R\$ 368.018,04	R\$ 172.800,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 56.283,31	R\$ -	R\$ 16.586,15	R\$ 49.758,45	R\$ 71.825,58	R\$ 105.003,29	R\$ 1.110.272,92

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas



Anexo II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE- ORÇAMENTO								
				2025 - EM EXECUÇÃO	Valor Previsto na LOA 2026	IMPACTO COM NOVOS CARGOS EFETIVOS/GATIFICAÇÃO	PREVISÃO DE IMPACTO REAJUSTE 2026(12,5%)	NOVA PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.122.0002.2.136		R\$ 11.432.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 1.110.274,82	R\$ 1.053.816,66	R\$ 14.605.544,64
11	Vencimento e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00	17990000	R\$ 6.868.000,00	R\$ 7.461.696,19	R\$ 663.445,95	R\$ 593.696,19	R\$ 8.718.838,09
12	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	17990000	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.200.478,07	R\$ 176.828,87	R\$ 212.478,07	R\$ 2.589.785,09
13	Despesas Variáveis	3.1.90.16.00.00	17990000	R\$ 549.000,00	R\$ 666.222,48	R\$ -	R\$ 117.222,48	R\$ 783.444,48
14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00	17990000	R\$ 262.000,00	R\$ 392.419,92	R\$ -	R\$ 130.419,92	R\$ 522.839,92
15	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.00	17990000	R\$ 1.162.000,00	R\$ 1.145.170,92	R\$ 168.000,00		R\$ 1.313.170,92
16	Auxílio Saúde	3.3.90.48.00.00	17990000	R\$ 603.000,00	R\$ 575.465,40	R\$ 84.000,00		R\$ 659.465,40
	Gratificação de Responsabilidade Técnica					R\$ 18.000,00		
	Informações complementares:	Impacto na folha com reposição salarial 2026			R\$ 1.053.816,66	12 MESES		
	Informações complementares:	Impacto na folha com CONTRAÇÕES DO CONCURSO 2025			R\$ 1.110.274,82	12 MESES		
Total de despesa Novos cargos + Reajuste					R\$ 2.164.091,48			

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas

Anexo III



Câmara Municipal de Cacoal de Cacoal - RO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pa3ddb0cc64ec244c5a6d691c44925c27K2307	Tipo de Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Autor: Adailton Antunes Ferreira - Prefeito	Enviada por: Mateus Rigo (mateus)
Descrição: "ALTERA A LEI Nº 3.263/PMC/2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE A REAJUSTAR VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, OS VALORES DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Data de Envio: 03/11/2025 09:07:57

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Adailton Antunes Ferreira - Prefeito





Segue processo para dar continuidade com reformulação do estudo de impacto para recomposição de salário e criação de cargo efetivos para adequar a realidade o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal -SAAE conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Autarquia.



PROJETO DE LEI N. /PMC/2025.

ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Seção “Do Serviço Público”, renumera todas as seções do Capítulo VII, cria o art. 19-A, altera o art. 21-A, e cria os artigos 21-B, 21-C e 21-D, na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção I Do Serviço Público

Art. 19-A O concurso público é destinado a apurar qualificação profissional exigida para ingresso no serviço público consistirá em provas ou provas e títulos, valendo este último para classificação, podendo ser realizado em 2 (duas) etapas, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em Lei e/ou Edital, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidas em lei;

§ 1º O concurso público é acessível a todos os brasileiros desde que atendam os pré-requisitos solicitados para o ingresso no serviço público.

§ 2º O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que, expressamente previsto no edital.

§ 3º As condições da realização do concurso serão fixadas em Edital, publicado em órgão oficial estabelecido por lei e divulgado em outros meios de comunicação, inclusive eletrônico.

§ 4º Não se abrirá novo concurso para o mesmo cargo, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Seção II Da Nomeação e Posse

Art. 20.

Art. 21.

Art. 21-A. A investidura no cargo ocorrerá com a posse.

Art. 21-B. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso do bem servir, formalizada com a assinatura do



termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais trinta dias, prevalecendo o interesse público.

§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como a documentação exigida em Edital.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença e afastamentos previsto nos incisos I, II, III, VIII e IX do art. 128 desta Lei, cujo prazo será do término do impedimento.

§ 5º Não havendo a posse no prazo previsto nos parágrafos primeiro e quarto, o interessado perderá a vaga, que será destinada ao candidato classificado logo após o desistente.

§ 6º Em hipótese alguma será permitido que o candidato após tomar posse do cargo, solicite qualquer tipo de afastamento durante o período probatório, salvo nos casos permitidos por esta Lei.

Art. 21-C. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Seção III Do Exercício e Estágio Probatório

Art. 21-D. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função do cargo.

§1º. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração de ofício pelo Presidente, por meio de Portaria.

§2º. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados em assentamento individual do servidor.

Art. 22.

Seção III Da Remoção

Art. 23.

Art. 24.

Art. 25.

Seção IV Da Readaptação

Art. 26.

Seção V Da Reversão

Art. 27.

Art. 28.



**Seção VI
Da Reintegração**

Art. 29.

**Seção VII
Da Recondução**

Art. 30.

**Seção VIII
Do Aproveitamento**

Art. 31.

Art. 32.

Art. 2º Altera o §3º e acrescenta os § 5º e 6º ao art. 26 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na impossibilidade de enquadramento do servidor no mesmo grupo ocupacional devido às limitações de saúde, poderá ser readaptado em cargo de outro grupo ocupacional desde que respeitado as atribuições afins, e se possível, habilitação exigida, mesmo nível de escolaridade e em havendo divergência nos vencimentos, superiores ou inferiores, será mantido o vencimento do salário do cargo de origem, não fazendo jus o servidor a equiparação salarial em razão da vedação de ascensão vertical.

§ 4º

§5º O servidor submetido à readaptação receberá treinamento específico para o desempenho das novas atribuições, devendo ser emitido relatório pormenorizado pelo chefe imediato, que conterà o detalhamento do treinamento realizado e a respectiva carga horária.

§6º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da efetiva readaptação, o Chefe Imediato deverá elaborar relatório de avaliação acerca do desempenho do servidor no novo cargo.

Art. 3º. Acrescenta o inc. X no art. 39 da Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39.....

X – Da Gratificação de Responsabilidade Técnica

Art. 4º Acrescenta a Seção X e Art. 54-J e parágrafos 1º e 2º na Lei n.º 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO X



DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 54-J. Fica criada a Gratificação de Responsabilidade Técnica, como forma de incentivo pelas atribuições inerentes as atividades desenvolvidas, que será devida aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da carreira de Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista do SAAE, e que estejam em efetivo exercício de suas funções decorrentes do cargo efetivo, garantida sua incorporação para efeitos de aposentadoria, licenças e disponibilidade.

§ 1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será devida por ocasião de férias e de 13º (décimo terceiro) salário proporcional a média dos últimos 12 meses.

§ 2º. A gratificação será devida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês ou fração.

Art. 5º Altera a Seção VIII e o art. 54-B e parágrafo único Lei nº 2.716/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VIII

Da Gratificação Especial por participação de servidor como membro de Equipe de Apoio em Comissão de Licitação e Pregão, gestor ou fiscal de contrato

54-B. O pagamento da Gratificação especial aos servidores designados para compor a Comissão de Licitação e Pregão, gestor e/ou fiscal de contrato, será devida somente aos servidores designados que efetivamente participarem/atuarem como membro na Equipe de Apoio, gestor ou fiscal de contrato.

Parágrafo Único. O Membro suplente somente fará jus a gratificação de que trata o caput, quando efetivamente atuar como membro na Equipe de Apoio da Comissão, gestor ou fiscal de contrato.

Art. 6º. Altera o § 1º do art. 54-D da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-D

§ 1º Somente será devida a Gratificação para a equipe de apoio quando houver efetiva realização de certame licitatório, cuja comprovação se dará com a publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Cacoal e Portal da Transparência, e para os servidores que atuarem como gestor ou fiscal do contrato, a gratificação será devida nos meses em que houver comprovação da efetiva atuação destes nos processos licitatórios.

Art. 7º Altera o caput do art. 83 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho ou em entidade de classe.



Art. 8º Acrescenta o art. 92-A e parágrafo único na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92-A. O serviço extraordinário aos sábados será remunerado com acréscimo de cem por cento (100%), devido somente aos servidores lotados na Gerência de Serviços Externos.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a aplicação do disposto neste artigo aos servidores submetidos a escala de revezamento - regime de plantão, independentemente do local de lotação.

Art. 9º. Altera o §2º do art. 98 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. A licença poderá ser prorrogada ex-officio ou mediante solicitação do servidor.

§ 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à licença prevista no inciso III do Art. 96.

Art. 10 Altera os artigos 103 a 110 Lei n. 2.716/PMC/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 103. A licença para tratamento de saúde rege-se pelo disposto desta Lei e da legislação previdenciária federal.

Art. 104. A licença para tratamento de saúde por período de até 15 (quinze) dias consecutivos será custeada pelo SAAE, mediante apresentação de atestado médico que comprove a incapacidade para o trabalho e a respectiva inspeção médica, quando cabível.

§ 1º Para a concessão e homologação da licença prevista no §1º deste artigo, é indispensável a inspeção médica pela Junta Médica Municipal, que poderá ser realizada, quando necessário, no local onde se encontrar o servidor.

§ 2º A apresentação do atestado médico à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a contar do dia do afastamento do servidor de suas atividades funcionais. Caso o termo final deste prazo recaia em final de semana, feriado ou ponto facultativo, a entrega poderá ser efetuada no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Art. 105. O servidor do SAAE que necessitar de afastamento para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados dentro de 60 (sessenta) dias pela mesma doença, deverá ser encaminhado para perícia médica junto



ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para concessão de benefício por incapacidade temporária ou outra que vier a substituí-la pela Lei Previdenciária.

Parágrafo Único. Após o 15º (décimo quinto) dia de afastamento, a responsabilidade pelo custeio do benefício será do INSS, cabendo à Coordenação de Gestão de Pessoas do SAAE emitir o requerimento de Auxílio Incapacidade Temporária ou outro que vier a substituí-lo, apontando o último dia trabalhado, entregando-o ao servidor que providenciará o pedido do auxílio junto ao INSS.

Art. 106. Em caso de doenças que resultem em incapacidade total e permanente para o trabalho, a Junta Médica Municipal encaminhará de ofício o servidor à perícia do INSS para avaliação de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação previdenciária.

Art. 107. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso ou fraudulento o atestado médico, o laudo da junta médica ou qualquer documento apresentado, a autoridade competente promoverá a imediata apuração de responsabilidade e a punição dos envolvidos, incorrendo o servidor a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, no caso de reincidência, na de exoneração, sem prejuízo da ação penal que couber.

Art. 108. O servidor não poderá recusar a inspeção médica municipal ou a perícia médica previdenciária, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a inspeção ou perícia.

Art. 109. Considerado apto em inspeção médica municipal ou em perícia médica previdenciária, o servidor reassumirá imediatamente o exercício do cargo, sob pena de serem computados como faltas injustificadas os dias de ausência subsequentes à data de aptidão.

Art. 110. No curso da licença para tratamento de saúde ou durante o período de benefício por incapacidade temporária do INSS, poderá o servidor requerer nova inspeção médica à Administração ou nova perícia ao INSS, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo ou com direito a outro benefício previdenciário.

Art. 11. Revoga os artigos 111 e 112 da Lei n. 2.716/PMC/2010.

Art. 12. Cria o inciso XII no art. 128 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128. Além das ausências ao serviço previsto nesta Lei, são considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

.....
XII - exercício do cargo de Presidente do SAAE;



Art. 13. Altera o caput do art. 216, cria o inciso VI e altera o § 1º do art. 217 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 216. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante teste seletivo cujas regras e prazos serão definidos pelo edital.

Art. 217. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam:

.....
VI - substituição temporária de servidor em períodos de afastamentos e licenças legais que exceda o período de 3 (três) meses.

§ 1º As contratações de que trata este artigo terão dotação orçamentária específica e terão prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogada uma única vez.

Art. 14 Altera o *caput* do art. 219 da Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219. Nas contratações por tempo determinado, serão observados o padrão inicial de vencimento do respectivo cargo do plano de carreira dos servidores do SAAE, exceto na hipótese do inciso I e V do artigo 217 desta Lei, quando serão observados os valores do mercado de trabalho, devidamente justificado.

Art. 15. Cria os artigos 219-A, 219-B, 219-C e 219-D na Lei n. 2.716/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219-A. Aplica-se aos contratados temporários os direitos previstos no art. 55, inc. I, II, IV, VI, VII, IX, X e XI da Lei n. 2.716/PMC/2010.

§1º A licença maternidade será de 120 (cento e vinte dias) e a licença paternidade, 15 (quinze) dias.

§2º O adicional de insalubridade e periculosidade será apurado conforme requisitos desta Lei.

Art. 219-B. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 219-C. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou do contratante;

III - pela extinção ou conclusão do serviço, definidos pelo contratante, nos casos do inc. I e V do art. 217.



§ 1o A extinção do contrato por iniciativa do contratante ou do contratado, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 219-D As contratações temporárias criam vínculos precários, de natureza administrativa, logo, independente do prazo de duração, os contratos de trabalho temporários são rescindíveis a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público.

Art. 16. Altera a nomenclatura do cargo de Eletricista que passa a ser denominado Eletricista de Manutenção e Instalação, ficando preservadas a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 17. Altera a nomenclatura do cargo de Advogado que passa a ser denominado de Procurador, ficando preservadas os requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 18. Altera a nomenclatura do cargo de Operador de Máquinas Pesadas que passa a ser denominado Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, ficando preservadas as atribuições, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 19. Altera a nomeclatura do cargo de Engenheiro Civil/Sanitarista que passa a ser denominado Engenheiro Sanitarista, ficando preservadas as atribuições, requisitos para ingresso, a jornada de trabalho e o vencimento.

Art. 20. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico De Segurança Do Trabalho, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 81;

II - Quantidade: 01;

III - Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

IV - Atribuições: Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes; Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos; Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento; Facilitar o



atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais; Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes; Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras; Elaborar relatórios gerenciais; Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores; Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado; Elaborar de PPP e CAT; Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absentismo, verificando os motivos inerentes ao mesmo; Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais; controlar a documentação da Autarquia; Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas; Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações contidas na legislação vigente; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno; Executar outras tarefas correlatas.

V - Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 21. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Técnico de Informática, com as seguintes descrições e referencias:



I – Referência Inicial: 61;

II - Quantidade: 01;

III - Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.

– Atribuições: Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware. Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

I - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.

II - Recrutamento: Concurso Público.

III - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 22. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Projetista Cadista, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 81;

II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.

IV - Atribuições: Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; Elaborar desenhos técnicos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



V - Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 23. Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de Assistente Administrativo, com as seguintes descrições e referencias:

I – Referência Inicial: 01;

II - Quantidade: 06.

III - Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.

IV – Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços; Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços; Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE; Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando as entradas e saídas, etc; Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos insumos e dos serviços; Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos; Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes; Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas; Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros; Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas; Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia; Executar outras atribuições afins.



V - Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo

VI - Recrutamento: Concurso Público

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 24 Cria no quadro de carreira de cargos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, na Lei n. 2.716/PMC/2010, o cargo de **Engenheiro Civil**, com as seguintes descrições e referências:

I – Referência Inicial: 101;

II - Quantidade: 01.

III - Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

IV - Atribuições: Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos; Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao



saneamento; Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes; Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE; Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos; Executar e fiscalizar obras civis do SAAE quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Realizar vistorias in loco em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento; Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; Elaborar normas e acompanhar ocorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras atribuições outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

V - Requisitos para provimento: Curso superior em Engenharia Civil, com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural. Registro no Conselho de classe.

VI - Recrutamento: Concurso Público.

VII - Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Art. 25. Ficam transformados, no quadro efetivo de servidores do SAAE, 12 (doze) cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Comercial em Agente Fiscal.

Parágrafo único. Por ocasião da transformação dos cargos de que trata este artigo, ficam mantidas as vantagens pessoais de cada servidor. Os Agentes Fiscais, em decorrência desta transformação, continuarão a desempenhar as atividades de leitura de hidrômetro até que o SAAE implemente uma solução alternativa para esta finalidade.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

as necessidades de interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, acrescentando em 03 (tres) a quantidade de vagas no cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, totalizando assim 05 (cinco) vagas para o respectivo cargo.

Art. 27. Fica alterado o Anexo I – Quadro De Cargos Efetivos, o Anexo II – Hierarquização Dos Cargos – Grupo Ocupacional, Anexo III Tabela Vencimentos Dos Cargos – Progressão Funcional e o Anexo IV – Quadro De Transformação e Criação de Cargos, ambos da Lei n. 2.735/PMC/2.010, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, com fontes de recurso condicionado em estudo de Impacto do Processo Administrativo n. 259/2025.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA LEI Nº. 2.716/PMC/2010

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nível Superior I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Procurador	Única	30	121	140	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB

Nível Superior II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Engenheiro (a) Químico	Única	40	101	120	Curso Superior de Engenharia Química – Registro no Conselho.
1	Biólogo	Única	40	101	120	Curso Superior de em Ciências Biológicas Registro no Conselho.
1	Contador (a)	Única	40	101	120	Curso Superior de Contabilidade – Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Sanitarista	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Sanitarista com Registro no Conselho
1	Engenheiro (a) Civil	Única	20	101	120	Curso Superior de Engenharia Civil Registro no conselho

Nível Médio Técnico						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
1	Técnico em Contabilidade	Única	40	81	100	Nível Médio com formação Técnica da Área.
1	Assistente Técnico em Hardware/ Software	Única	40	81	100	Nível Médio Téc. em Proc. de Dados Registro no Conselho.
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH categoria A/B.
1	Projetista Cadista	Única	40	81	100	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Autocad.

Nível Médio						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
12	Agente Administrativo	Única	40	61	80	Nível Médio.
20	Agente Fiscal	Única	40	61	80	Nível Médio - CNH categoria A/B".
20	Operador de Estação de Tratamento	Única	40	61	80	Nível Médio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I	Técnico de Informática	Única	40	61	80	Nível Médio com formação em Curso Técnico em Informática.
---	------------------------	-------	----	----	----	---

Nível Fundamental I						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
05	Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
03	Motorista de Veículos Leves	Única	40	41	60	Nível Fundamental – CNH categoria C.
02	Repcionista	Única	40	41	60	Nível Fundamental
02	Mecânico de Bomba Hidráulica	Única	40	41	60	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental II						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
40	Encanador	Única	40	21	40	Nível Fundamental – CNH categoria A/B.
1	Eletricista de Manutenção e Instalação	Única	40	21	40	Nível fundamental e CNH categoria A/B.
3	Pedreiro	Única	40	21	40	Nível Fundamental e CNH categoria A/B.

Nível Fundamental III						
QTDE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CLASSE	C/H	REF. INICIAL	REF. FINAL	REQUISITOS
06	Serviços Gerais Operacional - em extinção	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
12	Agente de Patrimônio	Única	40	01	20	Nível Fundamental.
6	Assistente Administrativo	Única	40	01	20	Nível Fundamental.

ANEXO II DA LEI 2.716/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS – GRUPO OCUPACIONAL

Nível Superior I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-100	Procurador	1	121

Nível Superior II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NS-101	Engenheiro Químico	1	101
NS-102	Biólogo	1	101
NS-103	Contador	1	101



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NS-104	Engenheiro Sanitarista	1	101
NS-105	Engenheiro Civil	1	101

Nível Médio Técnico			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NMT-200	Técnico em Contabilidade	1	81
NMT-201	Assistente Técnico em Hardware Software	1	81
NMT-202	Projetista Cadista	1	81
NMT-203	Técnico em Segurança do Trabalho	1	81

Nível Médio			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NM-204	Agente Administrativo	12	61
NM-205	Agente Fiscal	20	61
NM -206	Operador de Estação	20	61
NM - 207	Técnico de Informática	01	61

Nível Fundamental I			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-300	Operador de Máquinas Pesadas e implementos	5	41
NE-301	Motorista de Veículos Leves	3	41
NE-302	Recepcionista	2	41
NE-303	Mecânico de Bomba Hidráulica	2	41

Nível Fundamental II			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-304	Encanador	40	21
NE-305	Eletricista de Manutenção e Instalação	1	21
NE-306	Pedreiro	3	21

Nível Fundamental III			
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	TABELA REFERÊNCIA
NE-307	Serviços Gerais Operacional – em extinção	6	1
NE-308	Agente de Patrimônio	12	1
NE-309	Assistente Administrativo	6	1



ANEXO III DA LEI 2.716/PMC/2010

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR I – REF. 121 a 140

Procurador

R\$ 6.217,32	121	R\$ 6.403,84	122	R\$ 6.595,96	123	R\$ 6.793,84	124
R\$ 6.997,65	125	R\$ 7.207,58	126	R\$ 7.423,81	127	R\$ 7.646,52	128
R\$ 7.875,92	129	R\$ 8.112,20	130	R\$ 8.355,56	131	R\$ 8.606,23	132
R\$ 8.864,42	133	R\$ 9.130,35	134	R\$ 9.404,26	135	R\$ 9.686,39	136
R\$ 9.976,98	137	R\$ 10.276,29	138	R\$ 10.584,58	139	R\$ 10.902,11	140

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR II – REF. 101 a 120

Biólogo – Contador - Engenheiro Civil – Engenheiro Sanitarista – Engenheiro Químico

R\$ 3.300,87	101	R\$ 3.399,90	102	R\$ 3.501,90	103	R\$ 3.606,95	104
R\$ 3.715,16	105	R\$ 3.826,62	106	R\$ 3.941,42	107	R\$ 4.059,66	108
R\$ 4.181,45	109	R\$ 4.306,89	110	R\$ 4.436,10	111	R\$ 4.569,18	112
R\$ 4.706,26	113	R\$ 4.847,44	114	R\$ 4.992,87	115	R\$ 5.142,65	116
R\$ 5.296,93	117	R\$ 5.455,84	118	R\$ 5.619,52	119	R\$ 5.788,10	120

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – REF. 81 a 100

Técnico em Contabilidade – Técnico em Segurança do Trabalho - Assistente Técnico em Software e Hardware – Projetista Cadista

R\$ 3.062,01	81	R\$ 3.153,87	82	R\$ 3.248,49	83	R\$ 3.345,95	84
R\$ 3.446,32	85	R\$ 3.549,71	86	R\$ 3.656,20	87	R\$ 3.765,89	88
R\$ 3.878,87	89	R\$ 3.995,23	90	R\$ 4.115,09	91	R\$ 4.238,54	92
R\$ 4.365,70	93	R\$ 4.496,67	94	R\$ 4.631,57	95	R\$ 4.770,52	96
R\$ 4.913,63	97	R\$ 5.061,04	98	R\$ 5.212,87	99	R\$ 5.369,26	100

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO – REF. 61 a 80

Agente administrativo – Agente Fiscal - Operador de Estação - Técnico de Informática

R\$ 2.472,24	61	R\$ 2.546,41	62	R\$ 2.622,80	63	R\$ 2.701,49	64
R\$ 2.782,53	65	R\$ 2.866,01	66	R\$ 2.951,99	67	R\$ 3.040,55	68
R\$ 3.131,76	69	R\$ 3.225,72	70	R\$ 3.322,49	71	R\$ 3.422,16	72
R\$ 3.524,83	73	R\$ 3.630,57	74	R\$ 3.739,49	75	R\$ 3.851,68	76
R\$ 3.967,23	77	R\$ 4.086,24	78	R\$ 4.208,83	79	R\$ 4.335,09	80

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL I – REF. 41 a 60

Motorista de veículos leves – Operador de Máquinas Pesadas e Implementos, Recepcionista e Mecânico de Bomba Hidráulica

R\$ 2.165,92	41	R\$ 2.230,90	42	R\$ 2.297,82	43	R\$ 2.366,76	44
R\$ 2.437,76	45	R\$ 2.510,89	46	R\$ 2.586,22	47	R\$ 2.663,81	48
R\$ 2.743,72	49	R\$ 2.826,03	50	R\$ 2.910,81	51	R\$ 2.998,14	52
R\$ 3.088,08	53	R\$ 3.180,72	54	R\$ 3.276,14	55	R\$ 3.374,43	56
R\$ 3.475,66	57	R\$ 3.579,93	58	R\$ 3.687,33	59	R\$ 3.797,95	60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL II – REF. 21 a 40

Encanador – Eletricista de Manutenção e Instalação – Pedreiro

R\$ 1.902,04	21	R\$ 1.959,10	22	R\$ 2.017,87	23	R\$ 2.078,41	24
R\$ 2.140,76	25	R\$ 2.204,98	26	R\$ 2.271,13	27	R\$ 2.339,27	28
R\$ 2.409,44	29	R\$ 2.481,73	30	R\$ 2.556,18	31	R\$ 2.632,86	32
R\$ 2.711,85	33	R\$ 2.793,21	34	R\$ 2.877,00	35	R\$ 2.963,31	36
R\$ 3.052,21	37	R\$ 3.143,78	38	R\$ 3.238,09	39	R\$ 3.335,23	40

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL III – REF. 01 a 20

Agente de patrimônio - Assistente Administrativo - Serviços Gerais Operacional (em extinção)

R\$ 1.684,56	1	R\$ 1.735,10	2	R\$ 1.787,15	3	R\$ 1.840,77	4
R\$ 1.895,99	5	R\$ 1.952,87	6	R\$ 2.011,46	7	R\$ 2.071,80	8
R\$ 2.133,95	9	R\$ 2.197,97	10	R\$ 2.263,91	11	R\$ 2.331,83	12
R\$ 2.401,79	13	R\$ 2.473,84	14	R\$ 2.548,05	15	R\$ 2.624,50	16
R\$ 2.703,23	17	R\$ 2.784,33	18	R\$ 2.867,86	19	R\$ 2.953,89	20

ANEXO IV DA LEI Nº 2.716/PMC/2010

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargo Anterior	Cargo Atual
Auditor contábil	Controlador
--	Contador
--	Biólogo
--	Laboratorista
Vigia	Agente de Patrimônio
Artífice	Eletricista e Pedreiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais Operacional
Auxiliar de Administrativo	Agente Administrativo
Advogado	Procurador
Engenheiro Civil/Sanitarista	Engenheiro Sanitarista
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas e implementos
-----	Projetista Cadista
-----	Técnico em Segurança do Trabalho
-----	Técnico de Informática
Eletrecista	Eletricista de Manutenção e Instalação
-----	Assistente Administrativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrições das Exigibilidades Básicas dos Cargos

1. Identificação	
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS EFETIVOS DO SAAE	
2. Missão do Cargo	Comuns a todos os Cargos e Funções
3. Responsabilidades	
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador e seus periféricos, acionando seus dispositivos de comando, digitando e formatando dados de acordo com orientações recebidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados. II - Manter-se atualizados com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pelo SAAE; III - Dirigir veículo do SAAE, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado. IV - Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para o SAAE. V - Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva. VI - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.	

1. Identificação
Cargo: Procurador
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na atuação do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I – Atuar no contencioso do SAAE, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Autarquia; II - Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas do SAAE, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; III - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; IV - Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo SAAE e informar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; V - Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Autarquia, inclusive fazendo impugnações quando necessário; VI - Orientar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do SAAE dentro da legislação e evitar prejuízos; VII - Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; IX - Promover desapropriações judicial; X - Estudar questões de interesse do SAAE que apresentem aspectos jurídicos específicos; XI – Manter a chefia imediata informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas; XII - Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for de interesse do SAAE, examinando a documentação concernente à transação; XIII – Prestar assessoramento jurídico aos Setores do SAAE, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; XIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; XIV - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; XV - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; XVI – Auxiliar nas defesas administrativas junto aos órgãos envolvidos; XVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XVIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XIX - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisitos para provimento: Instrução - Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao tratamento de água e esgoto, bem como o controle da qualidade dos mananciais e da água distribuída à população. Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises, bem como organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto do SAAE.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- II - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água bruta ou tratada, em laboratório ou em campo, conforme especificações e normas regulamentares, visando o tratamento e o controle de qualidade da água a ser consumida, bem como das águas utilizadas para quaisquer outros fins;
- III - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de esgotos (domésticos e industriais), tanto na caracterização quanto no monitoramento das etapas do tratamento e do efluente final.
- IV - Organizar e supervisionar as atividades de laboratório relacionadas com as análises físico-químicas, microbiológicas e com o controle e monitoramento da qualidade e do tratamento da água e do esgoto;
- V - Proceder a ensaio de materiais e responsabiliza-se pela execução de testes laboratoriais e outras verificações para análise e comprovação da qualidade de água, orientando e supervisionando o trabalho do laboratório e dos operadores das estações de água e esgoto;
- VI - Definir e propor critérios e técnicas de tratamento de água e esgoto, inclusive opinando em projetos de construção das unidades de tratamento;
- VII - Participar do monitoramento das fontes alternativas de água;
- VIII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município;
- IX - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto a comunidades e escolas do Município;
- X - Pesquisar e desenvolver análises bromatológicas, valendo-se de métodos físicos, químicos e microbiológicos, para garantir a qualidade, grau de pureza, conservação e homogeneidade dos alimentos e produtos relacionados à saúde;
- XI - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico;
- XII - Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- XIII - Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; XIV - Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elemento;
- XV - Proceder à manipulação dos insumos químicos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender ao processo de saneamento envolvendo água e esgoto/lixo;
- XVI - Analisar produtos químicos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>XVII - Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, solução e reagentes de uso laboratorial.</p> <p>XVIII - Integrar a equipe de vigilância sanitária nas atividades relacionadas à fiscalização de gêneros alimentícios;</p> <p>XIX - Executa esboços e desenhos técnicos atinentes a sua especialização, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;</p> <p>XX - Realizar programas junto à vigilância sanitária Municipal;</p> <p>XXI - Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;</p> <p>XXII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>XXIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;</p> <p>XXIV - Articular suas atividades com a Direção Técnica do SAAE e chefia de operações, mantendo-os permanentes com tato com os mesmos para possibilitar o cumprimento das programações;</p> <p>XXV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>XXVI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Química Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Registro no Conselho de Classe
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: BIÓLOGO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos de atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade; II - Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento; IV - Portar-se com educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental; V - Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área; VI - Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias; VII - Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade; VIII - Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos; IX - Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente; X - Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação; XI - Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade; XII - Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo; XIII - Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos; XIV - Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional. XV- Proceder às análises laboratoriais necessárias para manter a qualidade de água e o esgoto.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Ciências Biológica e Registro no Conselho de classe.
Recrutamento: Concurso público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: CONTADOR
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição básica planejar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise, registro e auditorias contábeis, obedecendo princípios, normas e procedimentos de controle interno e externo, para permitir a execução dos sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar e orientar abertura de fichas razão analíticas nos diferentes sistemas, supervisionando os registros; II - Planejar e orientar abertura de fichas analíticas no sistema orçamentário da receita prevista para o exercício, supervisionando os registros das modificações ocorridas; III - Planejar e orientar a abertura de fichas de lançamento diário e razão do orçamento da despesa e da receita de e Sub elemento de despesa; IV - Manter atualizado nos diferentes sistemas, os registros de receitas recebidas e dos pagamentos efetuados, de acordo com os documentos hábeis; V - Orientar os lançamentos dos registros, em contas próprias do sistema financeiro, da emissão, anulação ou cancelamento de cheques; VI - Manter atualizado, no sistema financeiro, os registros das consignações feitas através da retenção em folha de pagamento dos funcionários e dos recolhimentos efetuados ou dos valores retidos para pagamento aos consignatários e dos valores de resto a pagar em exercícios anteriores; VII - Manter atualizado, em contas próprias do sistema patrimonial, as aquisições, baixas, alienações, depreciações ou correções de bens móveis, bem como as reavaliações dos bens imóveis: nas entradas forma a acompanhar o comprometimento da despesa, de acordo com o Programa de Trabalho; VIII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; IX - Elaborar ao final de cada mês de exercício, os balancetes mensais, bem como demonstrativos de acordo com as exigências legais e formais de controle; X - Elaborar a prestação de contas e o relatório final de contabilidade, encaminhando – os após assinatura ao Presidente e os Diretores do SAAE; XI - Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias interna e externa; XII - Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; XIII – Colaborar na elaboração do plano de contas do SAAE. XIV - Planejar, programar, coordenar e realizar controles contábeis, de rotina ou especiais; XVI - Participar quando requisitado, de equipes multidisciplinares, envolvidas em projetos de interesse do SAAE XVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município; XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior de Contabilidade e Registro no Conselho de Classe.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia civil e estrutural , bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e estrutural, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos. II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito em normas técnicas; IV - Analisar processos e emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções). Analisar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica se está em conformidade com as leis Vigentes, entre outros; V - Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Calcular e definir o tipo de estrutura mais adequada, a posição e dimensão dos pilares, das vigas e das lajes;
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e estruturais, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Analisar a sondagem do terreno e define o tipo de fundação buscar soluções criativas e adequadas para cada projeto, procurando resolver a estrutura, levando em conta se na construção existem tubos, quadros, caixas d'água, reservatórios entre outros elementos
- XV - Executar e fiscalizar obras civis da Prefeitura Municipal quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra;
- XVI - Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários aos projetos de cálculo, bem como normas específicas e métodos de trabalho, suas modificações e revisões;
- XVII - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalhos e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- XVIII - Realizar vistorias <in loco> em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas;
- XIX - Elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra. coordenar a operação e manutenção do empreendimento;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar ocorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII – Executar outras atribuições outras tarefas afins e correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: **Curso superior em Engenharia Civil com especialização pós graduação com especialização em nível de pós-graduação em Cálculo Estrutural e Registro no Conselho de classe.**

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação:

Cargo: **ENGENHEIRO SANITARISTA**

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, memorial descritivo, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções; operar computador.

3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Elaborar, dirigir, coordenar e/ou promover a execução de projetos de engenharia, civis e sanitárias, relativa às obras públicas de infra-estrutura e outras edificações, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem empregadas, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos.
- II - Elaborar ou promover a elaboração e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação, em especial de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- III - Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, observando o prescrito nos Planos Diretores de Água e Esgoto.
- IV - Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- V - Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- VI - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- VII - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- VIII - Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- IX - Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do SAAE e de outras empresas afins.
- X - Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- XI - Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento.
- XII - Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade.
- XIII - Contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias, visando melhoria contínua e adequação de procedimentos às necessidades do SAAE.
- XIV - Controlar e supervisionar Sistemas de abastecimento de água, incluindo Captação, Adução, Reservação, Distribuição e Tratamento de água;
- XV - Controlar e supervisionar Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- XVI - Controle e supervisão de Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- XVII - Estudar e orientar os Controles sanitários do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- XVIII - Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);
- XIX - Fiscalizar e orientar as Instalações prediais hidrossanitárias;
- XX - Controlar e orientar o saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- XXI - Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- XXII - Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; XXIII - Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;
- XXIV - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXV - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; XXVI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXVII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Superior em Engenharia Civil ou Sanitária, com apresentação curricular, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional

1. Identificação

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização Financeira, Orçamentária e Patrimonial do SAAE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Organizar os serviços de contabilidade do SAAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II - Coordenar a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; III - Organizar e coordenar a elaboração orçamentária, com a participação dos diversos setores do SAAE, participando de seu fechamento, realizando as devidas correções; IV - Realizar a escrituração diário sintética e analítica das matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial; V - Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, confeccionado e examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; VI - Escriturar contas-correntes diversas do SAAE junto à rede bancária; VII - Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; VIII - Controlar os trabalhos de conciliação de contas, conferindo saldos dos caixas, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; IX - Elaborar boletins diários de caixas, bancos, aplicações e despesas realizadas; X - Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo SAAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; XI - Emitir notas de empenho de despesas autorizadas, bem como seus respectivos pagamentos e quitações; XII - Realizar lançamentos on-line de ordens de pagamento, transferências de recursos, efetuar emissão de cheque e outros; XIII - Averbar e conferir documentos contábeis; XIV - Conferir documentos de receita, despesa e outros; XV - Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; XVI - Manter atualizadas as informações dos débitos de usuários e/ou contribuintes para inscrição de contas a receber e dívida ativa; XVII - Executar e controlar, mantendo atualizado o registro de procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores; XVIII - Auxiliar na análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XIX - Coligir e ordenar os dados para elaboração do balanço geral; XX - Executar os lançamentos das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; XXI - Proceder à análise contábil-financeira e patrimonial do SAAE; XXIII - Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; XXIV - Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, inspecionando o recebimento ou a entrega, bem como os prazos de validade dos materiais perecíveis, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; XXVI - Realizar o controle da documentação referente à entrada e à saída de material, fazendo anotações em formulários próprios, arquivando guias e outros documentos de controle de material, recebidos ou emitidos; XXVII - Participar de comissões de licitações, colaborando na elaboração dos processos de licitações e acompanhamento dos mesmos desde sua abertura até o seu fechamento com a devida quitação e encaminhamento do Tribunal de Contas; XXVIII - Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE; XXIX - Elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SAAE; XXX - Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; XXXI - Organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais do SAAE, transcrevendo dados e emitindo pareceres; XXXII - Realizar o arquivamento de documentos contábeis em conformidade com as legislações pertinentes; XXXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo com formação Técnica da Área.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ASSISTENTE TECNICO HARDWARE E SOFTWARE
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas a área de informática, incluindo, hardware, software e redes.
3. Responsabilidades:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Colaborar no preparo de normas de trabalho dos diversos setores da Autarquia;
- II - Colaborar com os chefes de setores para dirimir dúvidas sobre os softwares utilizados;
- III - Opinar na confecção, aquisição ou concessão de softwares para atender à Autarquia;
- IV - Efetuar a manutenção dos hardwares e softwares;
- V - Efetuar manutenção nas redes em utilização no Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- VI - Solicitar reparos e/ou consertos de equipamentos;
- VII - Manusear e/ou trabalhar com os diversos sistemas do SAAEC, para orientações ao pessoal de cada setor;
- VIII - Instalar e configurar hardware e software;
- IX - Orientar usuários na utilização de novos softwares;
- X - Atender as diversas solicitações da administração em tarefas inerentes a informática;
- XI - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- XII - Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio Técnico em Proc. de Dados Registro no Conselho

Recrutamento: Concurso Público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: Implantação dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

3 Responsabilidades

Atribuições típicas:

- I - Garantir a integridade dos servidores do SAAE, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes;
- II - Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros no SAAE;
- III - Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
- IV - Fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento;
- V - Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, pelos servidores Autárquicos, adotando providências em caso de descumprimento;
- VI - Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde;
- VII - Propiciar a plena atenção prestada aos usuários requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares de outros profissionais;
- VIII - Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- XIX - Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos e acidentes;
- X - Recomendar a compra, troca ou substituição dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- XI - Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhorias de condições de segurança no ambiente de trabalho;
- XII - Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- XIII - Participar dos processos de licitação para aquisição de EPIs;
- XIV - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- XV - Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica a fim de possibilitar subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- XVI - Cumprir e fazer cumprir as legislações e Normas Regulamentadoras;
- XVII - Elaborar relatórios gerenciais;
- XVIII - Participar em projetos e ações para o crescimento de resultados operacionais da autarquia, contribuindo para diminuição de custos com acidentes do trabalho nos diversos departamentos e setores;
- XIX - Solicitar e acompanhar o PGR e PCMSO, mantendo-os atualizados;
- XX - Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISSO quando implantado;
- XXI - Elaborar de PPP e CAT;
- XXII - Elaborar relatório através de pesquisas direcionadas ao absenteísmo, verificando os motivos inerentes ao mesmo;
- XXIII - Fornecer elementos para defesas ou acusações quando requisitados pela Assessoria Jurídica nos processos de ações judiciais;
- XXIV - controlar a documentação da Autarquia;
- XXV - Realizar e auxiliar nos serviços de natureza social, organizar e implementar os processos conforme solicitações recebidas;
- XXVI - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Autarquia;
- XXVII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quando necessário, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas;
- XXVIII - Encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao E- Social, seguindo os prazos e determinações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contidas na legislação vigente; XXIX - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; XXX - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; preenchimento de formulários, cadastro e planilhas; XXXI - utilizar e alimentar sistemas informatizados; solicitar suporte quando necessários ao bom uso dos sistemas informatizados, atender as determinações internas; redigir relatórios, ofícios; protocolar e arquivar documentos; XXXII - Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; XXXIII - Disponibilidade para desenvolvimento das atividades em sistema de plantão, fins de semana, feriados e período noturno. XXXIV - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Nível Médio com formação em Curso Técnico de Segurança Do Trabalho e Registro no Conselho de Classe e CNH A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Projetista Cadista
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos de desenho, aplicados à Engenharia e Arquitetura, estatísticas e gráficos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, execução de plantas, desenhos e detalhamentos de instalações; II - Realizar serviços de coleta, processamento de dados e planejamento para a elaboração de projetos; III - Interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; IV - Efetuar correções em projetos, plantas e outros desenhos já estruturados, selecionando instrumentos e materiais necessários; V - Efetuar desenhos em perspectivas e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas para permitir visão completa das ferramentas, equipamentos e demais produtos a serem utilizados; VI - Elaborar cartazes, logotipos, placas de identificação, letreiros e outros; VII - Desenhar transparências, com base em dados fornecidos pelos técnicos da área, para auxiliar os mesmos em cursos e palestras; VIII - Elaborar desenhos técnicos executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Autocad.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: Técnico de Informática
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas a área de informática.
3. Responsabilidades:
Atribuições típicas : I- Instalação e Configuração: Instalar e configurar equipamentos de informática em geral. Manutenção: Realizar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. II - Suporte e Reparos: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware. III - Inventário: Preparar e manter o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. IV- Montagem de Equipamentos: Efetuar a montagem física dos equipamentos. Upgrades e Adaptações: Instalar softwares de upgrade (que muitas vezes envolvem componentes de hardware ou drivers) e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. V - Análise e Aquisição: Participar da análise de partes, acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração. VI - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e formação em Curso Técnico em Informática e domínio pleno das técnicas e processo da área de atuação.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, bem como executar trabalhos relativos à programação e à organização



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de atividades culturais do SAAE.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e Obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a digitalização de documentos redigidos e aprovados; II - Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; III - Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE; IV - Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; V - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa; VI - Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações; VII - Colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE; VIII - Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes; IX - Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; X - Preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores do SAAE; XI - Atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal; XII - Realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, quinquênio, licenças-prêmio e outros; XIII - Executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados; XIV - Elabora e controla os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, quinquênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por consequência a folha de pagamento de pessoal; XV - Controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras; XVI - Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros Documentos em arquivos específicos; XVII - Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; XVIII - Auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal; XIX - Controla e examina empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações; XX - Escriturar contas-correntes dos colaboradores; XXI - Conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal do SAAE; XXII - Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município; XXIII - Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município; XXIV - Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais; XXV - Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais; XXVI - Organizar programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores do SAAE; XXVII - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; XXVIII- Realizar o atendimento direto do usuário, tratando-o com urbanidade e respeito, tomando as providências que se fizerem necessárias; XXIX- Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE FISCAL
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tarefas de natureza técnica administrativa, efetuar vistorias nos prédios, nas ligações, nas redes, ramais e adutoras localizadas nas ruas e avenidas, verificar quaisquer denúncias ou solicitações dos usuários, fazer cumprir o regulamento do SAAEC, emitir relatórios, etc.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Solicitar a instalação ou substituição de ligações, registros, hidrômetros sob suspeita de avarias; II - Analisar os registros de consumo de água; III - Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; IV - Verificar, registrar e multar a existência de ligações clandestinas, ligação e religação em desacordo e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; V - Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro; VI - Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; VII - Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; VIII - Fazer o acompanhamento da pessoa de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; IX - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; X - Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE, junto a população;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XI - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
XII - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e de esgoto;
XIII. Emitir relatórios das atividades desenvolvidas;
XIV- Fiscalizar, notificar e multar as ligações de águas pluviais nas redes de esgoto;
Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Fazer aferição, quando solicitado, dos hidrômetros e solicitar a instalação ou substituição sob suspeita de avarias;
XVI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Médio e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços manuais e mecânicos nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalações e equipamentos do SAAE, executando tarefas simples que não exijam qualificação técnica específicas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamentos e de recalque dos sistemas;
II - Preparar soluções e dosagens de produtos químicos;
III - Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios;
IV - Acionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar ingredientes;
V - Separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações do sistema de tratamento, para assegurar o correto tratamento;
VI - Bombear a água, acionando registros e bombas, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
VII - Fazer coletas de amostras de água para exames em laboratórios;
VIII - Realizar sob supervisão a análise de água bruta dos períodos pré-determinados;
IX - Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída a população;
X - Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água à população;
XI - Proceder, quando necessário, a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação;
XII - Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de água e esgoto e captação;
XIII - Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho;
XIV - Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
XV - Informar ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
XVI - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
XVII - Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e das ferramentas de seu uso diário;
XVIII - Manter em boas condições de zelo e conservação da Estação de Tratamento de Esgoto, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitas externas e de Estudantes e estagiários;
XIX - Realizar sob supervisão a análise da qualidade da água das lagoas de tratamento a ser devolvida ao meio ambiente;
XX - Fazer leitura de amperímetro, voltímetro e manômetros, comunicando as alterações encontradas;
XXI - Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização do equipamento e outras ocorrências, para permitir o controle das operações;
XXII - Manter os locais de motores estacionários e elétricos em condições adequadas de uso, prevenindo que esses locais não fiquem alagados e
XXIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino médio Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: O ocupante do cargo tem como atribuições, as tarefas relacionadas com a operação de máquinas passadas, efetuando serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagens, Nivelamento de ruas, terreno, etc.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas: I - operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso; II - operar retroescavadeira, escavadeira, patrol, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; III - dirigir caminhões, caminhonetes, tratores, bem como substituir outros motoristas que esteja impossibilitado de desempenhar suas atividades; IV - diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas e outros veículos; V - prestar esclarecimentos à chefia imediata; IV – Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões e outros com terra. Areia, brita, pedra, manilhas e outros; VI – abrir valetas para instalação de rede de água/esgoto, bem como drenagem de água pluviais; VII – assentar manilhas em bueiros e valetas; VIII – Levantar, colocar e arrancar manilhas, meio-fio e outros; IX – Abastecer e lubrificar a máquina; X - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “C” e curso técnico de operador de máquinas pesadas, de no mínimo 16h.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Dirigir automóveis e outros veículos do serviço destinados ao transportes de passageiros e carga.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Manter os veículos em perfeita condição de funcionamento; II - Fazer pequenos reparos de emergência, quando possível; III - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; IV - Promover a limpeza do mesmo, encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; V - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; VI - Comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; VII - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; VIII - Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; IX - Fazer relatórios diários e anotações pertinentes a saída e chegada, bem como horário e quilometragem do veículo; X - Cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; XI - Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso de Nível Fundamental e CNH categoria C.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: RECEPCIONISTA
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Tem como atribuições executar tarefas relacionadas com a recepção, encaminhamento e identificação das pessoas que procuram pelo SAAE, para estabelecer comunicação interna, local e externa.
3. Responsabilidades

Atribuições típicas: I – Recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações; II – Marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los às pessoas ou setores interessados; III – Receber e enviar correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; IV – Registrar as visitas, anotando os dados pessoais e comerciais dos clientes, visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; V – Orientar o público ao quanto ao horário de atendimento; VI – Executar tarefas de digitação e operação em computador para emitir relatórios; VII – Executar outras tarefas correlatas;
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: MECÂNICO DE BOMBAS HIDRAULICAS
2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Executar tarefas relacionadas com a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas, registros e válvulas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: Fazer a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas;
I - Fazer revisão e ajuste nos registros e válvulas dos sistemas hidráulicos;
II - Lubrificar rolantes;
III - Fazer pinturas de manutenção em bombas hidráulicas;
IV - Elaborar relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água;
V - Engraxar e lubrificar bombas, motores e equipamentos;
VI - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições;
VII - Cumprir norma de higiene e segurança do trabalho;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de Trabalho.
Requisitos para provimento: Curso de Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

Identificação
Cargo: ENCANADOR
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades de menor complexidade como auxiliar a montar, instalar e consertar redes e ramais de água e esgoto, Possibilitando sua manutenção, administração e ampliação de acordo com pop's e normas preestabelecidas.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas:
I - Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
II - Contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP's – Padrões Operacionais estabelecidas;
III - Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
IV - Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
V - Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
VI - Executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
VII - Aferir os mostradores dos hidrômetros quando da execução de serviço, registrando o consumo e anotando irregularidades,
VIII - Realizar entrega de relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;
IX - Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
X - Executar e reparar instalações hidráulicas, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
XI - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
XII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
XIII - Contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;
XIV - Cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
XV - Executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e Pop's, procedimentos e prazos preestabelecidos;
XVI - Contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e Produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;
XVII - Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XVIII - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: execução de atividades envolvendo conservação e manutenção de redes e instalações de energia elétrica, bem como a montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos dos quadros de comando.
3. Responsabilidades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atribuições Típicas:

- I - Montagem e manutenção de painéis elétricos; Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais;
- II - Parametrização através de notebooks: 1. acionamento variável – (inversor de frequência)
- III - Partida suave (soft-starter); controlador de demanda.
- IV - Execução de ligações em motores elétricos em geral;
- V - Executar a instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes às instalações prediais, elevatórias de água e esgoto e pequenos reparos em equipamentos de automação;
- VI - Revisar frequentemente todas as instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores, tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas.
- VII - Eletrônica analógica: funcionamento e especificações de diodos e transistores; circuitos retificadores; reguladores de tensão integrados.
- VIII - Acompanhar e/ou executar os serviços de tubulação e instalação de rede lógica, telefonia e elétrica.
- IX - Realizar instalação, manutenção e medição de sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistemas de aterramento, em geral com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia).
- X - Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. XI - Dirigir veículo do SAAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- XII - Efetuar manutenções preditivas, preventivas e corretivas em circuitos, fechamento de motores. Realizar reparos e instalação na parte elétrica de equipamentos, componentes e máquinas.
- XIII - Montar quadro de distribuição de rede lógica, telefonia e elétrica.
- XIV - Realizar reparo e instalação em redes de distribuição de energia elétrica em áreas externas (Rede própria). Efetuar instalação, reparo e manutenção de redes em fibra óptica.
- XV - Transferir linhas e ramais telefônicos. Instalar centrais telefônicas. Testar equipamentos elétricos, painéis de comando e sistemas de automação.
- XVI - Testar as instalações elétricas para recepção ou entrega da obra.
- XVII - Medir nível de iluminação, tensão e corrente. Realizar instalação e reparos em posto de transformação de energia elétrica e manobra de chaves cortacircuitos e disjuntores em alta tensão.
- XVIII - Elaborar lista de materiais elétricos para aquisição, conferir no ato da entrega de materiais. Verificação, inspeção e levantamento de dados técnicos.
- XIX - Efetuar manutenção e instalação em sistemas de monitoramento. Realizar manutenção e instalação com componentes elétricos.
- XX- Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos, relacionados a sua área de atuação.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: Concurso Público

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: PEDREIRO

2. Missão do Cargo

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concretos e revestimentos em geral.

3. Responsabilidades

Atribuições Típicas:

- I - Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- II - Preparar argamassa e concreto;
- III - Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, poços de Visitas (PV) e (PL) para sistema de esgoto, Caixas para registros de manobras de água e construções similares;
- IV - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- V - Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos, manilhas e similares, de acordo com instruções recebidas;
- VI - Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- VII - Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- VIII - Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;

- IX - Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- X - Montar tubulações para instalações elétricas;
- XI - Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- XII - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- XIII - Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- XIV - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- XV - Executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A/B.

Recrutamento: concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação

Cargo: SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL – EM EXTINÇÃO

2. Missão do Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, organização e alimentação nas Unidades Operacionais do SAAE: Elevatórias de Esgoto, Captação de Água e Estação de Tratamento de Água Cacoal e Riozinho, Estação de Tratamento de Esgoto de Cacoal e Laboratório.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Limpar e arrumar as dependências e instalações das Unidades operacionais do SAAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. II – Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do SAAE; III – Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de copa-cozinha; IV - Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; V - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; VI - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; VII – Limpar, guardar equipamentos e materiais de trabalho; VIII – Auxiliar os operadores de estação de tratamento em limpeza de filtros. IX - Limpeza do chão das estações, limpar as mesas quando solicitados pelos operadores; X - Auxiliar os operadores de estação na limpeza geral da lagoa de tratamento; XI – Auxiliar Gerencia de operação e produção na limpeza no interior e exterior das nas Elevatórias, ETE E ETAS do SAAE; XII – Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação
Cargo: AGENTE DE PATRIMONIO
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam executar tarefas de fiscalização, zelo e proteção do patrimônio público de propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, serviços de portaria e outros correlatos.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Executar trabalho de proteção, fiscalização e zelo do patrimônio públicos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, junto às Estações de Tratamento de Água da zona urbana e Distritos; II - Manter controle de fluxo de pessoal nas portarias das respectivas ETAS e do Escritório do SAAE, III - Não permitir ação de vândalos ou de terceiros para a deterioração ou destruição dos bens Móveis e imóveis; IV - Promover a preservação da integridade física dos servidores as ETAS durante os trabalhos executados pelos mesmos, não permitindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços de tratamento de água, acionando segurança militar se necessário e a força tarefa policial militar ou civil, nos casos de extrema necessidade, em que estejam em risco a integridade física própria do agente de patrimônio, bem como de seus colegas de trabalho. V - Prestar informações de caráter geral aos interessados; VI - Comunicar imediatamente à chefia quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; VII - Impedir aglomeração de pessoas em caráter de manifestações nas dependências do SAAE, VIII – Atender os telefonemas quando o usuário ou consumidor liga fora do expediente normal de trabalho, bem como aqueles que lhes forem dirigidos em expediente normal; IX - Manter controles de abastecimento de caminhões pipa e bombeiros; X - Em caso de emergência manter controle de abastecer pequenos reservatório particular que se fizer necessário; XI - Executar serviços eventuais, encaminhando aos respectivos destinatários; XII – Controlar entrada e saída dos veículos; XIII – Manter o ambiente de trabalho sempre limpo; XIV – Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; XV – Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental completo.
Recrutamento: Concurso Público.
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.

1. Identificação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: Assistente Administrativo
2. Missão do Cargo
Descrição Sintética: Executar atividades de menor complexidade de assistência em processos e procedimentos administrativos em geral.
3. Responsabilidades
Atribuições Típicas: I - Planejar, organizar, supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos dos serviços relacionados com as áreas de pessoal, material, comunicação e arquivo, finanças e atendimento ao público, agilizando os processos referentes ao seu setor, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. II - Supervisionar e realizar o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades do setor, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. III - Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. V- Propor mecanismos que visem à melhoria contínua na aplicação das normas, procedimentos ou instruções de trabalho do SAAE. VI - Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc. VII - Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos insumos e dos serviços. VIII - Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e documentos diversos. IX - Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas e das legislações vigentes X - Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando e organizando documentos diversos, mantendo a devida organização e facilitando as consultas. XI - Redigir, digitar expedientes diversos, observando a normatização/padronização utilizada, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos alimentando sistemas e processos eletrônicos e outros. XII - Atender ao público interno ou externo, recepcionando, prestando e colhendo informações, orientando e esclarecendo normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, pessoalmente ou através dos meios de comunicação disponíveis, conforme orientações recebidas. XIII - Auxiliar no mapeamento dos processos e subprocessos administrativos do SAAE. XIV - Propor e desenvolver ações para o cumprimento das metas, política, missão e visão da Autarquia. XV - Executar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Curso do Ensino Fundamental Completo
Recrutamento: Concurso Público
Perspectiva de desenvolvimento funcional: Progressão Funcional.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. /25

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa alterar a Lei n.º 2.716/PMC/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE.

As modificações propostas são essenciais para promover a adequação legal, a eficiência administrativa e a valorização dos servidores. Primeiramente, este Projeto introduz correções pontuais à Lei n.º 2.716/PMC/2010, especificamente nos aspectos que regem o concurso público, a nomeação e a posse dos servidores públicos do SAAE, visando aprimorar a segurança jurídica e a clareza desses procedimentos. Em segundo lugar, propõe-se que a elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade seja atribuída exclusivamente a médicos e engenheiros do trabalho, medida que se fundamenta na legislação federal – Lei n.º 7.410/1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.530/1986, e Portaria MTP n.º 671/2021 – que confere a esses profissionais a exclusiva capacidade técnica e legal para tal atribuição, não contemplando essa competência no rol de atividades do técnico de segurança do trabalho; tal correção visa garantir a conformidade legal e a qualidade técnica dos laudos.

Adicionalmente, o Projeto de Lei estabelece a criação de previsão legal para a contratação temporária de pessoal em situações de afastamentos e licenças legais de servidores, incluindo licenças sem remuneração e licenças para tratamento de interesses particulares, previstas nos Artigos 117 a 119 da Lei n.º 2.716/PMC/2010. Essa alteração é crucial para viabilizar a concessão de licenças aos servidores, ao mesmo tempo em que oferece à Administração Pública uma alternativa mais econômica e eficiente para suprir a demanda de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia. O Projeto delinea, ainda, os direitos dos servidores temporários, assegurando segurança jurídica e transparência.

A legalidade dessa medida encontra respaldo no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que faculta à lei estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Corroborando essa possibilidade, destaca-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 1114748 – Consulta, deliberado em 31/08/2022), que reconheceu a legalidade da contratação temporária para substituição de servidor licenciado sem remuneração, desde que haja lei local autorizativa e observados os demais requisitos constitucionais e legais. Em linha com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 2987 e ADI 3210), que exige lei específica para regulamentar tais contratações, este Projeto de Lei delimita as hipóteses e condições para a admissão de pessoal temporário, garantindo sua conformidade com o preceito constitucional e evitando interpretações genéricas.

Outra medida relevante é a ampliação da gratificação para servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos. Tais atividades são pilares da boa administração pública, assegurando a efetividade das contratações, a otimização dos recursos e a prevenção de irregularidades. A natureza técnica e a alta responsabilidade dessas funções demandam profissionais altamente qualificados e dedicados, que frequentemente desempenham tarefas complexas e que vão além de suas atribuições ordinárias, exigindo conhecimento aprofundado da legislação, normas técnicas e habilidades de negociação e análise crítica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Projeto também propõe a transformação de 12 (doze) cargos efetivos de Agente Comercial para Agente Fiscal no quadro de carreira do SAAE. Esclarece-se que esta alteração não implica ascensão vertical, impacto financeiro ou aumento de despesa, uma vez que ambos os cargos possuem vencimento, nível de escolaridade e requisitos de ingresso idênticos, pertencendo à mesma tabela de vencimentos. A justificativa técnica e operacional para essa transformação reside no crescente número de unidades consumidoras, que tem sobrecarregado a capacidade de fiscalização do SAAE; a atuação efetiva de Agentes Fiscais é essencial para coibir fraudes e prevenir problemas técnicos, como o despejo de água pluvial na rede de esgoto, que resultam em prejuízos financeiros e operacionais, otimizando o aproveitamento de servidores de carreira em uma função que exige tal vínculo para sua plena execução.

Adicionalmente, o Projeto prevê o aumento do número de cargos de Operador de Máquinas e Implementos, e a criação de novas posições estratégicas, como Engenheiro Civil, Técnico em Segurança do Trabalho, Projetista Cadista e Assistente Administrativo, visando suprir as demandas crescentes e aprimorar a capacidade técnica e administrativa da Autarquia.

Serão igualmente realizadas alterações na nomenclatura de determinados cargos, com o objetivo de melhor adequá-los às atribuições já desempenhadas, sem qualquer modificação em vencimento, jornada ou requisitos de ingresso.

A alteração da Seção referente a licença para tratamento de saúde por sua vez, busca estabelecer um regime mais claro e eficiente para os afastamentos por motivo de saúde superiores a 15 (quinze) dias, em conformidade com a legislação previdenciária federal. Essa harmonização com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual os servidores estatutários estão vinculados, é essencial para aprimorar os procedimentos internos, garantir segurança jurídica à Administração e aos servidores, e otimizar a alocação de recursos públicos.

Por fim, e como medida de valorização do corpo funcional, o Projeto prevê o reajuste de 12,5% nos vencimentos dos servidores efetivos, reconhecendo a importância e a dedicação de todos aqueles que contribuem para o bom funcionamento do SAAE.

Diante do exposto, e convictos da relevância e do impacto positivo das medidas propostas para a gestão e eficiência do SAAE, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, em benefício da comunidade e da administração pública.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL - SAAE**

CACOAL/RO
Florianópolis - Nº 1747

Segue em anexo a minuta de ID 918331 "PROJETO DE LEI versão final 18 11 2025" com alteração solicitada pelo Sindicato dos Servidores, em substituição a minuta de ID917192.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Gabinete da Presidência

Ofício n. 367/PRES-SAAE/2025

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Adailton Antunes Ferreira
Prefeito
Prefeitura Municipal de Cacoal
R. Anísio Serrão, 2100, Centro
76963-804 Cacoal – RO

Assunto: Encaminha minuta de Projeto para alteração da Lei 2.716/PMC/2010 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do SAAE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei n.º 2.716/PMC/2010, com vistas à adequação legal, eficiência administrativa e valorização dos servidores.

O presente Projeto promove correções procedimentais essenciais nos processos de concurso público, nomeação e posse. O Projeto ainda estabelece previsão legal para contratação temporária de pessoal em situações de afastamento e licenças, medida respaldada no Art. 37, IX, da Constituição Federal, permitindo à Administração suprir demandas de trabalho de forma mais econômica e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Autarquia.

Propõe-se, ainda, a ampliação da gratificação para servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos, reconhecendo a alta responsabilidade, complexidade e dedicação exigidas por essas funções. Inclui-se, também, a conversão de 12 cargos de Agente Comercial para Agente Fiscal, sem impacto financeiro, visando otimizar a capacidade de fiscalização perante o crescimento de unidades consumidoras.

O Projeto prevê, igualmente, a criação de cargos como Engenheiro Civil, Técnico em Segurança do Trabalho, Projetista Cadista e Assistente Administrativo, além de ajustes terminológicos em cargos existentes, sem modificação remuneratória ou funcional.

A harmonização da Seção referente a licença para tratamento de saúde com o Regime Geral de Previdência Social para afastamentos superiores a 15 dias garante segurança jurídica à Administração e aos servidores, otimizando a alocação de recursos públicos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: presidencia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Gabinete da Presidência

Por fim, como medida de valorização do corpo funcional, o Projeto prevê reajuste de 12,5% nos vencimentos dos servidores efetivos, reconhecendo a importância e dedicação de todos aqueles que contribuem para o bom funcionamento da Autarquia.

Sem mais, aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

[Assinado digitalmente]

JOSÉ LUCAS BORGHI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Decreto Municipal n. 10.292/PMC/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: presidencia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO





PROCESSO Nº 277/2025
ASSUNTO: PROJETO DE LEI – SAAE CARGOS

DESPACHO

Trata-se de projeto de lei motivado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que visa a criação de lei para instituir a autorização de utilização de calçadas.

Compulsando os autos, verificou-se que mediante a solicitação, necessita de parecer jurídico quanto a possibilidade jurídica, legalidade a luz da lei vigente. Visto que é fundamental e imperioso para a devida instrução processual, considerando que extrapola as competências desta coordenadoria, a análise e pertinência jurídica.

Assim, remeto os autos ao setor **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para análise e parecer jurídico.

Após MANIFESTAÇÃO e devidas tratativas, solicito remessa a esta coordenadoria para continuidade do feito.

Cacoal/RO, 19 de novembro de
2025

[Assinado Digitalmente]
MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Coordenador de Redação e Técnica Legislativa
Portaria nº 4531/PMC/2024
OAB/RO 12.929





PROCESSO Nº: 277/2025

ASSUNTO: MINUTA DE LEI –ALTERAÇÃO PCCR SAAE – REAJUSTE, CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS - ETC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de seu Procurador signatário, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de projeto de lei que objetiva a alteração da Lei 2.716/PMC/2010 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do SAAE, resultando no reajuste de vencimentos, criação/regulamentação de gratificações, alteração de nomenclatura de cargos, entre outras disposições.

Consta dos autos:

● Termo de Abertura de Processo - ID 907446;
● Estudo de impacto orçamentário - ID 917488;
● Minuta do Projeto de Lei – ID 918344;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;





Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, “a)” e “c”, regulamenta a iniciativa de tais leis, *in verbis*:

Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II -Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços público e pessoal da administração direta e indireta;

Por sua vez, o Art. 44, VI, “a)” e “c)” da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração direta e indireta.

Ademais, devem ser observadas as disposições constantes do Art. 16, I e II e 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por seu Procurador Signatário, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre o reajuste de vencimentos, criação/regulamentação de gratificações, alteração de nomenclatura de cargos, entre outras disposições referentes a cargos municipais.

Ademais, as outras questões técnicas eventualmente presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a





autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690





PROCESSO Nº 285/2025 , 277/2025
ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ALTERA A ESTRUTURA DO SAAE

DESPACHO

A fim de compulsar os autos, **REMETO OS AUTOS À SEMAD - ADMINISTRATIVO**, para solicitação de aval do prefeito, e devido autorizo para realização de fase instrutória de memória de cálculo e estudo de impacto orçamentário.

Após a Elaboração da memória de cálculo e devida instrução, remetam-se os autos à **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA** para a elaboração do impacto, após manifestação, retornem a este setor para para continuidade do processo.

Ressaltamos que tal demanda possui grau elevado de urgência e necessita de tratamento prioritário dentro dos parâmetros possíveis, considerando a relevância da matéria.

Cacoal/RO, 1 de dezembro de 2025

[Assinado Digitalmente]
MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Coordenador de Redação e Técnica Legislativa
OAB/RO 12.929





PROCESSO: 277/2025

DATA: 04/12/2025

DE: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária

PARA: SEMAD/SAAEC

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da SEMAD e complementação das memórias de cálculo (cargos ocupados e desocupados)

DESPACHO

Considerando o teor do despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no qual consta a necessidade de manifestação prévia da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, determino que o presente processo seja encaminhado à referida Secretaria para que se manifeste quanto ao pleito de recomposição de valores dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Ressalta-se que deverão ser apresentadas memórias de cálculo completas, contendo obrigatoriamente:

1. Informações detalhadas dos meses que serão objeto de pagamento;
2. Identificação dos encargos incidentes sobre cada cargo envolvido;
3. Demonstração clara da metodologia utilizada;
4. Cálculo integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição;
5. Indicação expressa de quais cargos estão ocupados e quais permanecem desocupados, para fins de correção nos cálculos;
6. Para cargos ocupados, considerar apenas a diferença do valor a ser pago (diferença entre o valor vigente e o proposto).
7. Para cargos desocupados, considerar no cálculo o valor integral vinculado ao cargo, conforme tabela remuneratória apresentada.

Somente com a apresentação desses elementos será possível instruir adequadamente o processo e proceder à análise orçamentária, conforme exigências reiteradas pela PGM.

Certo de podermos contar com vossa colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022



DESPACHO 933/DIR.ADM/SAAE/2025

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2025

De: Diretoria Administrativa/Financeira

Para: SEMAD

Assunto: Resposta ao DESPACHO complementação das memórias de cálculo.

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, remete os autos do Processo 277/2025 que tem como objeto **Processo para possível recomposição de salário e criação de cargos efetivos, alterando lei LEI N. 2.716/PMC/10 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE PCCR**, com resposta e manifestação solicitada referente a _pleito de recomposição de valores dos cargos em comissão e funções gratificadas. Segue os devidos apontamentos conforme solicitado:

1. Informações detalhadas dos meses que serão objeto de pagamento;

R- 11 Meses (de fevereiro a dezembro de 2026)

2. Identificação dos encargos incidentes sobre cada cargo envolvido;

R- Anexo I, planilha com o encargo dos novos cargos a ser criado.

3. Demonstração clara da metodologia utilizada;

O cálculo integral da despesa total a ser gerada resulta da soma dos impactos financeiros identificados nos três anexos apresentados. No Anexo I e III e , apurou-se o montante de R\$ 1.894.495,65 sendo R\$ 928.497,04 referente às despesas anuais com novos cargos efetivos e reajuste salarial de 12,5% e R\$ 965.998,61 ao impacto orçamentário e financeiro da aplicação de vagas de servidor efetivo.

Anexo II demonstra o valor de R\$ 123.587,51 correspondentes à memória de cálculo para impacto orçamentário e financeiro da aplicação do reajuste para cargos em comissão. Assim, o cálculo integral da despesa anual, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e da criação de novos cargos, totaliza R\$ 2.018.083,16, consolidando o impacto global previsto para o exercício de 2026 levando em consideração o período de fevereiro a dezembro de 2026.

4. Cálculo integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição;

R- Resposta conforme item 3 (três)

5. Indicação expressa de quais cargos estão ocupados e quais permanecem desocupados, para fins de correção nos cálculos:

R- Além dos cargos efetivos, não serão ocupados outros cargos, ou seja, todos os cargos efetivos e comissionados estão ocupados e consta nas memórias de cálculo.

6. Para cargos ocupados, considerar apenas a diferença do valor a ser pago (diferença entre o valor vigente e o proposto).

R-Conforme memória de cálculo no anexo III consta somente o valor integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e novos cargos efetivos com valor antes e depois das despesas que serão geradas e o anexo II conta a Memória de

cargo com reflexos para aplicação de reajuste para cargo em comissão entre valores vigentes e proposto.

7. Para cargos desocupados, considerar no cálculo o valor integral vinculado ao cargo, conforme tabela remuneratória apresentada.

Entendido conforme memórias de Cálculos nos anexos.

Os dados foram levados para o exercício de 2026 e foi considerado também para período de 11 meses para a partir de fevereiro até dezembro conforme solicitado, sendo que o cargo transformado não gerará aumento de despesa para o referido período analisado.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DECRETO N. 9.123/PMC/2023

Assinado eletronicamente
ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 22/SAAE/2024



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade

CEP 76967-437 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Anexo I															
Coordenação de Gestão de Pessoas															
Informações Iniciais														Valor Contribuição	
Memória de Cálculo para ampliação de vagas do cargo del Operador de Máquinas pesadas e Implemento e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista cadista, Auxiliar Administrativo, para atender o SAAE já considerando um reajuste no salário de 12,5% . .														23,370%	29,370%
Item	Descrição do cargo	quant . de vagas	Venciment o base	Subtotal venciment o base	Gratificação Produtividade e	Auxílio Saúde	Auxílio Alimentaçã o	Gratificação de Responsabilidade e Técnica	Insalubridade	Periculosidade e	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais 23,37%	Encargos Sociais 29,37%	TOTAL
1	Técnico de segurança de trabalho	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.224,80	R\$ -	R\$ 146,86	R\$ 440,57	R\$ -	R\$ 1.682,13	R\$ 9.056,37
2	Técnico de informática	1	2.472,24	2.472,24	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 96,45	R\$ 289,35	R\$ 879,08	R\$ -	R\$ 6.237,13
3	Projetista cadista	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 112,83	R\$ 338,50	R\$ 1.028,40	R\$ -	R\$ 7.041,74
7	Assistente Administrativo	6	1.684,56	10.107,36	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 447,43	R\$ 1.342,28	R\$ 4.077,98	R\$ -	R\$ 30.975,05
8	Operador de Máquinas pesadas e Implementos	3	2.165,92	6.497,76	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.599,10	R\$ -	R\$ 336,02	R\$ 1.008,07	R\$ -	R\$ 3.848,92	R\$ 21.789,88
9	Mecânico de Bomba hidráulica	1	2.165,92	2.165,92	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 866,37	R\$ -	R\$ 112,01	R\$ 336,02	R\$ -	R\$ 1.282,97	R\$ 7.263,29
14	Engenheiro Civil	1	3.300,87	3.300,87	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,58	R\$ 391,74	R\$ -	R\$ 1.495,70	R\$ 9.718,89
Total		14													
TOTAL MENSAL			R\$ 30.668,17	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.690,28	R\$ -	R\$ 1.382,18	R\$ 4.146,54	R\$ 5.985,46	R\$ 8.309,72	R\$ 92.082,35	

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 11 meses (fevereiro a dezembro/2026)	Salário Base	Gratificação				Insalubridade	Periculosidade e	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 337.349,87	R\$ 158.400,00	R\$ 77.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 51.593,04	R\$ -	R\$ 15.203,97	R\$ 45.611,91	R\$ 65.840,11	R\$ 91.406,97	R\$ 1.012.905,86
Total para 11 meses (fevereiro a dezembro)						R\$ 928.497,04						

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO

Anexo II

Memória de cálculo com reflexos para aplicação de reajuste para cargo em comissão

Cargo	Vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento	Verba de representação	Total	Insalubridade	Valor atual	Valor do impacto orçamentário e Financeiro	INSS J*23,37%	INSS J*29,37%
Presidente	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00		R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ -	
Vice- Presidente	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 6.919,50	R\$ 8.437,50		R\$ 7.500,00	R\$ 937,50	R\$ 219,09	
Diretor Administrativo/Financeiro	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50	R\$ 160,67	
Diretor Técnico/Operacional	1	Nível Superior completo ou em curso	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50		R\$ 201,92
Coordenador Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO, e com no mínimo três anos de experiência jurídica	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50	R\$ 160,67	
Assessor Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.500,00	R\$ 437,50	R\$ 102,24	
Coordenador de Controle Interno	1	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas ou Direito	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 4.901,00	R\$ 5.625,00		R\$ 5.000,00	R\$ 625,00	R\$ 146,06	
Assessor de Laboratório	1	Nível Superior em Biologia ou Química	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 2.812,50	R\$ 1.125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 312,50		R\$ 91,78
Coordenador de Atendimento Remoto e Plataformas de Mídias Digitais	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Ouvidor Geral	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Gestão em Recursos Humanos ou formação em nível superior com especialização em Gestão de Recursos Humanos	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.000,00	R\$ 937,50	R\$ 219,09	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Chefe de Gabinete	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.969,50	R\$ 3.487,50		R\$ 3.100,00	R\$ 387,50	R\$ 90,56	
Coordenador de Engenharia e Projetos	1	Nível Superior em Engenharia	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Supervisor de Atendimento	1	Nível médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	Nível Superior e/ou comprovação de experiência na área de Licitação	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.500,00	R\$ 437,50	R\$ 102,24	
Total Mensal				R\$ 14.106,00	R\$ 55.781,50	R\$ 77.787,50	R\$ 1.125,00	R\$ 70.400,00	R\$ 7.387,50	R\$ 1.492,76	293,7
Total Anual				R\$ 169.272,00	R\$ 669.378,00	R\$ 933.450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 844.800,00	R\$ 88.650,00	R\$ 17.913,11	R\$ 3.524,40

impacto anual(fevereiro/2026 a dezembro e 13°)	R\$ 123.587,51
---	----------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Anexo III - Memória de cálculo integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e novos cargos efetivos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE- ORÇAMENTO

				2025 - EM EXECUÇÃO	Valor Previsto na LOA 2026	IMPACTO ANUAL COM NOVOS CARGOS EFETIVOS/GATIFICAÇÃO	PREVISÃO DE IMPACTO ANUAL REAJUSTE 2026(12,5%)	NOVA PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.122.0002.2.136		R\$ 11.432.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 1.012.905,86	R\$ 1.053.816,66	R\$ 14.508.175,50
11	Vencimento e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00	17990000	R\$ 6.868.000,00	R\$ 7.461.696,19	R\$ 608.158,78	R\$ 593.696,19	R\$ 8.663.551,16
12	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	17990000	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.200.478,07	R\$ 157.247,08	R\$ 212.478,07	R\$ 2.570.203,22
13	Despesas Variáveis	3.1.90.16.00.00	17990000	R\$ 549.000,00	R\$ 666.222,48	R\$ -	R\$ 117.222,48	R\$ 783.444,96
14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00	17990000	R\$ 262.000,00	R\$ 392.419,92	R\$ -	R\$ 130.419,92	R\$ 522.839,84
15	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.00	17990000	R\$ 1.162.000,00	R\$ 1.145.170,92	R\$ 154.000,00		R\$ 1.299.170,92
16	Auxílio Saúde	3.3.90.48.00.00	17990000	R\$ 603.000,00	R\$ 575.465,40	R\$ 77.000,00		R\$ 652.465,40
Gratificação de Responsabilidade Técnica						R\$ 16.500,00		
Informações complementares :		Impacto na folha com reposição salarial 2026			R\$ 965.998,61	11 MESES (fevereiro a dezembro)		
Informações complementares :		Impacto na folha com CONTRAÇÕES DO CONCURSO 2026			R\$ 928.497,04	11 MESES (fevereiro a dezembro)		
Total de despesa Novos cargos + Reajuste					R\$ 1.894.495,65	11 MESES (fevereiro a dezembro)		

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 285/2025
ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ÓRGÃO ORIGEM: SAAE
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Trata-se de solicitação de estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme os dados informados pelo SAAE de Cacoal (ID n. 936128).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEMPPLAN para análise e elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. Após, remeter os autos à Procuradoria-Geral para continuidade.

Cacoal/RO, 8 de dezembro de 2025.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 277/2025
ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ÓRGÃO ORIGEM: SAAE
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Trata-se de solicitação de estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme os dados informados pelo SAAE de Cacoal (ID n. 936084).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEMPPLAN para análise e elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. Após, remeter os autos à Procuradoria-Geral para continuidade.

Cacoal/RO, 8 de dezembro de 2025.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022





MEMOR: 599/CGO/SEMPLAN/2025

DATA: 09/12/2025

DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 277/2025

Senhora Procuradora,

Considerando o Processo Eletrônico nº.277/PMC/2025 – que trata da abertura de alteração da LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ID.907446, 918344, 918856)

Considerando memória de cálculo (ID 936084) apresentadas Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os dados pertencentes à análise consideraram a despesa de pessoal realizada/paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentaria Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). As receitas correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA (Projeto de Lei nº 183/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Projeto de Lei nº 182/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos





patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos impactos citados no presente estudo.

Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao Processo Eletrônico n.º 277/2025 – PL, que altera a Lei n.º 2.716/PMC/2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais correspondentes a 14,7086%.

Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de fevereiro a dezembro (11 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 11.229,30 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), incluindo os encargos correspondentes aos cargos, calculados à taxa de 23,37% ou 29,37%.

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, conforme demonstrado na tabela acima, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir 52,40%. Isso representa 1,10% acima do limite prudencial (51,3%) e 1,60% abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terço Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO.

O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 33/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano.**





Alertamos, ainda, que o índice projetado para 2026 é de 54,79%, situando-se 0,79% acima do limite máximo (54%) e o índice projetado para 2027 é de 54,56%, ou seja, 0,56% acima do limite máximo.

Esclarecemos que, no caso da solicitação em questão (IMPACTO 33/2025), apresentará variação de 0,00% na projeção para o exercício de 2025.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,79%, ou seja, 3,49% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,79% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,02% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,56%, ou seja, 3,26% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,56% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,02% sobre o totalizador da despesa.

CANCELADO

Para a projeção dos valores referentes ao exercício de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

O percentual vinculado ao índice de despesa de pessoal projetado, estão alinhamentos as projeções em consonância com as estimativas de receita e despesa constantes dos Projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA e LDO), que foram revistas e encaminhadas (conforme os instrumentos de planejamento em tramitação) ao Poder Legislativo Municipal.

A metodologia empregada está descrita no anexo demonstrativo, contendo:

a) fórmula de cálculo do índice (Despesa com Pessoal ÷ Receita Corrente Líquida × 100);





b) base de receitas adotada e sua origem (arrecadação atualizada e parâmetros do PPA/LDO);

c) composição detalhada da despesa com pessoal (folha paga; projeção de outubro a dezembro; parcelas retroativas e outras rubricas remuneratórias);

d) hipótese adotada sobre o provimento das vagas em aberto; e

e) simulações de sensibilidade (cenários com diferentes percentuais de provimento).

A apresentação desses demonstrativos, busca assegurar plena transparência e permitir a verificação dos resultados por qualquer interessado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20–TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado, inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado após o orçamento, sob pena de não observância ao equilíbrio econômico-financeiro.**

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes





orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, Este é, portanto, o critério legal de apuração da despesa total com pessoal, realizado quadrimestralmente, em consonância com a LRF.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário, ora apresentado em anexo, tem caráter exclusivamente **projetivo**, buscando antecipar uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso as receitas e despesas se mantenham nos parâmetros atualmente estimados.

Destaca-se que o percentual de despesa de pessoal apresentado é uma projeção, considerando o cenário atual do Município. Eventuais alterações na Receita Corrente Líquida projetada para os exercícios de 2027 a 2027 repercutirão de forma inversamente proporcional sobre o índice

CANCELADO

1. Caso a arrecadação supere o valor projetado, o índice será reduzido;
2. Caso a arrecadação seja inferior ao estimado, o índice será elevado.

Da mesma forma, a geração de novas despesas com pessoal, tais como concessão de horas extras ou outras vantagens remuneratórias incidentes sobre o salário-base, impactará diretamente no aumento da despesa de pessoal, refletindo em elevação do índice projetado. Ressalta-se, assim, a necessidade de acompanhamento mensal tanto da receita efetivamente arrecadada quanto das despesas de pessoal executadas.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.





Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

(assinado eletronicamente)
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2025

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
09/12/2025 14:50:11

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
09/12/2025 14:47:52

CANCELADO





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN		33/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE		
		RECEITA CORRENTE		
		2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Novembro 2025		398.312,61	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Dezembro de 2025/2026/2027		3.584.687,71	470.062.000,00	491.214.790,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO / A ARRECADAR				
DEDUTÓRIA (-)		R\$ 8.315.180,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.814.250,00
DÉFICIT DE ARRECAÇÃO***				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		R\$ 3.717.000,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.814.250,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 159, § 16)		0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 11)		4.598.180,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente		433.742.628,32	466.412.000,00	487.400.540,00
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE		433.742.628,32	466.412.000,00	487.400.540,00
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%	234.221.019,29	251.862.480,00	263.196.291,60
Limite Prudencial	51,30%	222.509.968,33	239.269.356,00	250.036.477,02
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		229.894.906,99	236.629.000,00	245.793.405,00
DP - Despesas Realizadas de Pessoal - JANEIRO/NOVEMBRO-2025		198.704.125,80	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - DEZEMBRO DE 2025/2026/2027		31.190.781,19	236.629.000,00	245.793.405,00
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA (NÃO INSERIDO NO PROJETO DE LEI PPA/LDO)				
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA		981.221,60	17.353.851,43	18.298.182,35
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ACESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI			CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO	
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		3.811,36	115.910,59	116.281,52
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MINISTÉRIO - 6,27%			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE		278.508,96	7.351.769,65	7.593.347,30
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CATEGORIAS DE TRABALHO - C. B. A			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015, N. 2.735/PMC/2010, N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA		0,00	15.539,96	16.050,60
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL		0,00	960.148,84	1.364.682,07
15/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM			CANCELADO - PL RETIRADO	
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED		19.910,90	248.010,68	256.160,26
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA		996,04	12.406,65	12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	4,43	4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI Nº 2.587/PMC/2010			INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA		505.348,98	6.294.639,16	6.501.479,71
25/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA		152.019,26	1.893.555,54	1.955.777,39
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN		0,00	93.366,38	96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLOGIA		3.617,90	45.064,63	46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO		8.893,18	110.773,67	114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT		8.115,03	101.080,97	104.402,47
33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE		0,00	111.580,30	119.788,63
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025		230.876.128,59	253.982.851,43	264.091.587,35
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO		4.970.294,63	9.340.000,00	9.340.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025		4.557.824,58	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025/2026/2027		412.470,05	9.340.000,00	9.340.000,00
DEDUTÓRIA (-)		667.591,40	7.759.000,00	7.494.740,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		3.717.000,00	3.650.000,00	3.814.250,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026, 60% - 2027)		4.850.591,40	4.109.000,00	3.680.490,00
TOTAL BASE DA DESPESA		227.278.831,82	255.563.851,43	265.936.847,35
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO		52,40%	54,79%	54,56%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO - JANEIRO/NOVEMBRO DE 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE OUTUBRO 2024 A NOVEMBRO DE 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025	Total (12 meses) 2025
R\$ 4.557.824,58	R\$ 412.470,05	1	R\$ 412.470,05	R\$ 4.970.294,63
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)				R\$ 4.970.294,63

CANCELADO



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO

Processo	Valor 2025 (01 MESES)	Valor 2026 (12 MESES)	Valor 2027 (12 MESES)
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLITICO-ADMINISTRATIVA	R\$ 3.811,36	R\$ 115.910,59	R\$ 116.281,52
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE			
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA	R\$ 278.508,96	R\$ 7.351.769,65	R\$ 7.593.347,30
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	R\$ 0,00	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	R\$ 19.910,90	R\$ 248.010,68	R\$ 256.160,26
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA DE PISOS ANEXOS À LEI Nº. 2.735/PMC/2010	R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	R\$ 505.348,98	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71
25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA	R\$ 152.019,26	R\$ 1.893.555,54	R\$ 1.955.777,39
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN	R\$ 0,00	R\$ 93.366,38	R\$ 96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TÉCN. EM RADIOLOGIA - SEMUSA	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/PMC/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/PMC/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT	R\$ 8.115,03	R\$ 101.080,97	R\$ 104.402,47

CANCELADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: f3d57544-217e-487d-ac37-1d44b6820462 - Página 2/8



17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	1	R\$ 784,00	R\$ 65,33	R\$ 21,78	R\$ 124,93	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
TOTAL GERAL														R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 30 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	3	R\$ 69.723,60	R\$ 5.810,30	R\$ 1.936,77	R\$ 11.109,98	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 0,00	R\$ 367.787,56	R\$ 379.872,98
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 0,00	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.000,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,68	R\$ 1.139.618,95
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 107.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 2.059.610,33	R\$ 2.127.288,70
EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	3	R\$ 74.371,68	R\$ 6.197,64	R\$ 2.065,88	R\$ 11.850,62	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 0,00	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	2	R\$ 12.395,28	R\$ 1.032,94	R\$ 344,31	R\$ 1.975,10	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 0,00	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	11	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.174,04	10	R\$ 681.740,40	R\$ 56.811,70	R\$ 18.937,23	R\$ 108.630,67	R\$ 169.853,98	R\$ 205.304,49	R\$ 0,00	R\$ 1.078.841,18	R\$ 1.114.291,69
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	5	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.988,20	9	R\$ 278.893,80	R\$ 23.241,15	R\$ 7.747,05	R\$ 44.439,82	R\$ 77.206,36	R\$ 93.320,22	R\$ 0,00	R\$ 490.382,36	R\$ 506.496,22
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 2.059.605,90	R\$ 2.127.284,13
TOTAL GERAL (CONTRATAÇÃO - EXTINÇÃO)														R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI Nº 2.587/PMC/2010																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DIRETOR AMEC (FEVEREIRO A AGOSTO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	7	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 1.118,06	R\$ 6.413,56	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 51.135,78		
DIFERENÇA VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DIRETOR AMEC (SETEMBRO A DEZEMBRO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	4	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 638,89	R\$ 3.664,89	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 29.220,45	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
TOTAL GERAL														R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.825/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMANAL																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
FISIOTERAPEUTA 30H	4	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 20.266,56	1	R\$ 20.266,56	R\$ 1.688,88	R\$ 562,96	R\$ 3.229,34	R\$ 50.493,65	R\$ 61.032,26	R\$ 25.747,74	R\$ 320.714,45	R\$ 331.253,06
ENFERMEIRO 40H	10	R\$ 1.863,40	R\$ 1.618,04	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 39.846,80	1	R\$ 39.846,80	R\$ 3.320,57	R\$ 1.106,86	R\$ 6.349,32	R\$ 99.277,35	R\$ 119.997,68	R\$ 50.623,54	R\$ 630.568,01	R\$ 651.288,35
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA 40H	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 4.786,64	1	R\$ 4.786,64	R\$ 398,89	R\$ 132,96	R\$ 762,72	R\$ 11.925,80	R\$ 14.414,85	R\$ 6.081,21	R\$ 75.747,67	R\$ 78.236,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H	5	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.106,20	1	R\$ 11.106,20	R\$ 928,50	R\$ 308,51	R\$ 1.769,70	R\$ 27.670,83	R\$ 33.446,05	R\$ 14.109,92	R\$ 175.753,50	R\$ 181.528,72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	35	R\$ 1.518,00	R\$ 659,08	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 93.811,20	1	R\$ 93.811,20	R\$ 7.817,60	R\$ 2.605,87	R\$ 14.948,17	R\$ 233.728,35	R\$ 282.510,18	R\$ 119.182,84	R\$ 1.484.544,35	R\$ 1.533.326,18
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H	7	R\$ 1.518,00	R\$ 1.633,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 25.579,68	1	R\$ 25.579,68	R\$ 2.131,64	R\$ 710,55	R\$ 4.075,95	R\$ 63.731,16	R\$ 77.032,59	R\$ 32.497,81	R\$ 404.793,56	R\$ 418.094,99
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40H	15	R\$ 1.518,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 46.818,60	1	R\$ 46.818,60	R\$ 3.901,55	R\$ 1.400,52	R\$ 7.460,22	R\$ 116.647,42	R\$ 140.993,09	R\$ 59.480,89	R\$ 740.895,42	R\$ 765.241,09
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.320,43	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96
MÉDICO OBSTETRA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 9.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.329,53	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96
TOTAL GERAL														R\$ 505.348,98	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71

CANCELADO



25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MÉDICO OBTETRA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
MÉDICO GINECOLOGISTA 40H	2	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 23.931,48	1	R\$ 23.931,48	R\$ 1.994,29	R\$ 664,76	R\$ 3.813,32	R\$ 59.624,71	R\$ 72.069,08	R\$ 30.403,85	R\$ 378.571,11	R\$ 391.155,48
MÉDICO ANESTESISTA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 5.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 760.777,77	R\$ 977.888,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
TOTAL GERAL													R\$ 152.019,20	R\$ 1.893.555,54	R\$ 1.955.777,39	

26/2025 - PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
COORDENADOR ESPECIAL DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82
COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS E ORÇAMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82
TOTAL DAS CRIAÇÕES													R\$ 0,00	R\$ 196.227,64	R\$ 202.675,64	

PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN - EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00	R\$ 541,67	R\$ 180,56	R\$ 1.035,73	R\$ 16.194,59	R\$ 19.574,59	R\$ 0,00	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26
TOTAL DA EXTINÇÃO													R\$ 0,00	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26	
TOTAL GERAL (CRIAÇÃO - EXTINÇÃO)													R\$ 0,00	R\$ 93.366,38	R\$ 96.434,38	

27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLOGIA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	1	R\$ 2.847,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.847,72	1	R\$ 2.847,72	R\$ 237,31	R\$ 79,10	R\$ 453,76	R\$ 7.095,03	R\$ 8.575,84	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
TOTAL DAS CRIAÇÕES													R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44	

31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.092/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII	2	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 583,33	R\$ 194,44	R\$ 1.140,00	R\$ 17.440,33	R\$ 21.080,33	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
TOTAL DAS CRIAÇÕES													R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67	

CANCELADO

29/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.042/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGO HORÁRIA SEMPRE MÉDICO DO TRAFAL - SESMT

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.393,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.787,50	1	R\$ 2.787,50	R\$ 232,29	R\$ 77,43	R\$ 444,17	R\$ 6.944,99	R\$ 8.394,49	R\$ 3.541,39	R\$ 44.111,66	R\$ 45.561,16
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 573,64	R\$ 8.969,31	R\$ 10.841,31	R\$ 4.573,64	R\$ 56.969,31	R\$ 58.841,31
TOTAL DAS CRIAÇÕES													R\$ 8.115,03	R\$ 101.080,97	R\$ 104.402,47	

33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO DO SAAE

VALORES APÓS AJUSTES

CARGOS	QT	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (19,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)
PRESIDENTE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.919,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.437,50	11	R\$ 92.812,50	R\$ 7.734,38	R\$ 2.578,13	R\$ 23.497,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.622,80	R\$ 135.997,80
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 0,00	R\$ 21.655,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.280,79	R\$ 104.155,79
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 724,00	R\$ 4.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.625,00	11	R\$ 61.875,00	R\$ 5.156,25	R\$ 1.718,75	R\$ 15.665,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.415,20	R\$ 90.665,20
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 11.905,20	R\$ 0,00	R\$ 13.780,95	R\$ 0,00	R\$ 61.905,95	R\$ 66.280,95
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
OUIDOR GERAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.969,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.487,50	11	R\$ 38.362,50	R\$ 3.196,88	R\$ 1.065,63	R\$ 9.712,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.337,43	R\$ 56.212,43
COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
TOTAL DAS CRIAÇÕES													R\$ 0,00	R\$ 1.191.490,88	R\$ 1.279.171,44	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacaoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f3d57544-27e-4870-ac37-1d44b6820462 - Página 6/8



VALORES EM VIGÊNCIA

CARGOS	QT	VENCIMENTO	PAGO ATUAL	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)
PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	11	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	R\$ 2.291,67	R\$ 20.886,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.553,90	R\$ 120.886,94
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.525,02	R\$ 88.650,42
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 0,00	R\$ 19.249,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.471,81	R\$ 92.582,92
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.539,31	R\$ 88.650,42
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	11	R\$ 55.000,00	R\$ 4.583,33	R\$ 1.527,78	R\$ 13.924,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,74	R\$ 80.591,29
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.625,00	11	R\$ 39.875,00	R\$ 3.322,92	R\$ 1.107,64	R\$ 0,00	R\$ 12.687,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.992,78	R\$ 61.020,56
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
OUIVIDOR GERAL	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	11	R\$ 33.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 916,67	R\$ 8.354,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.021,44	R\$ 48.354,78
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	11	R\$ 34.100,00	R\$ 2.841,67	R\$ 947,22	R\$ 8.633,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.522,16	R\$ 49.966,60
COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90
TOTAL EM VIGÊNCIA														R\$ 0,00	R\$ 1.079.910,58	R\$ 1.159.382,80
DIFERENÇA (AJUSTADO - VIGÊNCIA)														R\$ 0,00	R\$ 111.580,30	R\$ 119.788,63

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a **RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025 E PROJETADA PARA PERÍODO DEZEMBRO/2025 APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL N.º 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. **As receitas correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029 (Lei n.º 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei n.º 5.670/2025).**

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSALO PAGO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2025 E PROJETADA DE DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL N.º 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei n.º 14.973, de 16 de setembro de 2024. Enfatizamos que a projeção de despesa com pessoal para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029 (Lei n.º 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei n.º 5.670/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo, considerando todos aumentos/concessões e contratações realizadas até agosto/2025.

Referente aos Encargos Patronais vinculados ao SAAEC, os valor são: 23,37% e 29,37%, em conformidade com o cargo.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo. Com base no MEM 504/DRH/SEMAD/2025 e MEM. 518/DRH/SEMAD/2025, em anexo, foram atualizadas as vagas conforme inserção na folha de pagamento referente ao mês de novembro/2025. **As novas contratações não previstas na Lei n.º 5.460/PMC/2024 e Lei n.º 5.500/PMC/2024 fazem-se necessários a fim de garantir o cumprimento do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO ENCARGO SOCIAL EM PAGAMENTO.**

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando n.º 409/CGO/SEMPLAN/2025, enviado em 08/10/2025, a ADI da informação que para elaboração de projeto de orçamento de aumento de contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem em suas bases as despesas com pessoal já realizadas em 2025, portanto o estudo de projeção de novembro a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)

TRANSF OBRIGATORIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao Processo Eletrônico n.º 277/2025 – PL, que altera a Lei n.º 2.716/PMC/2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAAE, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais. Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de fevereiro a dezembro (11 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 111.580,30 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos) incluindo os encargos correspondentes aos cargos, calculados ao percentual de 23,37% ou 29,37%.

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, conforme demonstrado na tabela acima, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir **52,40%**. Isso representa **1,10%** acima do limite prudencial (51,3%) e **1,60%** abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de 2025. Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terceiro Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO. O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 33/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano. Alertamos, ainda, que o índice projetado para 2026 é de 54,79%, situando-se 0,79% acima do limite máximo (54%); e o índice projetado para 2027 é de 54,56%, ou seja, 0,56% acima do limite máximo.**



ESCLARECEMOS QUE: As diferenças verificadas nos valores projetados do índice de despesa de pessoal decorrem de atualizações técnicas realizadas a partir da arrecadação efetiva e da revisão das receitas e despesas constantes nas Leis da LDO (Lei nº 5.670/2025) e do PPA para 2026/2027 (Lei nº 5.669/2025). Tais ajustes influenciam diretamente no cálculo do índice, visto que a atualização da receita corrente altera a base de referência utilizada, bem como a inclusão de despesas já executadas e a variação no quantitativo de vagas em aberto impactam a projeção da folha de pagamento. Essas revisões, somadas ao impacto do provimento ou não de vagas em aberto, influenciam diretamente os percentuais apresentados, refletindo ajustes técnicos necessários para adequar as projeções à realidade orçamentária e financeira do Município.

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENDO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial, estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 09 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
LEILIANE ÉVELYN L. V. DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
09/12/2025 14:49:30

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
09/12/2025 14:47:30

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA

09/12/2025 14:47:02

CANCELADO





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 518/DRH/SEMAD/2025

Cacoal-RO, 28 de novembro de 2025.

Do: **DRH/SEMAD**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 561/CGO/SEMPPLAN/2025.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de novembro/2025:

CANCELADO

1. **Estudo de Impacto 08/2025 - Proc. 2.774/2025 - altera a Lei n. 2543/2009 - Estrutura Administrativa Organizacional:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Coordenador de Topografia	1	Não inserida

2. **Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público - Projeção de vagas não inseridas em folha - sem reajuste:**

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Agente De Manutenção E Reparos	2	-
Almoxarife	1	-
Auxiliar De Topografia	1	-
Auxiliar De Farmácia	1	-
Borracheiro	1	-
Braçal	0	-
Carpinteiro	1	-
Coveiro	4	-
Cozinheiro	3	-
Eletricista Industrial	0	-
Eletricista Para Autos	0	-
Eletricista Predial	0	-
Lavadeira	0	-
Oficial Marceneiro	1	-
Mecânico De Veículos Leves	0	-
Mecânico De Veículos Pesados	1	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Mecânico Geral	0	-
Merendeiro	0	-
Mestre De Obras	1	-
Motorista De Viaturas Leves	5	-
Motorista De Viaturas Pesadas	0	-
Operador De Máquinas Niveladora	0	-
Operador De Máquinas	0	-
Operador De Pá Carregadeira	0	-
Operador De Retroscavadeira	0	-
Operador De Rolo Compactador	0	-
Operador De Trator Agrícola	0	-
Pedreiro	0	-
Pintor	0	-
Servente	4	-
Soldador	1	-
Torneiro Mecânico	1	-
Vigilante	2	1 inserido
Zelador	0	-
Agente Administrativo	12	-
Agente De Biblioteca	1	-
Cuidador	0	-
Intérprete De Libras	1	-
Desenhista	0	-
Instrutor Municipal	0	-
Instrumentador Cirúrgico	1	-
Operador De Sistema	1	-
Agent. Transp. E Trânsito	0	-
Programador	1	-
Técnico Em Agropecuária	1	-
Técnico Em Contabilidade	2	-
Técnico Em Enfermagem	0	-
Técnico Em Informática	0	-
Técnico Em Laboratório	1	-
Técnico Em Radiologia	1	-
Técnico Em Higiene Dental	0	-
Tec. Em Seg. Do Trabalho	0	-
Técnico Em Topografia	0	-
Analista De Sistema	1	-
Arquiteto	1	-
Assistente Social	0	-
Auditor Administrativo	1	-
Auditor Clínico	1	-
Biólogo	1	-
Contador	0	-
Engenheiro Agrônomo	0	-
Engenheiro Civil	0	-
Engenheiro Elétrico	1	-
Engenheiro Sanitarista E Ambiental	0	-
Fiscal De Meio Ambiente	1	-
Fiscal De Obras E Postura	1	-
Fiscal De Vig. Sanitária	1	-
Fiscal Tributário	1	-
Pedagogo 30h	0	-

CANCELADO





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prof. Letras Com Hab. Língua Inglesa	0	-
Prof. De Educação Física	0	-
Professor De Ciências Físicas/Biológicas	1	-
Professor De Matemática	0	-
Professor De História	0	-
Professor De Geografia	1	-
Orientador Educacional	1	-
Procurador Municipal	1	-
Psicopedagogo	0	-
Supervisor Escolar	0	-
Terapeuta Ocupacional	1	-
Biomédico	1	-
Bioquímico	1	-
Cirurgião Dentista Clínico Geral	0	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra	1	-
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	1	-
Cirurgião Dentista - Periodontista	1	-
Enfermeiro	0	-
Farmacêutico	1	-
Fisioterapeuta	0	-
Fonoaudiólogo	1	-
Médico Anestesiologista	1	-
Médico Cardiologista	1	-
Médico Clínico Geral - Generalista	2	-
Médico Dermatologista	1	-
Médico Do Trabalho	0	-
Médico Ginecologista	0	-
Médico Infectologista	1	-
Médico Neurologista	0	-
Médico Obstetra	0	-
Médico Oftalmologista	1	-
Médico Ortopedista	2	-
Médico Otorrinolaringologista	1	-
Médico Ultrassonografista	1	-
Médico Pediatra	0	-
Médico Psiquiatra	0	-
Médico Veterinário	5	-
Nutricionista	1	-
Psicólogo	0	-
Zootecnista	1	-

CANCELADO

3. Estudo de Impacto 14/2025 - Proc. 1.742/2025 - Projeto de Lei - Carreira Agente de Trânsito e Transporte do Município de Cacoal:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - janeiro a junho de 2026	33	NÃO INSERIDAS.
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - julho a dezembro de 2026	33	NÃO INSERIDAS
Diferença gratificação de produtividade - Agente de Trânsito - 2027	33	NÃO INSERIDAS





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. Estudo de Impacto 16/2025 - Proc. 025/2025 - Projeto de Lei - ampliação de vagas para atender a SEMED:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Psicopedagogo 40H	3	-

5. Estudo de Impacto 17/2025 - Proc. 3675/2025 - Projeto de Lei -Piso dos Técnicos em Radiologia:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia	8	NAO INSERIDO EM FOLHA

6. Estudo de Impacto 19/2025 - Proc. 4643/2025 - Ampliação de vagas da Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Pedagogo 30h - contratação em fevereiro 2025	1	1 insc. na
Pedagogo 30h - contratação em fevereiro 2025	15	-
Pedagogo 30h - contratação em março 2025	7	-

CANCELADO

7. Estudo de Impacto 24/2025 - Proc. 6157/2025 - Ampliação de vagas SEMUSA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 30h	4	-
Enfermeiro 40h	10	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra 40h	1	-
Técnico em Higiene Dental 40h	5	-
Técnico em Enfermagem 40h	35	-
Técnico em Radiologia 24h	7	-
Motorista de Veículos Pesados 40h	15	-
Médico Cirurgião Geral 40h	4	-
Médico Obstetra 40h	5	-
Médico Ultrassonografista 40h	4	-

8. Estudo de Impacto 25/2025 - Proc. 5630/2025 - Teste Seletivo Simplificado - SEMUSA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Médico Obstetra 40h	1	-
Médico Ginecologista 40h	2	-
Médico Anestesiologista 40h	5	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Médico Ultrassonografista 40h	1	-
Médico Cirurgião Geral 40h	1	-

9. Estudo de Impacto 26/2025 - Proc. 12.223/2025 - Criação de cargos SEMPLAN:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Coordenador Especial de Engenharia da Clim.	1	1 inserida
Coordenador Técnico de Obras e Orçamento	1	1 inserida

10. Estudo de Impacto 27/2025 - Proc. 3.675/2025 - Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Diferença do Piso Salarial Técnicos em Radiologia	1	-

11. Estudo de Impacto 31/2025 - Proc. 13.792/2025 - PL Ampliação de vaga para atender a Cooperação Técnica TJRO:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Assessor Especial nível III	2	-

CANCELADO

Solicitamos a inclusão na ordem de prioridade o processo n. 14398/2025.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

 28/11/2025 13:39:44



DOCUMENTO CANCELADO

Cancelado em: 10/12/2025 11:21:24

Documento vinculado ao Processo 277/2025 do Tipo GERAL - INTERNO (1)

Motivo:

ARQUIVO ERRADO



PROCESSO: **277/2025**
DATA: **10/12/2025**
DE: **SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária**
PARA: **SAAEC**
ASSUNTO: **Solicitação de ATUALIZAÇÃO DE TABELA**

DESPACHO

Considerando o teor do Processo nº 277/2025 do SAAEC, solicito a atualização da memória de cálculo constante no Despacho nº 933 (ID 936084). O Anexo I deverá apresentar a apuração da diferença financeira a ser gerada após a concessão prevista na nova lei, contemplando de forma detalhada os valores vigentes e a projeção do impacto decorrente da referida legislação.

Ressalta-se que a atualização deve incluir todos os ajustes necessários para subsidiar adequadamente a análise e a tomada de decisão administrativa.

Ademais, informamos que o procedimento mais adequado consiste na realização da projeção diretamente no sistema de folha de pagamento, por meio da geração de uma folha com a despesa atualmente praticada e outra com a despesa prevista após a alteração, considerando que os valores repercutem em direitos como horas extras, entre outros.

Certo de podermos contar com vossa colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022



DESPACHO 958/DIR.ADM/SAAE/2025

Cacoal/RO, 10 de dezembro de 2025

De: Diretoria Administrativa/Financeira

Para: SEMPLAN

Assunto: Resposta ao DESPACHO complementação das memórias de cálculo.

A Diretoria Administrativa e Financeira do SAAE, remete os autos do Processo 285/2025 que tem como objeto **PROJETO DE LEI PARA RECOMPOSIÇÃO DE VALOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA CONFORME ESTRUTURA POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº.277/PMC/2025 – QUE TRATA DA ABERTURA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** com as devidas respostas e manifestações solicitadas referente a pleito de recomposição de valores dos cargos em comissão e funções gratificadas. Segue os devidos apontamentos conforme solicitado:

1. Informações detalhadas dos meses que serão objeto de pagamento;

R- 11 Meses (de fevereiro a dezembro de 2026)

2. Identificação dos encargos incidentes sobre cada cargo envolvido;

R- O Anexo I refere-se aos cargos efetivos, vinculados ao Processo n.º 277/2025.

O Anexo II corresponde aos cargos comissionados, relacionados ao Processo n.º 285/2025.

Informa-se ainda que os valores de encargos a serem aplicados são de 23,37% e 29,37%, conforme apresentado e indicado nas tabelas abaixo.



3. Demonstração clara da metodologia utilizada;

O cálculo integral da despesa total a ser gerada resulta da soma dos impactos financeiros identificados nos três anexos apresentados. No Anexo I e III e, apurou-se o montante de R\$ 1.894.495,65 sendo R\$ 928.497,04 referente às despesas anuais com novos cargos efetivos e reajuste salarial de 12,5% e R\$ 965.998,61 ao impacto orçamentário e financeiro da aplicação de vagas de servidor efetivo.

Anexo II demonstra o valor de R\$ 123.587,51 correspondentes à memória de cálculo para impacto orçamentário e financeiro da aplicação do reajuste para cargos em comissão. Assim, o cálculo integral da despesa anual, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e da criação de novos cargos, totaliza R\$ 2.018.083,16, consolidando o impacto global previsto para o exercício de 2026 levando em consideração o período de fevereiro a dezembro de 2026.

4. Cálculo integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição;

R- Resposta conforme item 3 (três)

5. Indicação expressa de quais cargos estão ocupados e quais permanecem desocupados, para fins de correção nos cálculos:

R- Em atendimento ao solicitado, informamos que os cargos vinculados ao Anexo I serão criados a partir da formalização da solicitação da lei correspondente, passando a integrar o quadro somente após a devida aprovação legal.

Quanto aos cargos constantes do Anexo II (cargos em comissão), esclarecemos que todos já se encontram integralmente ocupados, não havendo vagas disponíveis no momento.

6. Para cargos ocupados, considerar apenas a diferença do valor a ser pago (diferença entre o valor vigente e o proposto).

R-Conforme memória de cálculo no anexo III consta somente o valor integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e novos cargos efetivos com valor antes e depois das despesas que serão geradas e o anexo II conta a Memória de cargo com reflexos para aplicação de reajuste para cargo em comissão entre valores vigentes e proposto.



- 7. Para cargos desocupados, considerar no cálculo o valor integral vinculado ao cargo, conforme tabela remuneratória apresentada.**

Entendido conforme memórias de Cálculos nos anexos. Em especial ao ANEXO I – Cargos em criação.

Os dados foram levados para o exercício de 2026 e foi considerado também para período de 11 meses para a partir de fevereiro até dezembro conforme solicitado, sendo que o cargo transformado não gerará aumento de despesa para o referido período analisado.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
ADEMILSON MARQUES DA SILVA
DIR. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DECRETO N. 9.123/PMC/2023

(Assinado eletronicamente)
ALZENIRA GARCIA LOPES PEREIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 22/SAAE/2024



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Anexo I – PROCESSO 277/2025 (Cargos em criação)

Coordenação de Gestão de Pessoas

Informações Iniciais													Valor Contribuição		
Memória de Cálculo para ampliação de vagas do cargo del Operador de Máquinas pesadas e Implemento e criação do cargo de Técnico de segurança de trabalho, Técnico de informática, Projetista cadista, Auxiliar Administrativo, para atender o SAAE já considerando um reajuste no salário de 12,5% . .													23,370%	29,370%	
Item	Descrição do cargo	quant . de vagas	Vencimento base	Subtotal venciment o base	Gratificação Produtividade	Auxílio Saúde	Auxílio Alimentação	Gratificação de Responsabilidade e Técnica	Insalubridad e	Periculosidad e	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais 23,37%	Encargos Sociais 29,37%	TOTAL
1	Técnico de segurança de trabalho	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.224,80	R\$ -	R\$ 146,86	R\$ 440,57	R\$ -	R\$ 1.682,13	R\$ 9.056,37
2	Técnico de informática	1	2.472,24	2.472,24	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 96,45	R\$ 289,35	R\$ 879,08	R\$ -	R\$ 6.237,13
3	Projetista cadista	1	3.062,01	3.062,01	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 112,83	R\$ 338,50	R\$ 1.028,40	R\$ -	R\$ 7.041,74
7	Assistente Administrativo	6	1.684,56	10.107,36	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 447,43	R\$ 1.342,28	R\$ 4.077,98	R\$ -	R\$ 30.975,05
8	Operador de Máquinas pesadas e Implementos	3	2.165,92	6.497,76	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.599,10	R\$ -	R\$ 336,02	R\$ 1.008,07	R\$ -	R\$ 3.848,92	R\$ 21.789,88
9	Mecânico de Bomba hidráulica	1	2.165,92	2.165,92	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00		R\$ 866,37	R\$ -	R\$ 112,01	R\$ 336,02	R\$ -	R\$ 1.282,97	R\$ 7.263,29
14	Engenheiro Civil	1	3.300,87	3.300,87	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,58	R\$ 391,74	R\$ -	R\$ 1.495,70	R\$ 9.718,89
Total		14													
TOTAL MENSAL			R\$ 30.668,17	R\$ 14.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.690,28	R\$ -	R\$ 1.382,18	R\$ 4.146,54	R\$ 5.985,46	R\$ 8.309,72	R\$ 92.082,35	

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 11 meses (fevereiro a dezembro/2026)	Salário Base	Gratificação Produtividade	Auxílio Saúde	Auxílio Alimentação	Gratificação de Responsabilidade e Técnica	Insalubridad e	Periculosidad e	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	Encargos Sociais	TOTAL/AN O
	R\$ 337.349,87	R\$ 158.400,00	R\$ 77.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 51.593,04	R\$ -	R\$ 15.203,97	R\$ 45.611,91	R\$ 65.840,11	R\$ 91.406,97	R\$ 1.012.905,86
Total para 11 meses (fevereiro a dezembro)						R\$ 928.497,04						

Anexo II - Processo 285/2025 – Cargos que serão reajustados

Memória de cálculo com reflexos para aplicação de reajuste para cargo em comissão

Cargo	Vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento	Verba de representação	Total	Insalubridade	Valor atual	Valor do impacto orçamentário e Financeiro	INSS J*23,37%	INSS J*29,37%
Presidente	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00		R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ -	
Vice- Presidente	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 6.919,50	R\$ 8.437,50		R\$ 7.500,00	R\$ 937,50	R\$ 219,09	
Diretor Administrativo/Financeiro	1	Nível Superior	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50	R\$ 160,67	
Diretor Técnico/Operacional	1	Nível Superior completo ou em curso	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50		R\$ 201,92
Coordenador Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO, e com no mínimo três anos de experiência jurídica	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 6.187,50		R\$ 5.500,00	R\$ 687,50	R\$ 160,67	
Assessor Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.500,00	R\$ 437,50	R\$ 102,24	
Coordenador de Controle Interno	1	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas ou Direito	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 4.901,00	R\$ 5.625,00		R\$ 5.000,00	R\$ 625,00	R\$ 146,06	
Assessor de Laboratório	1	Nível Superior em Biologia ou Química	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 2.812,50	R\$ 1.125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 312,50		R\$ 91,78
Coordenador de Atendimento Remoto e Plataformas de Mídias Digitais	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Ouvidor Geral	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Gestão em Recursos Humanos ou formação em nível superior com especialização em Gestão de Recursos Humanos	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.000,00	R\$ 937,50	R\$ 219,09	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Diretoria Administrativa Financeira

Chefe de Gabinete	1	Nível Médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.969,50	R\$ 3.487,50		R\$ 3.100,00	R\$ 387,50	R\$ 90,56	
Coordenador de Engenharia e Projetos	1	Nível Superior em Engenharia	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Supervisor de Atendimento	1	Nível médio	40 horas	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 2.812,50		R\$ 2.500,00	R\$ 312,50	R\$ 73,03	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	Nível Superior e/ou comprovação de experiência na área de Licitação	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 3.937,50		R\$ 3.500,00	R\$ 437,50	R\$ 102,24	
Total Mensal				R\$ 14.106,00	R\$ 55.781,50	R\$ 77.787,50	R\$ 1.125,00	R\$ 70.400,00	R\$ 7.387,50	R\$ 1.492,76	293,7
Total Anual				R\$ 169.272,00	R\$ 669.378,00	R\$ 933.450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 844.800,00	R\$ 88.650,00	R\$ 17.913,11	R\$ 3.524,40

impacto anual(fevereiro/2026 a dezembro e 13°)	R\$ 123.587,51
---	----------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: dir.adm@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76967-437 Cacoal/RO



Anexo III - Memória de cálculo integral da despesa total a ser gerada, incluindo o acréscimo decorrente da recomposição e novos cargos efetivos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE- ORÇAMENTO								
				2025 - EM EXECUÇÃO	Valor Previsto na LOA 2026	IMPACTO ANUAL COM NOVOS CARGOS EFETIVOS/GATIFICAÇÃO	PREVISÃO DE IMPACTO ANUAL REAJUSTE 2026(12,5%)	NOVA PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.122.0002.2.136		R\$ 11.432.000,00	R\$ 12.441.452,98	R\$ 1.012.905,86	R\$ 1.053.816,66	R\$ 14.508.175,50
11	Vencimento e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00	17990000	R\$ 6.868.000,00	R\$ 7.461.696,19	R\$ 608.158,78	R\$ 593.696,19	R\$ 8.663.551,16
12	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	17990000	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.200.478,07	R\$ 157.247,08	R\$ 212.478,07	R\$ 2.570.203,22
13	Despesas Variáveis	3.1.90.16.00.00	17990000	R\$ 549.000,00	R\$ 666.222,48	R\$ -	R\$ 117.222,48	R\$ 783.444,96
14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00	17990000	R\$ 262.000,00	R\$ 392.419,92	R\$ -	R\$ 130.419,92	R\$ 522.839,84
15	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00.00	17990000	R\$ 1.162.000,00	R\$ 1.145.170,92	R\$ 154.000,00		R\$ 1.299.170,92
16	Auxílio Saúde	3.3.90.48.00.00	17990000	R\$ 603.000,00	R\$ 575.465,40	R\$ 77.000,00		R\$ 652.465,40
Gratificação de Responsabilidade Técnica						R\$ 16.500,00		
Informações complementares :		Impacto na folha com reposição salarial 2026			R\$ 965.998,61	11 MESES (fevereiro a dezembro)		
Informações complementares :		Impacto na folha com CONTRAÇÕES DO CONCURSO 2026			R\$ 928.497,04	11 MESES (fevereiro a dezembro)		
Total de despesa Novos cargos + Reajuste					R\$ 1.894.495,65	11 MESES (fevereiro a dezembro)		





MEMOR: 601/CGO/SEMPLAN/2025

DATA: 11/12/2025

DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 277/2025

Senhora Procuradora,

Considerando o Processo Eletrônico nº.277/PMC/2025 – que trata da abertura de alteração da LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ID.907446 e 918331).

Considerando memória de cálculo (ID 942015) apresentadas Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os dados pertencentes à análise consideraram a despesa de pessoal realizada/paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). As receitas correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA (Lei nº 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 5.670/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a novembro de 2025 e projetada de dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos





patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao Processo Eletrônico n.º 277/2025 – PL, que altera a LEI Nº 2.716/PMC/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do SAAE, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais correspondentes a 14,7086% referente aos servidores vinculados de forma direta e 23,37% ou 29,37% para os servidores vinculados de forma indireta ao município.

Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de fevereiro a dezembro (11 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 788.989,15 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), incluindo os encargos correspondentes aos cargos, calculados à taxa de 23,37% ou 29,37%.

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, conforme demonstrado na tabela acima, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir **52,40%**. Isso representa **1,10%** acima do limite prudencial (51,3%) e **1,60%** abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de **2025**.

Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terço Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO.

O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 34/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano.**





Alertamos, ainda, que o índice projetado para **2026** é de **54,96%**, situando-se **0,96%** acima do limite máximo (54%) e o índice projetado para **2027** é de **54,74%**, ou seja, **0,74%** acima do limite máximo.

Esclarecemos que, no caso da solicitação em questão (IMPACTO 34/2025), apresentará variação de **0,00%** na projeção para o exercício de **2025**.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,96%, ou seja, 3,66% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,96% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,17% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 54,74%, ou seja, 3,44% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 0,74% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,18% sobre o totalizador da despesa.

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

O percentual vinculado ao índice de despesa de pessoal projetado, estão alinhamentos as projeções em consonância com as estimativas de receita e despesa constantes na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA e LDO).

A metodologia empregada está descrita no anexo demonstrativo, contendo:

a) fórmula de cálculo do índice (Despesa com Pessoal ÷ Receita Corrente Líquida × 100);





b) base de receitas adotada e sua origem (arrecadação atualizada e parâmetros do PPA/LDO);

c) composição detalhada da despesa com pessoal (folha paga; projeção de outubro a dezembro; parcelas retroativas e outras rubricas remuneratórias);

d) hipótese adotada sobre o provimento das vagas em aberto; e

e) simulações de sensibilidade (cenários com diferentes percentuais de provimento).

A apresentação desses demonstrativos, busca assegurar plena transparência e permitir a verificação dos resultados por qualquer interessado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20–TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.**

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes





orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, Este é, portanto, o critério legal de apuração da despesa total com pessoal, realizado quadrimestralmente, em consonância com a LRF.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário, ora apresentado em anexo, tem caráter exclusivamente **projetivo**, buscando antecipar uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso as receitas e despesas se mantenham nos parâmetros atualmente estimados.

Destaca-se que o percentual de despesa de pessoal apresentado é uma projeção, considerando o cenário atual do Município. Eventuais alterações na Receita Corrente Líquida projetada para os exercícios de 2025 a 2027 repercutirão de forma inversamente proporcional sobre o índice:

1. Caso a arrecadação supere o valor projetado, o índice será reduzido;
2. Caso a arrecadação seja inferior ao estimado, o índice será elevado.

Da mesma forma, a geração de novas despesas com pessoal, tais como concessão de horas extras ou outras vantagens remuneratórias incidentes sobre o salário-base, impactará diretamente no aumento da despesa de pessoal, refletindo em elevação do índice projetado. Ressalta-se, assim, a necessidade de acompanhamento mensal tanto da receita efetivamente arrecadada quanto das despesas de pessoal executadas.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.





Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

(assinado eletronicamente)

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
34/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO			
RECEITA CORRENTE			
	2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Novembro 2025	398.473.120,61	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Dezembro de 2025/2026/2027	43.584.687,71	470.062.000,00	491.214.790,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO / A ARRECADAR			
DEDUTÓRIA (-)	R\$ 8.315.180,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.814.250,00
DÉFICIT DE ARRECAÇÃO***			
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	R\$ 3.717.000,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.814.250,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)	0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)	4.598.180,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente	433.742.628,32	466.412.000,00	487.400.540,00
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE	433.742.628,32	466.412.000,00	487.400.540,00
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F			
Limite Máximo	54%	234.221.019,29	251.862.480,00
Limite Prudencial	51,30%	222.509.968,33	239.269.356,00
		263.196.291,60	250.036.477,02
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL	229.894.906,99	236.629.000,00	245.793.405,00
DP - Despesas Realizadas de Pessoal - JANEIRO/NOVEMBRO-2025	198.704.125,80	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - DEZEMBRO DE 2025/2026/2027	31.190.781,19	236.629.000,00	245.793.405,00
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA (NÃO INSERIDOS NO PROJETO DE LEI PPA/LDO)			
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA			
	981.221,60	18.142.840,58	19.144.125,33
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ACESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI	CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO		
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	3.811,36	115.910,59	116.281,52
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	278.508,96	7.351.769,65	7.593.347,30
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA	0,00	15.539,96	16.050,60
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	0,00	960.148,84	1.364.682,07
15/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	CANCELADO - PL RETIRADO		
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	19.910,90	248.010,68	256.160,26
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	996,04	12.406,65	12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4,43	4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI Nº 2.587/PMC/2010	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	505.348,98	6.294.639,16	6.501.479,71
25/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA	152.019,26	1.893.555,54	1.955.777,39
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN	0,00	93.366,38	96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLOGIA	3.617,90	45.064,63	46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO	8.893,18	110.773,67	114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT	8.115,03	101.080,97	104.402,47
33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - RO	0,00	111.580,30	119.788,63
34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO	0,00	788.989,15	845.942,98
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025	230.876.128,59	254.771.840,58	264.937.530,33
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025	4.970.294,63	9.340.000,00	9.340.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025/2026/2027	4.557.824,58	0,00	0,00
	412.470,05	9.340.000,00	9.340.000,00
DEDUTÓRIA (-)	8.567.591,40	7.759.000,00	7.494.740,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022	3.717.000,00	3.650.000,00	3.814.250,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026 , 60% - 2027)	4.850.591,40	4.109.000,00	3.680.490,00
TOTAL BASE DE DESPESA	227.278.831,82	256.352.840,58	266.782.790,33
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO	52,40%	54,96%	54,74%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)			
VALOR PAGO - JANEIRO/NOVEMBRO DE 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE OUTUBRO 2024 A NOVEMBRO DE 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025
R\$ 4.557.824,58	R\$ 412.470,05	1	R\$ 412.470,05
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)			Total (12 meses) 2025
			R\$ 4.970.294,63
			R\$ 4.970.294,63



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO	VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	R\$ 3.811,36	R\$ 115.910,59	R\$ 116.281,52
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	R\$ 278.508,96	R\$ 7.351.769,65	R\$ 7.593.347,30
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA	R\$ 0,00	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	R\$ 0,00	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	R\$ 19.910,90	R\$ 248.010,68	R\$ 256.160,26
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI N.º 2.587/PMC/2010	R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
24/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 6157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA	R\$ 505.348,98	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71
25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA	R\$ 152.019,26	R\$ 1.893.555,54	R\$ 1.955.777,39
26/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - CRIAÇÃO DE CARGO - SEMPLAN	R\$ 0,00	R\$ 93.366,38	R\$ 96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARAL TECN. EM RADIOLOGIA - SEMUSA	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/PMC/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT	R\$ 8.115,03	R\$ 101.080,97	R\$ 104.402,47



33/2025 - PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO

VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
R\$ 0,00	R\$ 111.680,30	R\$ 119.788,63

34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO

VALOR 2025 (01 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
R\$ 0,00	R\$ 788.989,15	R\$ 845.942,98

IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO

08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00	R\$ 83,33	R\$ 478,03	R\$ 622,87	R\$ 752,87	R\$ 3.811,36	R\$ 40.622,87	R\$ 40.752,87
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	1	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00	R\$ 541,67	R\$ 180,56	R\$ 1.035,73	R\$ 1.349,55	R\$ 1.631,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	1	R\$ 5.560,00	R\$ 463,33	R\$ 154,44	R\$ 885,95	R\$ 1.154,38	R\$ 1.395,32	R\$ 0,00	R\$ 75.287,72	R\$ 75.528,65
TOTAL GERAL														R\$ 3.811,36	R\$ 115.910,59	R\$ 116.281,52

CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	2	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 3.473,60	1	R\$ 3.473,60	R\$ 289,47	R\$ 96,49	R\$ 553,49	R\$ 8.654,39	R\$ 10.460,66	R\$ 4.413,05	R\$ 54.969,06	R\$ 56.775,33
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	1	R\$ 1.736,80	R\$ 144,73	R\$ 48,24	R\$ 276,75	R\$ 4.327,20	R\$ 5.230,33	R\$ 0,00	R\$ 27.484,53	R\$ 28.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	1	R\$ 3.668,26	R\$ 305,69	R\$ 101,90	R\$ 584,51	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 0,00	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	1	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ 241,88	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 0,00	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	1	R\$ 3.555,60	R\$ 296,30	R\$ 98,77	R\$ 566,56	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 4.517,23	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	1	R\$ 3.555,60	R\$ 296,30	R\$ 98,77	R\$ 566,56	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	1	R\$ 9.822,40	R\$ 818,53	R\$ 272,84	R\$ 1.565,13	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 0,00	R\$ 155.437,61	R\$ 160.545,26
COZINHEIRO	3	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 6.110,40	1	R\$ 6.110,40	R\$ 509,20	R\$ 169,73	R\$ 973,65	R\$ 15.223,91	R\$ 18.401,32	R\$ 7.762,98	R\$ 96.695,91	R\$ 99.873,32
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PREDIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	1	R\$ 3.155,60	R\$ 262,97	R\$ 87,66	R\$ 502,82	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 0,00	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	1	R\$ 3.805,60	R\$ 317,13	R\$ 105,71	R\$ 606,40	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 0,00	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	1	R\$ 3.155,60	R\$ 262,97	R\$ 87,66	R\$ 502,82	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 4.009,05	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	1	R\$ 17.778,00	R\$ 1.481,50	R\$ 493,83	R\$ 2.832,80	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 0,00	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINTOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVENTE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 12.622,40	1	R\$ 12.622,40	R\$ 1.051,87	R\$ 350,62	R\$ 2.011,29	R\$ 31.448,41	R\$ 38.012,05	R\$ 16.036,18	R\$ 199.747,07	R\$ 206.310,72
SOLDADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	1	R\$ 3.555,60	R\$ 296,30	R\$ 98,77	R\$ 566,56	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	1	R\$ 3.555,60	R\$ 296,30	R\$ 98,77	R\$ 566,56	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 0,00	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
VIGILANTE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 900,00		R\$ 328,20	R\$ 2.746,20	1	R\$ 2.746,20	R\$ 228,85	R\$ 76,28	R\$ 437,59	R\$ 6.842,09	R\$ 8.270,12	R\$ 3.488,92	R\$ 43.458,09	R\$ 44.886,12
ZELADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 24.216,00	1	R\$ 24.216,00	R\$ 2.018,00	R\$ 672,67	R\$ 3.858,55	R\$ 60.333,58	R\$ 72.925,90	R\$ 0,00	R\$ 383.213,58	R\$ 395.805,90
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.018,00	1	R\$ 2.018,00	R\$ 168,17	R\$ 56,08	R\$ 321,55	R\$ 5.027,80	R\$ 6.077,16	R\$ 0,00	R\$ 31.934,47	R\$ 32.983,83
CAIDADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	1	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ 241,88	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 1.928,55	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
DESENHISTA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	1	R\$ 1.955,60	R\$ 162,97	R\$ 54,32	R\$ 311,61	R\$ 4.872,33	R\$ 5.899,24	R\$ 2.484,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	1	R\$ 5.125,86	R\$ 427,16	R\$ 142,39	R\$ 816,77	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 6.512,17	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	1	R\$ 5.125,86	R\$ 427,16	R\$ 142,39	R\$ 816,77	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 6.512,17	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.246,63	1	R\$ 6.246,63	R\$ 520,55	R\$ 173,52	R\$ 995,36	R\$ 15.563,33	R\$ 18.811,58	R\$ 0,00	R\$ 98.851,73	R\$ 102.099,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.251,72	1	R\$ 10.251,72	R\$ 854,31	R\$ 284,77	R\$ 1.633,54	R\$ 25.541,91	R\$ 30.872,81	R\$ 13.024,34	R\$ 162.231,51	R\$ 167.562,41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	R\$ 1.518,00	R\$ 445,56		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	1	R\$ 2.955,60	R\$ 246,30	R\$ 82,10	R\$ 470,95	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 0,00	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	1	R\$ 2.955,60	R\$ 246,30	R\$ 82,10	R\$ 470,95	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 3.754,95	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00													

CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.603,72	1	R\$ 10.603,72	R\$ 883,64	R\$ 294,55	R\$ 1.689,63	R\$ 26.418,91	R\$ 31.932,85	R\$ 0,00	R\$ 167.801,85	R\$ 173.315,78
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	1	R\$ 7.131,60	R\$ 594,30	R\$ 198,10	R\$ 1.136,37	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 0,00	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	1	R\$ 7.131,60	R\$ 594,30	R\$ 198,10	R\$ 1.136,37	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 9.060,37	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	1	R\$ 11.267,08	R\$ 938,92	R\$ 312,97	R\$ 1.795,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 0,00	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	1	R\$ 11.267,08	R\$ 938,92	R\$ 312,97	R\$ 1.795,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 14.314,31	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	1	R\$ 11.267,08	R\$ 938,92	R\$ 312,97	R\$ 1.795,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 0,00	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	1	R\$ 11.267,08	R\$ 938,92	R\$ 312,97	R\$ 1.795,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 0,00	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
PEDAGOGO 30H	0	R\$ 3.918,07	R\$ 730,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLÓGICAS	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	1	R\$ 6.197,64	R\$ 516,47	R\$ 172,16	R\$ 987,55	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 0,00	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	1	R\$ 6.197,64	R\$ 516,47	R\$ 172,16	R\$ 987,55	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 0,00	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PROFESSOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00		R\$ 0,00	R\$ 12.100,00	1	R\$ 12.100,00	R\$ 1.008,33	R\$ 336,11	R\$ 1.928,05	R\$ 30.146,86	R\$ 36.438,86	R\$ 0,00	R\$ 191.480,19	R\$ 197.772,19
PSICOPEDAGOGO	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.000,00		R\$ 0,00	R\$ 5.694,00	1	R\$ 5.694,00	R\$ 474,50	R\$ 158,17	R\$ 907,30	R\$ 14.186,46	R\$ 17.147,34	R\$ 7.233,97	R\$ 90.106,46	R\$ 93.067,34
BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	1	R\$ 2.194,00	R\$ 182,83	R\$ 60,94	R\$ 349,60	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 0,00	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
BIQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	1	R\$ 2.194,00	R\$ 182,83	R\$ 60,94	R\$ 349,60	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 2.787,38	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	1	R\$ 3.631,60	R\$ 302,63	R\$ 100,88	R\$ 578,67	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 4.613,78	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	1	R\$ 3.631,60	R\$ 302,63	R\$ 100,88	R\$ 578,67	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 0,00	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	1	R\$ 3.631,60	R\$ 302,63	R\$ 100,88	R\$ 578,67	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 0,00	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
ENFERMEIRO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACÉUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	1	R\$ 4.631,60	R\$ 385,97	R\$ 128,66	R\$ 738,01	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 5.884,24	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	1	R\$ 4.631,60	R\$ 385,97	R\$ 128,66	R\$ 738,01	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 5.884,24	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.312,60	1	R\$ 18.312,60	R\$ 1.526,05	R\$ 508,68	R\$ 2.917,99	R\$ 45.625,40	R\$ 55.147,96	R\$ 0,00	R\$ 289.793,40	R\$ 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	1	R\$ 11.312,60	R\$ 942,72	R\$ 314,24	R\$ 1.802,59	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 14.372,14	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 22.625,20	1	R\$ 22.625,20	R\$ 1.885,43	R\$ 628,48	R\$ 3.605,17	R\$ 56.370,14	R\$ 68.135,25	R\$ 28.744,28	R\$ 358.039,48	R\$ 369.804,58
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	1	R\$ 9.312,60	R\$ 776,05	R\$ 258,68	R\$ 1.483,90	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 0,00	R\$ 147.370,12	R\$ 152.121,67
MÉDICO DO TRABALHO	0	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	1	R\$ 11.312,60	R\$ 942,72	R\$ 314,24	R\$ 1.802,59	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 0,00	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OBSTETRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	1	R\$ 9.093,80	R\$ 757,82	R\$ 252,61	R\$ 1.449,03	R\$ 22.656,98	R\$ 27.385,76	R\$ 0,00	R\$ 143.907,65	R\$ 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	1	R\$ 18.625,20	R\$ 1.552,10	R\$ 517,37	R\$ 2.967,80	R\$ 46.404,24	R\$ 56.089,34	R\$ 23.662,47	R\$ 294.740,24	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	1	R\$ 9.312,60	R\$ 776,05	R\$ 258,68	R\$ 1.483,90	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 11.831,23	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	1	R\$ 11.312,60	R\$ 942,72	R\$ 314,24	R\$ 1.802,59	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 14.372,14	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO PSIQUIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00		R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	1	R\$ 30.564,00	R\$ 2.547,00	R\$ 849,00	R\$ 4.870,16	R\$ 76.149,47	R\$ 92.042,75	R\$ 38.830,16	R\$ 483.669,47	R\$ 499.562,75
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 4.194,00	1	R\$ 4.194,00	R\$ 349,50	R\$ 116,50	R\$ 668,29	R\$ 10.449,25	R\$ 12.630,13	R\$ 6.369,25	R\$ 68.550,13	R\$ 71.519,88
PSICÓLOGO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	1	R\$ 2.894,00	R\$ 241,17	R\$ 80,39	R\$ 461,14	R\$ 7.210,33	R\$ 8.715,21	R\$ 0,00	R\$ 45.797,00	R\$ 47.301,88
						R\$ 464.572,40										

TOTAL GERAL **R\$ 278.508,96** **R\$ 7.351.769,65** **R\$ 7.593.347,30**

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 398,36	R\$ 6.228,69	R\$ 7.528,69	R\$ 0,00	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA (EXTINÇÃO DE CARGO)

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
EXTINÇÃO SEMOSP - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	1	R\$ 1.518,00	R\$ 126,50	R\$ 42,17	R\$ 241,88	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 0,00	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL - EXTINÇÃO														R\$ 0,00	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL (ACRÉSCIMOS - EXTINÇÃO)														R\$ 0,00	R\$ 15.539,96	R\$ 16.050,60

14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAÇAL

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01
--------	----	--------------	-------------------------	---------	-------------------	----------	-------	----------	-------------	------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------

17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	1	R\$ 784,00	R\$ 65,33	R\$ 21,78	R\$ 124,93	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
TOTAL GERAL														R\$ 996,04	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 30 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	3	R\$ 69.723,60	R\$ 5.810,30	R\$ 1.936,77	R\$ 11.109,98	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 0,00	R\$ 367.787,56	R\$ 379.872,98
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 0,00	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.970,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,68	R\$ 1.139.618,95
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 97.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 2.059.610,33	R\$ 2.127.288,70
EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	3	R\$ 74.371,68	R\$ 6.197,64	R\$ 2.065,88	R\$ 11.850,62	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 0,00	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	2	R\$ 12.395,28	R\$ 1.032,94	R\$ 344,31	R\$ 1.975,10	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 0,00	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	11	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.174,04	10	R\$ 681.740,40	R\$ 56.811,70	R\$ 18.937,23	R\$ 108.630,67	R\$ 169.853,98	R\$ 205.304,49	R\$ 0,00	R\$ 1.078.841,18	R\$ 1.114.291,69
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	5	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.988,20	9	R\$ 278.893,80	R\$ 23.241,15	R\$ 7.747,05	R\$ 44.439,82	R\$ 77.206,36	R\$ 93.320,22	R\$ 0,00	R\$ 490.382,36	R\$ 506.496,22
TOTAL GERAL														R\$ 0,00	R\$ 2.059.605,90	R\$ 2.127.284,13
TOTAL GERAL (CONTRATAÇÃO - EXTINÇÃO)														R\$ 0,00	R\$ 4,43	R\$ 4,58
23/2025 - PROC. ELETRÔNICO 11.156/PMC/2025 - AMEC - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI Nº 2.587/PMC/2010																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DIRETOR AMEC (FEVEREIRO A AGOSTO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	7	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 1.118,06	R\$ 6.413,56	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 51.135,78		
DIFERENÇA VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DIRETOR AMEC (SETEMBRO A DEZEMBRO)	1	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	4	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 638,89	R\$ 3.664,89	R\$ 14.325,99	R\$ 17.315,99	R\$ 29.220,45	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
TOTAL GERAL														R\$ 80.356,23	R\$ 90.992,65	R\$ 93.982,65
24/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.157/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
FISIOTERAPEUTA 30H	4	R\$ 1.863,40	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 20.266,56	1	R\$ 20.266,56	R\$ 1.688,88	R\$ 562,96	R\$ 3.229,34	R\$ 50.493,65	R\$ 61.032,26	R\$ 25.747,74	R\$ 320.714,45	R\$ 331.253,06
ENFERMEIRO 40H	10	R\$ 1.863,40	R\$ 1.618,04	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 39.846,80	1	R\$ 39.846,80	R\$ 3.320,57	R\$ 1.106,86	R\$ 6.349,32	R\$ 99.277,35	R\$ 119.997,68	R\$ 50.623,54	R\$ 630.568,01	R\$ 651.288,35
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA 40H	1	R\$ 1.863,40	R\$ 2.420,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 4.786,64	1	R\$ 4.786,64	R\$ 398,89	R\$ 132,96	R\$ 762,72	R\$ 11.925,80	R\$ 14.414,85	R\$ 6.081,21	R\$ 75.747,67	R\$ 78.236,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H	5	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.106,20	1	R\$ 11.106,20	R\$ 925,52	R\$ 308,51	R\$ 1.769,70	R\$ 27.670,83	R\$ 33.446,05	R\$ 14.109,92	R\$ 175.753,50	R\$ 181.528,72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	35	R\$ 1.518,00	R\$ 659,08	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 93.811,20	1	R\$ 93.811,20	R\$ 7.817,60	R\$ 2.605,87	R\$ 14.948,17	R\$ 233.728,35	R\$ 282.510,18	R\$ 119.182,84	R\$ 1.484.544,35	R\$ 1.533.326,18
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H	7	R\$ 1.518,00	R\$ 1.633,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 25.579,68	1	R\$ 25.579,68	R\$ 2.131,64	R\$ 710,55	R\$ 4.075,95	R\$ 63.731,16	R\$ 77.032,59	R\$ 32.497,81	R\$ 404.793,56	R\$ 418.094,99
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40H	15	R\$ 1.518,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 46.818,60	1	R\$ 46.818,60	R\$ 3.901,55	R\$ 1.300,52	R\$ 7.460,22	R\$ 116.647,42	R\$ 140.993,09	R\$ 59.480,89	R\$ 740.895,42	R\$ 765.241,09
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.329,53	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96
MÉDICO OBSTETRA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 9.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	4	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 47.862,96	1	R\$ 47.862,96	R\$ 3.988,58	R\$ 1.329,53	R\$ 7.626,64	R\$ 119.249,42	R\$ 144.138,16	R\$ 60.807,70	R\$ 757.422,22	R\$ 782.310,96
TOTAL GERAL														R\$ 505.348,98	R\$ 6.294.639,16	R\$ 6.501.479,71



25/2025 - PROC. ELETRÔNICO 5630/PMC/2025 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MÉDICO OBSTETRA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
MÉDICO GINECOLOGISTA 40H	2	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 23.931,48	1	R\$ 23.931,48	R\$ 1.994,29	R\$ 664,76	R\$ 3.813,32	R\$ 59.624,71	R\$ 72.069,08	R\$ 30.403,85	R\$ 378.711,11	R\$ 391.155,48
MÉDICO ANESTESISTA 40H	5	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 59.828,70	1	R\$ 59.828,70	R\$ 4.985,73	R\$ 1.661,91	R\$ 9.533,29	R\$ 149.061,77	R\$ 180.172,69	R\$ 76.009,63	R\$ 946.777,77	R\$ 977.888,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 40H	1	R\$ 6.462,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 503,24	R\$ 11.965,74	1	R\$ 11.965,74	R\$ 997,15	R\$ 332,38	R\$ 1.906,66	R\$ 29.812,35	R\$ 36.034,54	R\$ 15.201,93	R\$ 189.355,55	R\$ 195.577,74
TOTAL GERAL														R\$ 152.019,26	R\$ 1.893.555,54	R\$ 1.955.777,39
26/2025 - PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
COORDENADOR ESPECIAL DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82
COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS E ORÇAMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.200,00	R\$ 516,67	R\$ 172,22	R\$ 987,93	R\$ 15.447,15	R\$ 18.671,15	R\$ 0,00	R\$ 98.113,82	R\$ 101.337,82
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 0,00	R\$ 196.227,64	R\$ 202.675,64
PROC. ELETRÔNICO 12.223/PMC/2025 - PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO - SEMPLAN - EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.500,00	R\$ 541,67	R\$ 180,56	R\$ 1.035,73	R\$ 16.194,59	R\$ 19.574,59	R\$ 0,00	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26
TOTAL DA EXTINÇÃO														R\$ 0,00	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26
TOTAL GERAL (CRIAÇÃO - EXTINÇÃO)														R\$ 0,00	R\$ 93.366,38	R\$ 96.434,38
27/2025 - PROC. ELETRÔNICO 3675/PMC/2025 - PISO SALARIAL TECN. EM RADIOLOGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	1	R\$ 2.847,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.847,72	1	R\$ 2.847,72	R\$ 237,31	R\$ 79,10	R\$ 453,76	R\$ 7.095,03	R\$ 8.575,84	R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 3.617,90	R\$ 45.064,63	R\$ 46.545,44
31/2025 - PROC. ELETRÔNICO 13.792/2025 - PL AMPLIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TJ - RO																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII	2	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00	R\$ 583,33	R\$ 194,44	R\$ 1.115,40	R\$ 17.440,33	R\$ 21.080,33	R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 8.893,18	R\$ 110.773,67	R\$ 114.413,67
32/2025 - PROC. ELETRÔNICO 14.094/2025 - PL - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO MÉDICO DO TRABALHO - SESMT																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.393,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.787,50	1	R\$ 2.787,50	R\$ 232,29	R\$ 77,43	R\$ 444,17	R\$ 6.944,99	R\$ 8.394,49	R\$ 3.541,39	R\$ 44.111,66	R\$ 45.561,16
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRATIFICAÇÃO SESMT - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	2	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	1	R\$ 3.600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 573,64	R\$ 8.969,31	R\$ 10.841,31	R\$ 4.573,64	R\$ 56.969,31	R\$ 58.841,31
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 8.115,03	R\$ 101.080,97	R\$ 104.402,47
PROC. ELETRÔNICO 285/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACAOAL - RO																
VALORES APÓS AJUSTES																
CARGOS	QT	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)
PRESIDENTE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 6.919,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.437,50	11	R\$ 92.812,50	R\$ 7.734,38	R\$ 2.578,13	R\$ 23.497,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.622,80	R\$ 135.997,80
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 0,00	R\$ 21.655,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.280,79	R\$ 104.155,79
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 5.463,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,50	11	R\$ 68.062,50	R\$ 5.671,88	R\$ 1.890,63	R\$ 17.231,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.856,72	R\$ 99.731,72
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 724,00	R\$ 4.901,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.625,00	11	R\$ 61.875,00	R\$ 5.156,25	R\$ 1.718,75	R\$ 15.665,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.415,20	R\$ 90.665,20
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 0,00	R\$ 13.780,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.905,95	R\$ 66.280,95
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
OUIDOR GERAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.969,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.487,50	11	R\$ 38.362,50	R\$ 3.196,88	R\$ 1.065,63	R\$ 9.712,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.337,43	R\$ 56.212,43
COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R\$ 724,00	R\$ 2.088,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.294,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,50	11	R\$ 30.937,50	R\$ 2.578,13	R\$ 859,38	R\$ 7.832,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.207,60	R\$ 45.332,60
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 724,00	R\$ 3.213,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.937,50	11	R\$ 43.312,50	R\$ 3.609,38	R\$ 1.203,13	R\$ 10.965,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.090,64	R\$ 63.465,64
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 0,00	R\$ 1.191.490,88	R\$ 1.279.171,44



VALORES EM VIGÊNCIA																
CARGOS	QT	VENCIMENTO	PAGO ATUAL	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)
PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	11	R\$ 173.800,00	R\$ 14.483,33	R\$ 4.827,78	R\$ 44.001,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.112,93	R\$ 254.668,48
VICE-PRESIDENTE	1	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	11	R\$ 82.500,00	R\$ 6.875,00	R\$ 2.291,67	R\$ 20.886,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.553,60	R\$ 120.886,94
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.539,31	R\$ 88.650,42
DIRETOR TÉCNICO/OPERACIONAL	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 0,00	R\$ 19.249,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.471,81	R\$ 92.582,92
COORDENADOR JURÍDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	11	R\$ 60.500,00	R\$ 5.041,67	R\$ 1.680,56	R\$ 15.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.539,31	R\$ 88.650,42
ASSESSOR JURIDICO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	11	R\$ 55.000,00	R\$ 4.583,33	R\$ 1.527,78	R\$ 13.924,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.035,74	R\$ 80.591,29
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.625,00	11	R\$ 39.875,00	R\$ 3.322,92	R\$ 1.107,64	R\$ 0,00	R\$ 12.687,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.992,78	R\$ 61.020,56
COORDENADOR DE ATENDIMENTO REMOTO E PLATAFORMA DE MÍDIAS DIGITAIS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
OUVIDOR GERAL	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	11	R\$ 33.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 916,67	R\$ 8.354,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.021,44	R\$ 48.354,78
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00	11	R\$ 34.100,00	R\$ 2.841,67	R\$ 947,22	R\$ 8.633,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.522,16	R\$ 49.966,60
COORDENADOR DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	11	R\$ 27.500,00	R\$ 2.291,67	R\$ 763,89	R\$ 6.962,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.517,87	R\$ 40.295,65
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	11	R\$ 38.500,00	R\$ 3.208,33	R\$ 1.069,44	R\$ 9.747,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.525,02	R\$ 56.413,90
TOTAL EM VIGÊNCIA														R\$ 0,00	R\$ 1.079.910,58	R\$ 1.159.382,80
DIFERENÇA (AJUSTADO - VIGÊNCIA)														R\$ 0,00	R\$ 111.580,30	R\$ 119.788,63

34/2025 - PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMCI/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACAOCAL - RO

criação de cargos - refere ao anexo I (id.942015)

CARGOS	QT	VENCIMENTO	RESPON. TÉCNICA	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,37%)	ENCARGO SOCIAL (29,37%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (01 MESES)	TOTAL 2026 (11 MESES)	TOTAL 2027 (12 MESES)
TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	1	R\$ 3.062,01	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.224,80	R\$ 5.286,81	11	R\$ 58.154,91	R\$ 4.846,24	R\$ 1.615,41	R\$ 0,00	R\$ 18.503,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.120,01	R\$ 88.994,24
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	R\$ 2.472,24	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.472,24	11	R\$ 38.194,64	R\$ 3.182,89	R\$ 1.060,96	R\$ 9.669,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.108,42	R\$ 55.966,46
PROJETISTA CADISTA	1	R\$ 3.062,01	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.062,01	11	R\$ 44.682,11	R\$ 3.723,51	R\$ 1.241,17	R\$ 11.312,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.959,18	R\$ 65.472,53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	R\$ 1.684,56	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.107,36	11	R\$ 177.180,96	R\$ 14.765,08	R\$ 4.921,69	R\$ 44.857,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.725,52	R\$ 259.622,59
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	3	R\$ 2.165,92	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ 12.098,87	11	R\$ 133.065,57	R\$ 11.088,80	R\$ 3.696,27	R\$ 0,00	R\$ 42.338,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.188,77	R\$ 203.629,74
MECÂNICA DE BOMBA HIDRÁULICA	1	R\$ 2.165,92	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 866,37	R\$ 4.032,29	11	R\$ 44.355,19	R\$ 3.696,27	R\$ 1.232,09	R\$ 0,00	R\$ 14.112,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.396,26	R\$ 67.876,58
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 3.300,87	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,87	11	R\$ 68.209,57	R\$ 5.684,13	R\$ 1.894,71	R\$ 0,00	R\$ 21.702,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.490,99	R\$ 104.380,85
TOTAL DAS CRIAÇÕES														R\$ 0,00	R\$ 788.989,15	R\$ 845.942,98

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a **RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025 E PROJETADA PARA PERÍODO DEZEMBRO/2025, APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMCI/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMCI/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. **As receitas correntes previstas para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029 (Lei nº 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei nº 5.670/2025).**

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSOAL PAGO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2025 E PROJETADA DE DEZEMBRO DE 2025 APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMCI/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMCI/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024. **Enfatizamos que a projeção de despesa com pessoal para os exercícios de 2026 e 2027 encontram-se vinculadas às estimativas constantes no Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029 (Lei nº 5.669/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 (Lei nº 5.670/2025), atualmente em tramitação no Poder Legislativo, considerando todos aumentos/concessões e contratações realizadas até agosto/2025.**

Referente aos Encargos Patronais vinculados ao SAAEC, os valor são: 23,37% e 29,37%, em conformidade com o cargo.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo. Com base no MEM 504/DRH/SEMAD/2025 e MEM. 518/DRH/SEMAD/2025, em anexo, foram atualizadas as vagas conforme a inserção na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Nota Explicativa 4: Salienciamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025/2026/2027, faz-se necessário a realização de **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**. **Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO.**

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a outubro de 2025, bem como a projeção de novembro a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; **III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)**

TRANSF OBRIGATORIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.



Dessa forma, informamos que, em atenção à solicitação em análise referente ao PROC. ELETRÔNICO 277/2025 - PL - ALTERA A LEI Nº 2.716/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SAAE DE CACOAL - RO, verificou-se que, caso o pedido seja integralmente atendido, poderá ocorrer um aumento potencial na despesa da folha de pagamento. Para o mês de dezembro de 2025, o impacto estimado é de R\$ 0,00 (zero reais), já considerando férias, décimo terceiro salário e encargos sociais. **Esclarecemos ainda que a eventual concessão ficará vinculada ao exercício de 2026, abrangendo o período de fevereiro a dezembro (11 meses). Nesse intervalo, o impacto financeiro projetado é de R\$ 788.989,15**

(setecentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), incluindo os encargos correspondentes aos cargos, calculados ao percentual de 23,37% ou 29,37%.

Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido em sua totalidade, acrescido das contratações vinculadas ao concurso municipal, conforme demonstrado na tabela acima, e considerando as despesas estimadas e a projeção de receita para 2025, o índice projetado poderá atingir **52,40%**. Isso representa **1,10%** acima do limite prudencial (51,3%) e **1,60%** abaixo do limite máximo (54%) para o exercício de 2025. Ressaltamos que foi utilizada a metodologia sem dedução do Terço Constitucional de Férias, conforme disposto no Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO. O índice projetado contempla as contratações previamente solicitadas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo apresentadas. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (Impacto 34/2025), por não gerar concessão ainda no exercício de 2025, não incidirá sobre o montante global desse ano.**

Alertamos, ainda, que o índice projetado para 2026 é de 54,96%, situando-se 0,96% acima do limite máximo (54%); e o índice projetado para 2027 é de 54,74%, ou seja, 0,74% acima do limite máximo.

ESCLARECEMOS QUE: As diferenças verificadas nos valores projetados do índice de despesa de pessoal decorrem de atualizações técnicas realizadas a partir da arrecadação efetiva e da revisão das receitas e despesas constantes nas Leis da LDO (Lei nº 5.670/2025) e do PPA para 2026/2027 (Lei nº 5.669/2025). Tais ajustes influenciam diretamente no cálculo do índice, visto que a atualização da receita corrente altera a base de referência utilizada, bem como a inclusão de despesas já executadas e a variação no quantitativo de vagas em aberto impactam a projeção da folha de pagamento. Essas revisões, somadas ao impacto do provimento ou não de vagas em aberto, influenciam diretamente os percentuais apresentados, refletindo ajustes técnicos necessários para adequar as projeções à realidade orçamentária e financeira do Município.

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENDO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 11 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.551/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
ALINE BREDAS CALDAS
Coordenadoria de Gestão Orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 518/DRH/SEMAD/2025

Cacoal-RO, 28 de novembro de 2025.

Do: **DRH/SEMAD**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 561/CGO/SEMPPLAN/2025.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de **novembro/2025**:

1. Estudo de Impacto 08/2025 - Proc. 2.774/2025 - altera a Lei n. 2543/2009 - Estrutura Administrativa Organizacional:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Coordenador de Topografia	1	Não inserida

2. Estudo de Impacto - Contratação Concurso Público - Projeção de vagas não inseridas em folha - sem reajuste:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Agente De Manutenção E Reparos	2	-
Almoxarife	1	-
Auxiliar De Topografia	1	-
Auxiliar De Farmácia	1	-
Borracheiro	1	-
Braçal	0	-
Carpinteiro	1	-
Coveiro	4	-
Cozinheiro	3	-
Eletricista Industrial	0	-
Eletricista Para Autos	0	-
Eletricista Predial	0	-
Lavadeira	0	-
Oficial Marceneiro	1	-
Mecânico De Veículos Leves	0	-
Mecânico De Veículos Pesados	1	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Mecânico Geral	0	-
Merendeiro	0	-
Mestre De Obras	1	-
Motorista De Viaturas Leves	5	-
Motorista De Viaturas Pesadas	0	-
Operador De Máquinas Niveladora	0	-
Operador De Máquinas	0	-
Operador De Pá Carregadeira	0	-
Operador De Retroescavadeira	0	-
Operador De Rolo Compactador	0	-
Operador De Trator Agrícola	0	-
Pedreiro	0	-
Pintor	0	-
Servente	4	-
Soldador	1	-
Torneiro Mecânico	1	-
Vigilante	2	1 inserido
Zelador	0	-
Agente Administrativo	12	-
Agente De Biblioteca	1	-
Cuidador	0	-
Intérprete De Libras	1	-
Desenhista	0	-
Instrutor Musical	0	-
Instrumentador Cirúrgico	1	-
Operador De Sistemas	1	-
Agent. Transp. E Trânsito	0	-
Programador	1	-
Técnico Em Agropecuária	1	-
Técnico Em Contabilidade	2	-
Técnico Em Enfermagem	0	-
Técnico Em Informática	0	-
Técnico Em Laboratório	1	-
Técnico Em Radiologia	1	-
Técnico Em Higiene Dental	0	-
Tec. Em Seg. Do Trabalho	0	-
Técnico Em Topografia	0	-
Analista De Sistema	1	-
Arquiteto	1	-
Assistente Social	0	-
Auditor Administrativo	1	-
Auditor Clínico	1	-
Biólogo	1	-
Contador	0	-
Engenheiro Agrônomo	0	-
Engenheiro Civil	0	-
Engenheiro Elétrico	1	-
Engenheiro Sanitarista E Ambiental	0	-
Fiscal De Meio Ambiente	1	-
Fiscal De Obras E Postura	1	-
Fiscal De Vig. Sanitária	1	-
Fiscal Tributário	1	-
Pedagogo 30h	0	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prof. Letras Com Hab. Língua Inglesa	0	-
Prof. De Educação Física	0	-
Professor De Ciências Físicas/Biológicas	1	-
Professor De Matemática	0	-
Professor De História	0	-
Professor De Geografia	1	-
Orientador Educacional	1	-
Procurador Municipal	1	-
Psicopedagogo	0	-
Supervisor Escolar	0	-
Terapeuta Ocupacional	1	-
Biomédico	1	-
Bioquímico	1	-
Cirurgião Dentista Clínico Geral	0	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra	1	-
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	1	-
Cirurgião Dentista - Periodontista	1	-
Enfermeiro	0	-
Farmacêutico	1	-
Fisioterapeuta	0	-
Fonoaudiólogo	1	-
Médico Anestesiologista	1	-
Médico Cardiologista	1	-
Médico Clínico Geral - Generalista	2	-
Médico Dermatologista	1	-
Médico Do Trabalho	0	-
Médico Ginecologista	0	-
Médico Infectologista	1	-
Médico Neurologista	0	-
Médico Obstetra	0	-
Médico Oftalmologista	1	-
Médico Ortopedista	2	-
Médico Otorrinolaringologista	1	-
Médico Ultrassonografista	1	-
Médico Pediatra	0	-
Médico Psiquiatra	0	-
Médico Veterinário	5	-
Nutricionista	1	-
Psicólogo	0	-
Zootecnista	1	-

3. Estudo de Impacto 14/2025 - Proc. 1.742/2025 - Projeto de Lei - Carreira Agente de Trânsito e Transporte do Município de Cacoal:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - janeiro a junho de 2026	33	NÃO INSERIDAS.
Diferença gratificação produtividade - Agente de Trânsito - julho a dezembro de 2026	33	NÃO INSERIDAS
Diferença gratificação de produtividade - Agente de Trânsito - 2027	33	NÃO INSERIDAS





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4. Estudo de Impacto 16/2025 - Proc. 025/2025 - Projeto de Lei - ampliação de vagas para atender a SEMED:

CARGOS	QTD	SITUAÇÃO
Psicopedagogo 40H	3	-

5. Estudo de Impacto 17/2025 - Proc. 3675/2025 - Projeto de Lei -Piso dos Técnicos em Radiologia:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia	8	NAO INSERIDO EM FOLHA

6. Estudo de Impacto 19/2025 - Proc. 4643/2025 - Ampliação de vagas da Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Pedagogo 30h - contratação em novembro	1	1 inserida
Pedagogo 30h - contratação em fevereiro 2026	15	-
Pedagogo 30h - contratação em abril 2026	7	-

7. Estudo de Impacto 24/2025 - Proc. 6157/2025 - Ampliação de vagas SEMUSA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 30h	4	-
Enfermeiro 40h	10	-
Cirurgião Dentista - Odontopediatra 40h	1	-
Técnico em Higiene Dental 40h	5	-
Técnico em Enfermagem 40h	35	-
Técnico em Radiologia 24h	7	-
Motorista de Viaturas Pesadas 40h	15	-
Médico Cirurgião Geral 40h	4	-
Médico Obstetra 40h	5	-
Médico Ultrassonografista 40h	4	-

8. Estudo de Impacto 25/2025 - Proc. 5630/2025 - Teste Seletivo Simplificado - SEMUSA:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Médico Obstetra 40h	1	-
Médico Ginecologista 40h	2	-
Médico Anestesiologista 40h	5	-





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Médico Ultrassonografista 40h	1	-
Médico Cirurgião Geral 40h	1	-

9. Estudo de Impacto 26/2025 - Proc. 12.223/2025 - Criação de cargos SEMPLAN:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Coordenador Especial de Engenharia da Clim.	1	1 inserida
Coordenador Técnico de Obras e Orçamento	1	1 inserida

10. Estudo de Impacto 27/2025 - Proc. 3.675/2025 - Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Diferença do Piso Salarial Técnicos em Radiologia	1	-

11. Estudo de Impacto 31/2025 - Proc. 13.792/2025 - PL Ampliação de vaga para atender a Cooperação Técnica TJRO:

CARGOS	Qtd	SITUAÇÃO
Assessor Especial nível VII	2	-

Solicitamos a inclusão na ordem de prioridade o **processo n. 14398/2025.**

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022

